RELATORIO

APRESENTADO

AO

Conselho Municipal

Na sessão de 3 de Fevereiro de 1906

PELO

Pharmaceutico Leopoldino Antonio de Freitas Tantú

Presidente do Conselho

substituindo o Intendente do Municipio da Capital da Bahia

BAHIA
Typographia da Empreza A BAHIA
33 — RUA DA ALFANDEGA — 33

1906

Senhores do Conselho Municipal:

Assumindo a 26 de Dezembro proximo findo, na qualidade de Presidente do Conselho, o exercicio do cargo de Intendente Municipal, por ter a 6 do mesmo mez passado a meu substituto legal estas funcções, o honrado e digno Intendente, Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão, venho entregar-vos, em cumprimento á sabia disposição contida na Lei n. 478 de 30 de Setembro de 1902, art. 42 n. 6, o presente relatorio, dando assim conhecimento ao illustre Conselho, do modo pelo qual foram geridos os negocios publicos municipaes, no ultimo anno.

Antes de o fazer, permitta os meus illusrtes collegas, que approveite a occasião, para ainda uma vez patenteiar publicamente, o meu sincero reconhecimento, pelas constantes provas de confiança que generosamente me tem dado o digno Conselho, principalmente reelegendo-me seu presidente no corrente anno.

Agradecendo penhoradissimo esta honrosa distincção, ficae certos que envidarei todos os esforços para corresponder á vossa escolha, dedicando a melhor bôa vontade, toda a minha actividade em bem do engrandecimento e prosperidade do Municipio, por ser esta a minha e a vossa aspiração.

Comprehendo o illustre Conselho a difficuldade de poder relatar o movimento dos negocios municipaes nos diversos departamentos em que estão subdivididos os serviços, tendo assumido quasi ao findar o anno as funcções executivas.

Este embaraço, porem, foi sanado pelo honrado e illustre Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão, dando assim mais uma prova inequivoca de verdadeiro e real interesse pela causa publica do municipio, enviando-me uma exposição minuciosa sobre todos os assumptos, em que se faz sentir, por força de lei, a acção do governo municipal.

Entregando ao illustre Conselho esta exposição, agradeço a tão digno e honrado cidadão este concurso valioso prestado para pleno conhecimento dos negocios do municipio e faço votos para que em breve reassumindo o cargo que lhe foi confiado pela vontade expontanea de seus concidadãos,

possa continuar a prestar a capital de sua terra natal, reaes beneficios, que ella espera do filho tão digno.

No curto periodo de minha administração tenho procurado manter com a mais perfeita regularidade os diversos serviços a cargo do municipio, dedicando particular attenção na satisfação de seus compromissos, em ordem a conservar illeso o seu credito.

Julgo ser assumpto de maxima importancia a merecer especial attenção do legislativo municipal, estabelecer-se o perfeito equilibrio orçamentario, base unica em que se pode firmar a regularidade da vida do municipio.

Reorganização justa no quadro dos funccionarios, distribuição equitativo dos impostos, medidas que melhorem a arrecadação de forma a produzir o quantum fixado, o maximo escrupulo na decretação de despezas, julgo serem os pontos principaes, para se conseguir o fim almejado.

A receita ordinaria do municipio até 31 de Dezembro foi de 3.325:409$027, despeza 3 268:671$950 saldo para Janeiro 56:737$077.

Na importancia da receita não está incluido o valor da emissão de apolices, 315 contos; nem o quantum produzido pelas lbs. 240 000, nem na despeza foi computada as quantias dispendidas por conta da Resolução n. 150 de 11 de Fevereiro do anno findo.

Até a presente data foram saccadas unicamente por conta do emprestimo feito com o *Banque de l'Union Parisienne* Lbs. 240:000 que produziram 3.297:326$560 e despendeu-se 2.775:62 $216, para os fins de que trata a supracitada Resolução.

Os contractantes do serviço do saneamento desta Capital, iniciaram logo depois da assignatura do contracto os trabalhos, tendo a 21 de Dezembro apresentado as plantas para o serviço d'agua.

Devendo o Conselho pronunciar-se sobre as mesmas no prazo de 30 dias, usei da faculdade que me confere a Lei, convocando-o extraordinariamente.

Procurando dar cumprimento ao resolvido pelo Legislativo Municipal sobre o assumpto, espero em breve que sejam apresentadas as necessarias modificações nas plantas, afim de ser iniciados os trabalhos de abastecimento d'agua, que torna se cada vez mais urgente e necessario.

Devido a falta regular de chuvas está esta cidade ameaçada de uma crise egual a de poucos annos, pela escassez cada dia maior do liquido mais necessario á vida da população.

No pensamento de salvaguardar tão grande interesse publico, principalmente agora que o serviço d'agua está a cargo da Municipalidade, procurei uma maneira de sanar a dificuldade presente, garantindo ao mesmo tempo o futuro, facilitando a realização dos serviços d'agua e esgotos.

Para conseguir este fim entabolei negociações com a Companhia Progresso, em ordem de ser adquirido pelo Municipio os mananciaes da mesma companhia, inclusive o rio Cobre e espero poder chegar a um accordo sem prejuizo para as duas partes contractantes.

Junto, entrego, tambem ao digno ramo do Legislativo Municipal, os relatorios parciaes, apresentados pelos chefes dos diversos departamento em que se divide os serviços municipaes completando assim as informações que me cumpre levar ao conhecimento do Conselho.

De 6 a 31 de Dezembro ultimo, nenhuma alteração houve no pessoal das diversas repartições, a não ser as exonerações solicitadas ao meu antecessor Dr. Alfredo Ferreira de Barros, pelo secretario da Intendencia, Dr. Francisco Luiz da Costa Drummond e do inspector interino da Hygiene, Dr. Innocencio Cavalcante e sendo acceito os pedidos, fôram nomeados: secretario da Intendencia Dr. Manoel Freire de Carvalho, para inspector de Hygiene, Dr. Joaquim dos Reis Magalhães; passando o Dr. Francisco Drummond a exercer as funcções de bibliothecario, ficando addido á repartição de Hygiene e dr. Innocencio Cavalcante, em virtude do disposto na Lei que reorganizou o serviço sanitario municipal.

Reiterando os meus protestos de alta consideração e particular estima e a cada um dos illustres membros do Conselho, apresso-me em scientificar que estarei sempre prompto a dar os esclarecimentos que o Legislativo Municipal julgar necessario, a bem da grandeza e prosperidade do Municipio.

(Assignado.) *Leopoldino Antonio de Freitas Tantú.*

Exmo. Sr. Pharmaceutico Leopoldino Antonio de Freitas Tantú, M. D. Intendente interino:

Tendo passado o exercicio do cargo de Intendente em 6 de Dezembro proximo findo, me apraz, entretanto, em cumprimento da sabia disposição do art. 42 n. 6 da Lei n. 478 de 30 de Setembro de 1902, levar ao vosso conhecimento alguns apontamentos da maneira porque administrei os negocios municipaes durante quasi todo anno findo.

E' natural que se possa dar alguma omissão ou lacuna no trabalho que vos entrego, o que se sanará com os esclarecimentos que fôrem prestados pelos diversos departamentos do municipio.

Como deixei patente no relatorio no primeiro anno de minha administração, um instante siquer não descurei de melhorar, tanto quanto possivel, o estado das finanças do municipio.

No pensamento de realizar este desideratum, promovi todos os meios para melhorar a arrecadação da receita municipal, e ao mesmo tempo procurei resgatar a divida fluctuante, satisfazendo os compromissos da divida consolidada e mantendo com a maior regularidade os diversos serviços a cargo do municipio.

Multiplas difficuldades tive que vencer, principalmente na arrecadação dos impostos, pois conhece V. Exma. que o contribuinte procura por todos

os meios eximir se da contribuição devida, sem a qual não é possivel o progresso e engrandecimento do municipio, uma vez que outra não é a fonte de sua renda.

Para melhor conhecimento do assumpto comparareis a arrecadação do anno de 1904 com a do corrente anno, quando tiverdes os dados fornecidos pelo Thesouro e chegareis ao conhecimento, talvez, como supponho, que apezar da crise ella será superior neste anno.

Nenhum sacrificio foi poupado para melhorar a situação do municipio, com uma arrecadação mais perfeita, e é de esperar que dia a dia ella augmente.

Por outro lado, esforcei-me para diminuir os compromissos da municipalidade.

Em Janeiro de 1904, a divida consolidade do municipio, era de 1.775:000$000 assim distribuida:

Apolices (emissão antiga)	600:000$000
Apolices (Santa Casa de Mizericordia, nova emissão) .	106:000$000
Apolices (Monte-Pio) emissão nova.	79:000$000
Emprestimo, de accordo com a Lei n. 604 de 20 de Dezembro de 1902	990:000$000
	1.775:000$000

Ao findar-se o ultimo anno, estas dividas montaram a 1.665:000$000.

Apolices (emissão antiga)	600:000$000
Apolices (Santa Casa da Mizericordia).	95:000$000
Apolices (Monte-Pio). . . . . , ...	79:000$000
Emprestimo, de accordo com a Lei n. 601 de 20 de Dezembro de 1902	891:000$000
	1.665:000$000

Assim, pois, além dos juros pagos que elevaram-se acerca de 250:000$, pude amortizar estes debitos com 110:000$000.

De accordo com a autorização do art. 21 das Disposições Geraes da Lei Orçamentaria, liquidei compromissos do Municipio, em virtude de sentenças proferidas em Revista, emittindo para este fim 315:000$000 de apolices e resgatando com ellas, por meio de accordo, debitos superiores a 500:000$000.

Dovo, entretanto, declarar que estes compromissos já tenham sido reconhecidos pelo poder judiciario, em ultima instancia, antes de Janeiro de 1904, quando assumi as funcções de Intendente.

Cumpro, ainda, levar ao conhecimento de V. Ex. que desta emissão de 315:000$000 de apolices, está reduzida a 303:500$000 por terem sido resgatadas 11:500$000.

Tenho mais a satisfação de communicar a V. Ex. que sempre tive o maximo empenho em reduzir a divida fluctuante que encontrei e felizmente ella hoje acha-se muito reduzida, posso mesmo dizer, que não chegará á metade do que era em Janeiro de 1904, e para alcançar este *desideratum* não

contrahi compromissos nesta proporção e pode a 31 de Dezembro o Municipio nada dever ao Banco da Bahia, na sua conta corrente.

Usando da faculdade conferida ao executivo do Municipio, acceitei o offerecimento da Exma. Sra. D. Virginia Machado Palzim, tomando cincoenta contos de réis a juros de 8 %. passando duas letras, uma de vinte contos, a vencer se em Maio e a outra de trinta contos a vencer se em Outubro.

No pensamento de facilitar o pagamento em atrazo, a *Compagnie de Eclairage de Bahia*, por diversas vezes, usei da autorização constante da Lei n. 716 de 19 de Setembro de 1904, passando letras.

Em dia têm sido pagas as letras e das passadas no ultimo anno restam a pagar duas letras de cincoenta contos cada uma, vencendo se em 25 e 31 de Maio, uma de vinte contos a vencer-se em 31 de Janeiro e outra de trinta contos a vencer-se a 28 de Fevereiro.

A cobrança da «Divida Activa», no ultimo anno, continuou a ser feita amigavel e judicialmente.

O cidadão Arthur Pedreira do Couto Ferraz, recolheu a quantia de 68:174$720 da cobrança amigavel; tem sido recolhida com guia do escrivão dos Executivos Fiscaes a importancia de 102:000$000.

Em abono da verdade, cumpre-me dizer que as diversas repartições municipaes funccionaram regularmente, procurando cada uma cumprir os seus deveres.

Continúo a pensar da mesma forma, pela qual me externei no meu ultimo relatorio.

Crescido como é, o numero de empregados municipaes, mal remunerados, sobrecarregam demasiadamente os cofres, penso que necessario se torna uma reforma nas repartições, de modo a limitar o quadro de seu funccionalismo, com pessoal idoneo, melhor remunerado e com maiores garantias, o que, sem duvida, anima e dispõe ao trabalho.

Com uma reforma meditada, poderá ser o dispendio com o pagamento do funccionalismo fixado nos limites da Lei.

Ha muitos annos que um serviço perfeito de saneamento é reclamado, como o principal melhoramento a dotar-se nesta capital.

Diversas tentativas têm sido feitas por parte do governo municipal, afim de realizar-se tão importante serviço, entre ellas, a que teve logar na administração do conselheiro Dr. José Luiz de Almeida Couto, que chegou a assignar o respectivo contracto com os srs. engenheiro Morales de los Rios e França, o qual infelizmente não poude ser executado, por causas superiores, que então surgiram.

Ao assumir o actual Conselho as elevadas funcções que occupa buscou logo facilitar os meios necessarios para a realização de tão grande melhoramento, procurando satisfazer a mais justa aspiração publica e para este fim votou a Resolução n. 150 de 11 de Fevereiro infra transcripta.

Resolução n. 150

O Conselho Municipal da Capital do Estado da Bahia resolve:

Art. 1º Fica o Intendente autorizado a contrahir um emprestimo até a quantia de vinte mil contos de réis (20,000:000$000) com quem melhores vantagens offerecer de accordo com o que determina o art 60 da Lei organica municipal, na parte relativa ao numero 3 do § 16 do art. 35 da mesma Lei, e § 4 do art. 109 da Constituição do Estado.

Art. 2º Este emprestimo é destinado para as obras de saneamento deste Municipio, em cujo numero avultam: o estabelecimento da rêde de esgotos, o abastecimento d'agua, a construcção de mercados districtaes, além de obras outras complementares.

Art. 3º Estas obras serão realizadas por conta do Municipio e ficarão sob sua drecta e immediata administração, constituindo as necessarias garan tias para o emprestimo.

Art. 4º O Intendente organizará uma nova secção para dirigir estes serviços, estabelecendo nella uma carteira especial para a arrecadação e distribuição das rendas, que serão recolhidas, quinzenalmente, a um estabelecimento bancario, não podendo em qualquer hypothese lançar mão destes recursos para satisfazer outros compromissos municipaes.

Art. 5º A nova secção será composta de funccionarios do Municipio, salvo o pessoal technico que será constituido por profissionaes de reconhecida abalizada competencia.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do Conselho Municipal da Capital do Estado da Bahia, 11 de fevereiro de 1905 —(Assignados), *Leopoldino Antonio de Freitas Tantú*, *João Rodrigues Germano*, 1º secretario, Dr. *Aurelio Rodrigues Vianna*, 2º secretario

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 11 de fevereiro de 1905.—(Assignado), Dr. *Antonio Victorio de Araujo Falcão.*

Nesta Secretaria da Intendencia Municipal da Capital da Bahia. foi publicada sob n. 150 a presente Resolução, em 11 de fevereiro de 1905.—(Assignado) o secretario, *Francisco Luiz da Costa Drummond.*—Confére —O 1º official, *João de Souza Carvalho.*—Está conforme.—O sub-secretario, Dr. *Alfredo Devoto.*

Convencido das vantagens que advirão para esta capital a completa e perfeita realização de obras de tão alto valor, que de perto affectam com a vida e a saude publica, procurei immediatamente dar cumprimento a esta deliberação do Conselho Municipal.

Com a publicação da Resolução autorizando o executivo a contrahir o emprestimo, algumas propostas fôram feitas á Intendencia e depois de acurado estudo e de ouvir ao illustre Conselho Municipal, assignei em 28 de Julho findo, um contracto com os Srs. Nathan & C., pelo qual se obrigaram no

praso de quarenta e cinco dias collocar o emprestimo de lbs. sts. 1.000.000, juros de 5 %, typo 82 e mais condições estipuladas no mesmo contracto.

Pelo referido contracto nenhum onus pesou sobre o Municipio, como já communiquei ao Conselho, pois, a unica obrigação contrahida pela municipalidade foi a da acceitação do emprestimo nas condições fixadas.

Antes de findar-se o praso marcado, os Srs. Nathan & C., communicaram a Intendencia que o emprestimo tinha sido tomado pelo *Banque de l'Union Parisienne*, com séde em Paris, e que o mesmo Banco mandaria um representante a esta Capital, com os poderes necessarios para assignar o contracto definitivo.

Em fins de Agosto aqui chegou o representante do *Banque de l'Union Parisienne* o banqueiro Mr. Pierre Giroad e depois de diversas conferencias, fôram fixadas as bases definitivas do contracto, as quaes immediatamente levei ao conhecimento do illustre Conselho, sendo acceitas e approvadas como consta do Parecer abaixo:

Parecer n. 92

As commissões reunidas de Fazenda, Justiça, Obras e Saude Publica, tomando conhecimento da minuta do contracto, feito de accordo com as condições acceitas pela Intendencia Municipal e o *Banque de l'Union Parisienne*, por intermedio do Sr. Pierre Giroad, representante do mesmo Banco e actualmente nesta cidade, em virtude de autorização dada ao executivo do Municipio pela Resolução n. 150 do 11 de Fevereiro do corrente anno e considerando que as referidas commissões, como o Conselho, já tinham anteriormente conhecimento das condições do emprestimo, definitivamente acceitas e constantes da minuta apresentada pelo Intendente e considerando que ella está de accordo com o estabelecido na Resolução n. 150, por estar a somma fixada frs. 25.000.000 (vinte e cinco milhões de francos) ou Lbs. 27.500,000 (vinte e sete milhões e quinhentos mil francos), se o Conselho posteriormente resolva elevar a quantia, dentro do limite marcado na alludida Resolução, vinte mil contos de réis, por não abranger a importancia maxima do emprestimo á autorizada na Resolução citada, quer o calculo seja feito ao cambio par, quer ao cambio da actual cotação official, e ainda considerando que na minuta do contracto a determinação da referida Resolução, quanto ás taxas dadas em garantia do emprestimo é cumprida pela creação da carteira especial, pelo deposito mensal das taxas arrecadadas e pela segurança do fim unico que devem ter os productos das mencionadas taxas, e mais considerando que o emprestimo nas condições contractadas habilita ao executivo a dar cumprimento ás deliberações do governo municipal, já quanto á encampação da «Companhia do Queimado», já quanto á realização do contracto de saneamento a que está obrigado o Municipio, em virtude do contracto firmado em Maio ultimo com o Dr. Theodoro Sampaio e ainda considerando que

a execução destes serviços é inadiavel, a bem da salubridade publica, sendo, como é unicamente acceita a opinião, de ser este o melhoramento mais palpitante a bem da cidade e finalmente considerando que os principios legaes, geraes e particulares sobre o assumpto fôram respeitados na minuta apresentada; são de parecer que para todos os effeitos legaes, inclusive a da sua assignatura seja approvada a minuta apresentada pela Intendencia para o contracto do emprestimo, com todas as suas clausulas, dando-se sciencia ao executivo do Municipio para os devidos fins.

S. C., em 5 de Setembro de 1905.—(Assignados) Dr. *Aurelio Rodrigues Vianna*, Mons. *M. Novaes*, *João Clião Pereira Arouca*, Dr. *Alfredo Ferreira de Barros*, *Pedro Rodriges dos Santos*, *João Rodrigues Germano*, Dr. *Octaviano Rodrigues Pimenta*, *Manoel Jeronymo Ferreira*.

Confére.—O 1.º official, *João de Souza Carvalho*.

Está conforme.—*Manoel Freire de Carvalho*.

Em virtude desta resolução do Conselho Municioal, foi a 6 de Setembro assignado o contracto definitivo, cujo teor é o seguinte:

Emprestimo 5 % de 1905 do Municipio da Capital do Estado da Bahia

CONTRACTO ENTRE OS ABAIXO ASSIGNADOS

1.º O Municipio da Capital do Estado da Bahia, representado pelo Intendente, Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão; 2.º e o «Banque de l'Union Parisienne», Saciedade Anonyma Franceza da Capital de 40 milhões de francos, tendo a sua séde em Paris, á Rue Chauchat n. 7, devidamente representado, para os fins do presente contracto, pelo Sr. Pierre Girod, banqueiro domiciliado em Paris, 4 Avenue Hoche. Foi dito e contractado o que segue: pela Resolução 150 de 8 de Fevereiro de 1905, da qual uma copia vae annexa a este, o Intendente do Municipio da Capital do Estado da Bahia foi autorisado a contrahir um emprestimo até a importancia de vinte mil contos (20.000), ou o seu equivalente em moeda estrangeira, destinado a pagar as obras de esgotos, conducção e distribuição de agua e a construcção de mercados e obras complementareres a este serviço.

Para a realisação deste emprestimo o Municipio da Capital do Estado da Bahia accordou com o «Banco Union Parisienne», e ar duas partes contractantes acima designadas têm estabelecido as clausulas e condições do emprestimo que se seguem:

Art. 1.º Este emprestimo constituirá um compromisso directo do Municipio da Capital do Estado da Bahia e terá a denominação de «*Emprestimo 5 % de 1905 de la Ville de Bahia*».

Art. 2.º A importancia nominal do Emprestimo é de vinte e cinco milhões de francos. Ella é representada por cincoenta mil titulos ao portador, de quinhentos francos cada um.

O producto deste emprestimo é destinado exclusivamente á execução das obras de que trata a Resolução n. 150 de 8 de Fevereiro de 1905. A importancia nominal deste emprestimo poderá ser elevada a vinte e sete milhões e quinhentos mil francos, representada por cincoenta e cinco mil titulos ao portador, de quinhentos francos cada um, se o intendente, dentro de trinta dias da assignatura deste contracto, estiver autorizado pelo Conselho a resgatar parte da divida consolidada interna existente.

O augmento de dois milhões e quinhentos mil francos não poderá ter outro destino a não ser o resgate da referida divida. Os titulos do emprestimo, escriptos em francez, serão assignados por dois representantes do Municipio e entregues ao «Banco Union Parisienne» até o dia 31 de Outubro vindouro, correndo as despezas da confecção, impressão e assignatura por conta do Municipio.

Art. 3° Os titulos representando o presente emprestimo vencerão o juro annual de 5 %, cinco por cento, sobre a sua importancia nominal ou vinte e cinco francos por titulo e ao anno, deduzindo-se os impostos francezes pertencentes aos portadores.

O juro será pago em duas prestações eguaes contra *coupons* semestraes, vencidos em 1.° de Fevereiro e 1.° de Agosto de cada anno. Em todo caso a importancia do primeiro *coupon* não comprehenderá senão o juro decorrido entre o valor medio do pagamento da subscripção e entrega dos titulos até o primeiro vencimento semestral.

Art. 4.° Os direitos fiscaes, á excepção do *Droit de Timbre* por *abonnement*, aos quaes estão ou possam estar sujeitos em França ou em todos os outros paizes que não o Brasil, os titulos e os *coupons* do emprestimo ficarão a cargo dos portadores dos titulos. Elles serão adiantados, se possivel fôr, pelo «Banco Union Parisienne» e por elle recebidos por meio de retenção dos *coupons* e dos titulos amortizados.

Art. 5.° Os titulos representativos do emprestimo serão reembolsados ao par, isto é, ao preço de quinhentos francos, com deducção dos direitos fiscaes que ficam a cargo dos portadores, conforme foi dito no artigo anterior. A amortização destes titulos se effectuará em trinta annos, que começarão a correr de 1.° de janeiro de 1911, mil novecentos e onze, salvo o que ficou dito e será dito no art. 12.

Ella será feita por meio de sorteios semestraes, conforme uma tabella que será impressa no verso dos titulos, a qual comportará sessenta semestres eguaes, de juro e amortização. Os sorteios semestraes se effectoarão em Paris, aos cuidados do «Banco Union Parisienne», dois mezes antes do vencimento de cada *coupon* e á custa do Municipio.

O primeiro sorteio terá logar dois mezes antes do vencimento do decimo primeiro *coupon*.

Art. 6°. Os titulos sorteados serão pagos na mesma occasião que o *coupon* vencido posteriormente ao sorteio.

O primeiro reembolso terá logar na mesma occasião do pagamento do decimo primeiro *coupon*. A lista dos numeros sorteados será publicada aos cuidados do «Banco Union Parisienne» e á custa do Municipio.

Cada titulo aprezentado para o reembolso deverá ser acompanhado de todos os *coupons* não vencidos.

No caso de falta de um ou mais dos *coupons*, a sua importancia será deduzida do capital a pagar aos portadores.

Art. 7°. Quando os titulos estiverem abaixo do par, o Municipio poderá compral-os na Bolsa, mas, unicamente, por intermedio do «Banco Union Parisienne». Desde o momento em que começar a amortização, esses titulos poderão ser utilizados para esta amortização e annullados, mas somente até a importancia prevista para cada amortização semestral.

A importancia liquida dos titulos, comprados por conta do Municipio e não annullados, será levada a seu credito na conta corrente aberta, como se diz no artigo vinte.

Art. 8°. Os *coupons* recebidos e os titulos vencidos serão pagos nas caixas do «Banco Union Parisienne» ou naquelles por elle designados.

Art 9°. Os *coupons* que não fôrem apresentados ao pagamento dentro de cinco annos, a partir do seu vencimento, prescreverão a favor do Municipio.

O prazo da prescripção será de trinta annos para os titulos amortizados e não aprezentados. No caso de perda, furto, roubo ou destruição dos titulos, o «Banco Union Parisienne» fica autorizado a substituil-os á custa do Municipio, depois de lhe terem sido fornecidas todas as garantias e provas por elle julgadas sufficientes, quer quanto ao seu desapparecimento, quer quanto ao direito dos reclamantes.

Art. 10. Os *coupons* pagos e os titulos amortizados ou comprados e annullados ficam á disposição do Municipio.

As despezas com a remessa dos *coupons* e titulo, assim como as com a correspondencia postal e telegraphica, ficam a cargo do Municipio.

Art. 11. O Municipio, em virtude do presente contracto, designa de modo irrevogavel ao «Banco Union Parisienne» seus agentes na Europa para o serviço do emprestimo, e em remuneração dos seus trabalhos o «Banco» receberá uma commissão de 1 %, um por cento, sobre a importancia dos *coupons* pagos, e 1/2 %, meio por cento, sobre a importancia dos titulos amortizados.

Art. 12. O Municipio se obriga a não resgatar o emprestimo nem augmentar a amortização antes do dia 1º de Janeiro de 1917.

A partir desta data o Municipio terá o direito de resgatar o emprestimo, na sua totalidade ou em parte, ou de augmentar a amortização, dando, porém, aviso por escripto ao *Banco Union Parisienne*, seis mezes antes.

Art. 13. Em garantia do presente emprestimo, e durante a sua vigencia, o Municipio designa e hypotheca, não só as taxas existentes para o serviço de agua e esgotos, como tambem as taxas de agua e esgotos e mercados que

de futuro forem estabelecidos e á proporção que forem feitas as obras previstas na Resolução n. 150 de 8 de Fevereiro de 1905.

Art. 14. A seção especial que deve ser organizada, conforme o dispositivo do art. 4º da Resolução acima citada, será encarregada do lançamento, distribuição e contabilidade de serviços designados no artigo antecedente.

O Municipio, no seu proprio interesse, resolve incumbir ao *Banco Union Parisienne*, durante a vigencia do presente contracto e mediante uma commissão de 5 %, cinco por cento, sobre as quantias recebidas, o encargo da arrecadação das taxas de agua e esgotos, indicadas no art. 13, com excepção da cobrança judicial e das taxas dos mercados. Para este fim a secção especial entregará aos representantes que o *Banco Union Parisienne* designar, mediante recibo e até o dia 10 de cada mez, os titulos de divida extrahidos em nome de cada contribuinte.

Os representantes do *Banco Union Parisienne* deverão iniciar a cobrança dentro dos cinco dias após a entrega dos titulos de debito por seus proprios empregados, sob a sua responsabilidade. No decimo primeiro dia util de cada mez os representantes do *Banco Union Parisienne* remetterão á secção especial uma relação das cobranças effectuadas durante o mez deccorrido, acompanhada dos titulos de debito não pagos e apresentarão ao mesmo tempo á Intendencia um resumo desta conta.

A secção especial, dentro de tres dias após a recepção das contas não pagas, as remetterá á Intendencia, afim de que esta possa mandar proceder á cobrança judicial immediata.

O producto liquido da arrecadação, effectuada pelos representantes do *Banco Union Parisienne*, será, á proporção de suas entradas, levado nos livros daquelles ao credito do Municipio para ser destinado ao serviço do emprestimo, na conformidade do disposto no art. 4º da Resolução n. 150. O producto integral da cobrança judicial e das taxas dos mercados será entregue, do dia 11 a 15 de cada mez, pela Intendencia aos representantes do *Banco Union Parisienne*, em moeda do paiz ou seu equivalente em boas letras sobre Paris ou Londres.

O disposto que faz objecto do periodo antecedente se refere á epoca dos trabalhos previstos na Resolução 150 citada mas fica entendido que, quando o producto das taxas dos novos serviços cobrirem o *deficit* previsto nesta epoca do *quantum* mensal, o Intendente poderá dispôr do producto mensal da cobrança judicial ou das taxas dos mercados ou mesmo do excesso, se houver, da arrecadação effectuada pelos representantes do *Banco Union Parisienne*.

Os *quantuns* mensaes, destinados ao serviço completo do emprestimo, são fixados para cada mez na decima segunda parte da somma prevista para serviço annual.

Se, por qualquer circumstancia e em qualquer epoca, as remessas mensaes feitas pela Intendencia não forem sufficientes para o pagamento do serviço

semestral do emprestimo, o Intendente se obriga a retirar a differença das suas outras rendas e remettel-a aos representantes do *Banco Union Parisienne*, mediante aviso seu, um mez antes do vencimento semestral. A somma necessaria ao pagamento semestral do emprestimo deverá, em qualquer caso, botar no *Banco Union Parisienne* em *Paris*, 15 dias, pelo menos, antes do seu vencimento.

Art. 15. O *Banco Union Parisienne* declara assumir a responsabilidade pelos actos de seus representantes, não só no que diz respeito ao producto da arrecadação effectuada por elles das taxas de agua e esgotos e o destino deste producto, uma vez remettido á Paris, por seu intermedio, como das quantias recebidas da Intendencia para o serviço do emprestimo, durante a vigencia do presente contracto.

Art. 16. O Municipio fornecerá aos representantes do *Banco Union Parisienne*, uma relação annual dos contribuintes, com a importancia das taxas devidas por cada um destes e entregará de 3 em 3, de tres em tres mezes, uma relação especificada das modificações havidas, quer nos contribuintes, quer nas taxas. A primeira relação será fornecida aos representantes dentro de tres mezes da assignatura do presente contracto.

O Municipio concede, pelo presente contracto, aos representantes do *Banco Union Parisienne* a precisa autorização para examinar na secção especial a escripturação e mais documentos relativos ao lançamento das taxas dadas em garantia do emprestimo, e á cobrança judicial destas taxas.

A Intendencia fornecerá aos representantes, á medida de sua publicação, um exemplar das leis, regulamentos e actos referentes a estas taxas.

Art. 17. O Municipio se obriga, durante a vigencia deste contracto, a não diminuir a tabella destas taxas e a manter o producto das mesmas em uma somma não inferior a dois milhões e quinhentos mil francos, a menos que, de accordo com a *Banco Union Parisienne* não designe ou especifique outros impostos cujos productos substituam as taxa de outros. Toda reclamação ou pedido que os reprentantes do *Banco Union Parisienne* tiver de dirigir á Intendencia será por escripto, e esta tomando na devida consideração dará as providencias necessarias.

Art. 18. O *Banco Union Parisienne* designa desde já como seus representantes nesta cidade Nathan & C., estabelecidos na rua das Princezas n. 6. O *Banco Union Parisienne* fica com o direito de modificar, á sua vontade, esta designação e de escolher para seus representantes outras pessoas que lhe convenha. Neste caso elle deverá notificar ao Intendente com antecendencia de oito dias, por carta ou telegramma, dos nomes dos seus novos representantes.

Os representantes do *Banco Union Parisienne* são isentos de todos os impostos municipaes pelas operações feitas para execução do presente contracto.

Art. 19 As compras de cambiaes, representando as quantias arrecadadas

pelos representantes do *Banco Union Parisienne* e o producto da cobrança judiciaria e das taxas dos mercados, para completar o serviço da divida na conformidade do art. 14, serão feitas do decimo primeiro ao decimo quinto dia util de cada mez pelo Intendente ou, por sua ordem, pelos representantes do *Banco Union Parisienne*.

No primeiro caso, o Intendente avisará no devido tempo aos representantes do *Banco Union Parisienne* para que effectuem o pagamento das letras com os fundos disponiveis em seu poder e contra entrega das mesmas letras.

O Municipio fica sempre responsavel pelas letras compradas directamente pelo Intendente. As letras remettidas serão descontadas ou negociadas, quando fôr preciso, pelo *Banco Union Parisienne*, por conta do Municipio e ao melhor dos seus interesses.

Art. 20. Será aberta nos livros do *Banco Union Parisienne* uma conta corrente intitulada *Ville de Bahia Emprunt 1905*, onde figurarão todas as operações relativas ao emprestimo.

Os juros em favor do Municipio serão calculados á razão de 1 %, um por cento, abaixo da taxa do Banco de França.

Será enviado todos os seis mezes ao Intendente um extracto detalhado desta conta. Qualquer reclamação deverá ser dirigida ao *Banco Union Parisienne* dentro de tres mezes após a recepção da conta.

Art. 21. Nas condições acima estipuladas e nas que abaixo se seguem, o *Banco Union Parisienne* se obriga a tomar firme os vinte e cinco milhões de francos, importancia nominal do presente emprestimo ou cincoenta mil titulos de quinhentos francos ao preço de oitenta e dois por cento ou no total de vinte milhões e quinhentos mil francos. No caso que o Intendente seja autorisado a se prevalecer da faculdade concedida no animo de augmentar o total do emprestimo de vinte e cinco milhões de francos a vinte e sete milhões e quinhentos mil francos, nominal, o *Banco Union Parisienne* se obriga a tomar firme, ao mesmo preço de oitenta e dois por cento, os cincoenta e cinco mil titulos ou no total de vinte e dois milhões, quinhentos e cincoenta mil francos

Art. 22. O *Banco Union Parisienne* fica com a faculdade de lançar todo ou parte do presente emprestimo por meio de subscripção publica, na França ou em qualquer outro paiz, nas epocas, com as clausulas e condições que lhe convierem.

Art. 23. O Municipio fornecerá todos os documentos necessarios e satisfará a todas as formalidades para conseguir da Bolsa de Paris ou em qualquer outra praça, a cotação official, ficando entendido que as despezas para o preenchimento desta formalidade correrão por conta do *Banco Union Parisienne*.

Art. 24. Afim de se permittir a negociação em França dos titulos do presente emprestimo, o Municipio se responsabilisará para com a administração

dos registros, a pagar todos os direitos fiscaes a que estão ou possam estar sujeitos em França, durante todo o periodo de sua duração, os ditos titulos e seus *coupons*.

Elle designa o *Banco Union Parisienne* que acceita como representante responsavel para com o fisco pelo pagamento destes direitos.

O Municipio se obriga ao pagamento dos impostos de sello annuaes (*droit de timbre par abonnement*), porem é formalmente convencionado que o *Banco Union Parisienne* o isente de toda responsabilidade pelo pagamento de todas as outras taxas fiscaes, que não as do Brasil. O Municipio se obriga, por outro lado, a pagar todos os impostos federaes, estaduaes e municipaes a que os titulos ou *coupons* estejam ou possam estar sujeitos no Brasil.

Art. 25. O Municipio se obriga a deixar em poder do *Banco Union Parisienne* dez por cento do producto liquido do emprestimo, seja dois milhões e cincoenta mil francos ou dois milhões duzentos e cincoenta e cinco mil francos, no caso ou como foi previsto do art. 2.° a importancia nominal do emprestimo seja elevada a vinte e sete milhões e quinhentos mil francos, e isto até que as rendas dadas em garantia sejam reconhecidas, de commum accordo, sufficientes para assegurar o serviço do emprestimo.

Neste caso o *Banco Union Parisienne* restituirá ao Municipio a somma em deposito na forma acima dita, menos o equivalente á importancia do serviço completo do emprestimo em um semestre, que ficará a titulo de reserva, depositada no *Banco Union Parisienne*. O Municipio se obriga a conservar integralisada esta reserva durante a vigencia do contracto do emprestim. A dita reserva será destinada ao ultimo pagamento do serviço semestre do emprestimo.

Art. 26. A importancia de dez por cento em deposito ou o liquido della, verificada a condição do artigo anterior, será levada a uma conta especial e vencerá o juro annual de dois e meio por cento em favor do Municipio.

Este juro será levado todos os mezes na conta corrente referida no artigo 20.

Art. 27. O producto liquido do emprestimo, deduzida a importancia de dez por cento e as despezas de impressão dos titulos e o sello (*Timbre d'abonnemen*), será posto pelo *Banco Union Parisienne* á disposição do Municipio em Paris, metade em 15 de Novembro e metade em 15 de Janeiro de 1906.

Em todo caso, assignado o presente contracto, o Intendente poderá, por antecipação da prestação de 15 de Novembro de 1905, saccar sobre o *Banco Union Parisienne* seis milhões de francos.

Art. 28. O Intendente poderá dispôr das importancias á sua ordem por meio de letras, a noventa dias de vista, em franco sobre o *Banco Union Parisienne* ou em libras esterlinas sobre o mesmo banco, pagaveis em Londres.

O *Banco Union Parisienne* se obriga a acceitar estas letras, quando apresentadas na devida fórma, e pagal-as no vencimento. Estas letras serão

assignadas pelo Intendente e pelo Thesouro; um exemplar das suas assignaturas será enviado immediatamente ao *Banco Union Parisienne*.

Art. 29. Se posteriormente á assignatura do presente contracto e antes do lançamento do emprestimo surgir no Brazil uma revolução ou uma guerra capaz de affectar o credito deste paiz, o *Banco Union Parisienne* terá o direito de suspender a entrega da importancia que estivesse ainda em debito, mas no espaço de trinta dias após o restabelecimento da ordem ou a cessação da guerra, o *Banco Union Parisienne* fica obrigado a fazer a entrega da quantia suspensa.

Art. 30. As duvidas que surgirem na execução do presente contracto serão submettidas á decisão de arbitros em Paris nas condições seguintes:

Cada uma das partes nomeará um arbitro e os dois arbitros, logo após a sua nomeação, escolherão um terceiro para desempatador em caso de necessidade. Se os dois arbitros não concordarem na escolha do desempatador, este será então designado pelo presidente do Tribunal Civil de Seine. A decisão dos arbitros será definitiva e soberana e as partes contractantes, pelo presente, declaram acceital-a como tal, renunciando todo e qualquer recurso contra a mesma.

Art. 31. Todos os impostos, inclusive o de sello, a que o presente contracto estiver sujeito no Brazil, ficarão a cargo do Municipio. Fica entendido que este deverá preencher todas as formalidades necessarias para assegurar a inteira validade do presente contracto, de conformidade com as leis brasileiras. Se este contracto deve ser sellado em França, por motivo de duvida na sua execução, as despezas com estas formalidades serão pagas pelo vencido.

Do presente contracto são escriptos dois exemplares em portuguez pelo Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão e dois em francez pelo sr. Pierre Girod, sendo todos elles assignados para um só effeito, por aquelle, como Intendente do Municipio da Capital da Cidade da Bahia e, por este, como procurador do *Banco Union Parisienne*, cuja procuração e traducção em portuguez fica annexa a um dos exemplares em francez, em poder da Intendencia, e a certidão do registo da mesma procuração fica annexa ao exemplar em portuguez em poder do procurador do *Banco Union Parisienne*, em presença das testemunhas infra assignadas, depois de lido e achado conforme o presente contracto nas duas linguas, portuguez e francez, será transcripto em um livro da Intendencia aberto e numerado para este fim e assignado pelas partes contractantes; depois de lido e achado conforme. E eu, Francisco Luiz da Costa Drummond, secretario da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, o escrevi. Bahia 6 de Setembro de 1905.—(Assignados) Dr. *Antonio Victorio de Araujo Falcão*. Par procuration de la «Banque de l'Union Parisienne».—*Pierre Girod*.—Como testemunhas, *Theodoro Sampaio e Eduardo Cezar Rios*.

Depois da assignatura do contracto e de commum accordo foi estabelecido que os titulos do emprestimo seriam assignados nesta capital, o que

deve ser feito logo que os mesmos sejam remettidos pelo *Banque de l'Union Parisienne*.

De conformidade com a Resolução do Conselho Municipal, o executivo deu os necessarios poderes ao *Banque de l'Union Parisienne*, para assignar os titulos provisorios, até que sejam assignados os definitivos.

Cumpre-me declarar que a municipalidade dispendeu menos de vinte contos para a realização do contracto do emprestimo, incluindo 16:516$000, valor do sello proporcional pago na Alfandega Federal, quantia esta que deve ser restituida ao Municipio, por não julgar as municipalidades sujeitas do sello proporcional e neste sentido já foi feito o necessario pedido de restituição.

Devo, ainda, levar ao conhecimento de V. Exa. que a Intendencia saccou apenas por conta do emprestimo lbs. sts. 240.000, com o fim de satisfazer as despezas da encampação da Companhia do Queimado, restando parte da 1ª prestação de 15 de Novembro e toda 2ª prestação de 15 de Janeiro.

Assim, pois, este contracto fez-se sem que o Municipio tivesse feito despeza alguma, nem mesmo de commissão, com que emprestimos desta natureza são quasi sempre onerados, conseguindo até, por melhorar poupar os cofres municipaes, que os cincoenta mil titulos do mesmo venham a Bahia para serem assignados pelo Intendente e o Presidente do Conselho que deverão imprimir em cada titulo duas vezes a sua assignatura, trabalho sem duvida pesado e sem remuneração de ordem alguma o que bem demonstra o quanto o governo municipal desinteressadamente pugna pelos interesses dos seus municipes.

Contracto para o saneamento da Capital

Vencedora a ideia da necessidade da factura das obras para o saneamento da Capital e quando o digno Conselho estudava a melhor maneira para a realização de tão importante melhoramento, o Dr. Theodoro Sampaio, apresentou ao governo municipal uma proposta sobre o assumpto.

Após minucioso e profundo estudo dos competentes, de accordo com a sciencia moderna e sob as inspirações dos preceitos da hygiene publica e privada, foram acceitos as ideias e o systema preferido que serviu de base a mencionada proposta.

Em respeito, porém, que rege os municipios e ao mesmo tempo desejando o governo municipal que sobre assumpto de tão alta relevancia houvesse a mais ampla concurrencia e como segura garantia para os grandes interesses em jogo, resolveu confeccionar a seguinte Lei.

Lei n. 719

O Conselho Municipal da Capital do Estado Federado da Bahia decreta:

Art. 1º E' o Intendente autorizado a abrir concorrencia para o serviço

de esgotos desta cidade, segundo o systema proposto pelo Dr. Theodoro Sampaio.

§ unico. A concorrencia de que trata o artigo será por espaço de sessenta dias.

Art. 2º Só poderão ter execução as obras após o levantamento das plantas e feitos os necessarios estudos, que será previamente submettidos a apreciação do Conselho Sanitario do Estado, á da Directoria de Obras Municipaes, bem como á do Conselho Municipal.

Art. 3º No acto de lavrar-se o contracto, que será submettido a approvação do deliberativo, poderá o Intendente fazer as alterações que julgar necessarias, para melhor garantia dos sagrados interesses do Municipio.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do Conselho Municipal da Capital da Bahia, 26 de Setembro de 1904. — (Assignados) — *Leopoldino Antonio de Freitas Tantú*, presidente. — *Pedro Rodrigues dos Santos*, 1º secretario. — Dr. *Aurelio Rodrigues Vianna*, 2º secretario.

Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Intendencia Municipal da Capital da Bahia, 30 de setembro de 1904. — (Assignado). — Dr. *Antonio Victorio de Araujo Falcão*. Nesta Secretaria da Intendencia Municipal da Capital da Bahia, foi publicada, sob n. 719, a presente Lei, em 30 de setembro de 1904. — (Assignado), o secretario, *Francisco Luiz da Costa Drummond*.

E eu Espiridião de Mattos Freire, 2º official da Secretaria da Intendencia, extrahi a presente copia em 12 de Janeiro de 1906. — Confere. — *Gastão de Mello*, 2º official.

Em cumprimento ao disposto na Lei supracitada resolveu o executivo, abrir concorrencia para a realização, o que fez por meio do edital abaixo transcripto:

Edital

A Intendencia Municipal desta Capital resolve, pelo presente edital e de accordo com a Lei n. 719 de 26 de setembro de 1904, abrir concorrencia para o contracto de installação do serviço de esgotos desta cidade, segundo o systema separado com o tratamento biologico de Dibdin. A concorrencia versará sobre a idoneidade do proponente, preços de unidades do material de obras, natureza de todo o material e apparelhos da installação e prazos para começo e fim dos estudos e construcção dos referidos esgotos. Nas propostas ficará estabelecida a condição preliminar de que a execução das obras ficará dependente da approvação dos respectivos estudos pelo poder municipal, á vista das plantas e calculos apresentados.

A area a ser beneficiada pelos esgotos comprehenderá toda a cidade e a execução do novo serviço se fará successivamente por um ou mais districtos, indicados pela Intendencia. O proponente depositará previa e condicional-

mente a quantia de vinte contos de réis (20:000$000) no Thesouro Municipal, para garantia da assignatura do contracto. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 9 de Janeiro de 1905, á uma hora da tarde, na secretaria da Intendencia Municipal e devidamente legalizadas.

Bahia, 8 de novembro de 1904.—(Assignado) o secretario da Intendencia, *Francisco Luiz da Costa Drummond.*—Confere.—O 1º official, *João de Souza Carvalho.*—Está conforme.—*Manoel Freire de Carvalho*

Satisfazendo as condições do edital, no dia marcado foi apresentado uma proposta pelo dr. Theodoro Sampaio.

Depois de ouvir as repartições competentes, enviei em original a proposta á legislatura municipal, afim de que resolvesse sobre tão importante assumpto.

Acceita a proposta e as bases confeccionadas, foi esta a deliberação communicada ao executivo, enviando o parecer abaixo, approvado pelo Conselho.

Parecer n. 56

As commissões reunidas de Fazenda e Justiça, tendo minuciosamente estudado as bases confeccionadas pela Directoria de Obras Municipaes e pela secção do Contencioso Municipal, para a celebração do contracto a ser feito com o engenheiro Theodoro Sampaio, para o serviço de saneamento desta capital são de parecer que sejam as mesmas approvadas.

Sala das Commissões, em 25 de Abril de 1905 —(Assignados) Dr. *Aurelio Rodrigues Vianna.*—*Sergio Cunha.*—*Pedro Rodrigues dos Santos.*—Dr. *Octaviano Rodrigues Pimenta.*—*Prediliano Pitta.*—*João C. Arouca.*

Em cumprimento a esta resolução, mandei lavrar o contracto, de accordo com as bases acceitas, tendo sido assignado em 19 de maio, do teor seguinte:

Termo de contracto para as obras de saneamento e abastecimento d'agua da Capital do Estado da Bahia, entre partes a Intendencia Municipal e o engenheiro Theodoro Sampaio

Aos dezenove dias do mez de Maio do anno de mil novecentos e cinco, nesta Secretaria da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, perante o Exm. Sr. Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão, intendente municipal, compareceu o engenheiro Theodoro Sampaio e disse que, tendo sido pela Resolução n. 152 de 21 de Fevereiro do corrente anno, acceita a proposta que apresentou para as obras do saneamento geral desta capital e do abastecimento d'agua, na concorrencia aberta por edital de 8 de Novembro de 1904 e de accôrdo com a Lei n. 719, de 30 de Setembro de 1904, vinha assignar o presente termo de contracto, afim de levar a effeito as referidas obras, obrigando-se as partes contractantes ás clausulas adeante estipuladas.

Clausula 1ª O contractante engenheiro Theodoro Sampaio, por si ou pela empreza que organizar, obriga-se:

1º A proceder aos estudos para um projecto de saneamento desta Capital, relativo á execução das obras necessarias para o serviço de esgoto e de abastecimento d'agua.

a) O projecto de saneamento e as obras correspondentes, constarão dos respectivos estudos, do levantamento da planta cadastral e da construcção da rêde de esgoto por districto, sendo empregado o systema separado com o tratamento leixilogico do effluente por meio de tanques filtros de Dibdin, obedecendo em tudo as regras adaptadas no systema proposto, de maneira que recolha a canalização as materias fecaes, as aguas servidas e residuos e parte das aguas pluviaes, cahidas nos telhados, nos pateos ou quintaes convenientemente preparados, revestidos de pedras natural ou artificial ou cimento. Comprehendem tambem os estudos e execução das obras para a factura ou reforma e desenvolvimento do serviço d'agua potavel, não só para o supprimento alimentar da população, como para a lavagem dos esgotos, quer na canalização domiciliaria, quer nas rêdes districtaes e ainda os ramaes de esgotos para os predios da área servida pela rêde de distribuição d'agua. *b*) A área para os serviços de esgotos e d'agua é a comprehendida nos seguintes limites: Partindo do Pharol da Barra até a Casa de Correcção. passando pela Gambôa, Monte Serrat, Penha, Porto dos Tainheiros, Praia dos Mastros; da Casa de Correcção segue a Estrada que vae ter ao Matadouro do Retiro, d'esse ponto acompanha o Rio Camorogipe até onde entra o Rio das Tripas, subindo então este rio até ás Sete Portas e d'esse ponto seguindo pela rua do Sangradouro e Fonte Nova passando pelo *thonay* do Dique até o seu extremo mais meridional e dahi em recta ao Pharol da Barra.

2º A estender o serviço de esgoto ou d'agua, dentro dos limites acima traçados, nas ruas novas que se abrirem bem como aos bairros do Rio-Vermelho e Brotas e aos districtos ou secções que se forem successivamente accrescentando á primitiva área, durante a vigencia do presente contracto.

3.º A iniciar os estudos dentro de 40 dias depois da assignatura do contracto.

4º A apresentar no praso de quatro mezes do inicio dos estudos um plano preliminar em escala pequena, indicando a divisão da rêde de esgotos em districtos, para ser submettido á approvação do governo municipal.

5.º A apresentar os estudos definitivos de cada districto, para as obras do saneamento, comprehendendo planta, projecto e orçamento, devendo não exceder de tres mezes depois da data da approvação do plano preliminar pelo governo do municipio, a apresentação dos estudos definitivos do districto por onde tenha de iniciar-se as obras.

6.º A iniciar as obras dentro de 30 dias da data da approvação dos

estudos definitivos do primeiro districto e terminar todas as obras de que trata o presente contracto, no prazo de quatro annos.

7º. A indicar na apresentação dos estudos definitivos de cada districto, a maneira de construir o collector principal, os secundarios e os ramaes domiciliarios as suas direcções, o material a empregar, os systemas de ventilação e limpeza das galerias e conductores, os registros para lavagens, apparelhos de desinfecção e domiciliarios e demais condições constantes da proposta exigidas no parecer de 10 de junho de 1904, do Conselho Geral Sanitario do Estado e no parecer de 22 de Junho de 1904, apresentado pelo Director de Obras Municipaes, condições que são necessarias para perfeito conhecimento dos estudos.

8º A apresentar conjuntamente com os estudos definitivos dos districtos o typo da installação bacteriana para tratamento do effluente, a designação do local em que deve ser feita a installação e o ponto de vasamento do liquido.

9º A empregar nas obras, sempre que fôr possivel, material de fabricação nacional, fundando nas visinhanças desta Capital um estabelecimento ceramico para a producção da manilha, de barro vidrado, ralos, syphões, tijollos e outros artigos.—Na falta de material nacional empregará o de procedencia estrangeira.

10. A não empregar material algum sem exame, com a presença do Fiscal do Municipio afim de verificar-se sua qualidade passando as manilhas pelas provas de permeabilidade e resistencia.

11. A assentar 100 mictorios e 8 latrinas publicas com tres receptaculos cada uma, nos pontos designados pela Intendencia, sendo o plano e modelo previamente submettido á approvação do executivo municipal.

12. A apresentar no praso de 6 mezes da data da assignatura o plano para perfeito abastecimento d'agua potavel, em toda a área de que trata a clausula 1ª lettra *B*, abrangendo planta, projecto e orçamento.

13. A ininciar os trabalhos para o serviço d'agua no prazo de 30 dias da data da approvação dos estudos pelo governo municipal.

14. A executar as obras para o serviço d'agua nos diversos districtos, antes do de esgotos, se assim julgar conveniente o governo municipal.

Clausula 2ª A construcção dos ramaes domiciliarios caberá exclusivamente ao contractante ou á empreza que organizar e será feita de manilhas de barro vidrado, de diametro interno de 4 pollegadas ou mais segundo a capacidade do predio, com juntas tomadas a estopa e cimento, ligando-se estes ramaes ás bacias das latrinas por meio de curva e syphão e aos ralos dos pateos ou quintaes por meio de uma curva. Os ramaes domiciliarios não serão munidos de syphões interceptores ou apparelhos congeneres ao penetrarem nos predios.

Clausula 3ª As duvidas que se suscitarem na execução do presente contracto entre o contractante e o fiscal do Municipio ou qualquer outro seu

representante, serão resolvidas por uma commissão arbitral constituida por um representante do Intendente e outro do contratante e um desempatador entre as opiniões destes dous arbitros, o presidende do Instituto Polytechnico da Bahia nas questões tcehnicas e o director da Faculdade Livre de Direito nas questões de direito, obrigando se o Intendente e o contractante a respeitarem e cumprirem como cousa julgada a decisão do desempatador. Se porém o valor do questionado exceder á quantia de dez contos de réis, fica livre aos conctratantes o uso dos recursos legaes.

a) As despesas com a commissão arbitral serão pagas pela parte vencida.

Clausula 4ª Concluidas e acceitas as obras de cada districto deverão ser entregues á Intendencia, afim de serem archivados na Directoria de Obras Municipaes, os estudos, plantas, projectos e orçamentos correspondentes ao mesmo districto.

Clausula 5ª A proporção que fôr sendo concluido o serviço de agua e esgoto do saneamento de cada districto, o contractante é obrigado a entregar ao governo municipal, a planta cadastral respectiva, levantada com o maior rigor na escala de 1.500, onde serão figuradas as ruas, predios e suas dependencias, a posição e área dos mesmos, a extensão e direcção dos respectivos ramaes de esgotos e a locação das bacias.

Clausula 6ª As obras executadas serão medidas mensalmente, dentro dos dez primeiros dias de cada mez, applicando-se-lhes, bem como aos materiaes empregados, os preços da tabella do presente contracto ou os preços correntes, no caso de omissão. Se a medição não se realizar no prazo assignado pagará a Intendencia ao contractante a multa diaria de cincoenta mil réis até mais vinte dias, findos os quaes fica a Intendencia obrigada a receber a medição apresentada pelo contractante.

a) Das importancias verificadas nas medições mensaes se deduzirão cauções de dez por cento, para garantia da responsabilidade de que trata a clausula 8ª.

Clasula 7ª As obras dos ramaes domiciliarios serão cobradas desde o ponto de ligação com o collector da rua até o ponto de entrada nas propriedades, correndo d'ahi em diante as despezas por conta dos proprietarios e de accôrdo com o preço da tabella do presente contracto.

Clausula 8ª. O contractante ou o empreza que organizar é obrigado aos trabalhos de conservação, sem onus para o Municipio, das rêdes de agua e esgoto, durante o prazo de seis mezes, depois de terminada a construcção.

Findo este prazo será feita a medição definitiva e, estando as obras nas condições do contracto, será restituida a caução referida na clausula 6ª.

Clausula 9ª. Os estudos e projectos para as obras de agua e esgoto do saneamento da cidade e submettidos á approvação do governo Municipal e que serão considerados como parte integrante das referidas obras, serão pagos na razão de 2 1/2 % da totalidade do orçamento que se verificar ás mesmas obras.

Clausula 10. O governo Municipal fará fiscalizar o material e a execução technica do presente contracto por um fiscal profissional, que poderá ser auxiliado por um ou dous prepostos.

As nomeações do Fiscal e dos prepostos serão feitas pelo Intendente.

Clausula 11. O governo Municipal, por seus orgãos competentes, obriga-se:

1°. A pronunciar-se a respeito dos estudos que forem submettidos á sua approvação, no prazo de 30 dias, a contar da data da entrega dos mesmos. Se findo este prazo o governo Municipal nada tiver resolvido, entende-se que os estudos fôram definitivamente approvados. No caso de não os approvar, dará a razão e indicará as modificações que julgar convenientes dentro d'aquelle prazo. Uma vez approvados os planos não poderão ser modificados senão mediante accôrdo entre as partes contractantes.

2°. A expedir regulamentos para installação de apparelhos sanitarios no interior dos predios, regulamento que se garantirá por meio de inspector sanitario.

3°. A desappropriação por utilidade publica, dos terrenos e bemfeitorias que fôrem necessarias para as obras do abastecimento d'agua e rêde de esgoto e estabelecer, pelos meios legaes, a passagem dos collectores e galerias atravez da propriedade particular, fazendo a indemnização no caso de haver damno.

4.° A desembaraçar as obras em andamento que forem embargadas, de modo que, sem perda de tempo e por simples deposito da quantia arbitrada, se prosiga os trabalhos sem delonga.

5.° A tornar obrigatorio o serviço de esgoto domiciliar em toda a zona que fôr dotada com este melhoramento.

6.° A tornar obrigatorio em cada domicilio a installação de penna d'agua.

7.° A ceder ao contractante ou a empreza que organizar, durante o andamento dos trabalhos, o uso e goso dos terrenos e propriedades do Municipio que poderem ser cedidos sem prejuizo de serviço publico.

8.° A effectuar em dinheiro os pagamentos dos estudos e projectos submettidos á approvação do governo Municipal, quer das obras realizadas e medidas e dos materiaes empregados, sendo rigorosamente observada a seguinte forma e condições de pagamento. Até dez dias após a approvação dos estudos e durante a execução das obras, após as medições mensaes a Intendencia effectuará o pagamento das respectivas folhas de medição. Na falta pagará os juros de 6 % ao anno. Se o pagamento de qualquer das folhas for demorado até seis mezes, e contracto será considerado rescindido, cabendo á Intendencia as responsabilidades desta e das demais clausulas do contracto, assim como pelo valor dos materiaes adquiridos e installações feitas e damnos causados.

9.° A isentar de impostos municipaes os materiaes, serviços, construcções e dependencias do saneamento durante a execução da obras.

10. A solicitar do governo federal isenção de direitos para os materiaes de procedencia estrangeira, a que forem destinados ás obras do saneamento.

Clausula 12. O contractante ou a empreza que organizar poderá exigir dos proprietarios as garantias que julgar necessarias para as obras que tiver de executar, de conformidade com a clausula 2ª. e de accôrdo com a tabella approvada.

Clausula 13. Todas as reclamações que o contractante ou a empreza que organizar tiver de fazer á Intendencia, serão dirigidas a esta, por intermedio da fiscalização, bem assim todas as communicações que por esta fôrem dirigidas áquelles.

Clausula 14. Todas as reclamações que os particulares tiverem de fazer contra os trabalhos do contractante serão dirigidas por intermedio da fiscalização.

Clausula 15. As reclamações e communicações de que tratam as clausulas supra deverão ser por escripto, afim de serem reconhecidas como validas.

DISPOSIÇÕES GERAES

Clausula 16. Todos os prazos de que trata o presente contracto serão contados da data fixada para o inicio dos estudos.

Clausula 17. Os prazos marcados para o presente contracto só poderão ser prorogados pelo governo municipal, por causa de força maior, devidamente provada.

Clausula 18. O contractante deixará no cofre do Municipio a quantia de vinte contos de réis, já depositados na concorrencia de 8 de Novembro de 1904, como caução, para garantia do presente contracto.

a) Esta caução poderá ser substituida por apolices federaes, do Estado da Bahia ou do Municipio da capital ou em cadernetas das caixas Federal e Estadual.

b) A caução de que trata esta clausula só poderá ser levantada no fim de seis mezes da terminação do ultimo districto e verificado que as obras estão de accordo com o presente contracto e em perfeito estado de funccionamento.

Clausula 19. Considerar-se-á caduco o presente contracto:

1· Se applicadas as multas deste contracto; por falta de iniciação dos estudos no prazo contractado, essa iniciação exceder de quarenta dias, o mesmo prazo.

2· Se nas mesmas condições do artigo precedente a execução das obras exceder de sessenta dias o prazo contractado.

3· Se depois de iniciadas as obras fôrem interrompidas por espaço de noventa dias.

§ Unico. A caducidade se dará por culpa do governo municipal, na forma da clausula 11, art. 8.

4· No caso de caducidade do artigo precedente como nos de multa fica salvo o caso de força maior justificada.

Clausula 20. Por cada dia que exceder o prazo marcado na clausula 1ª n. 6, para a terminação das obras, pagará o contractante ou empreza que organizar a multa de 100$000, salvo caso de força maior, reconhecido pelo governo municipal.

Clausula 21. Por infracção de qualquer da clausulas do presente contracto, para as quaes não esteja estipulada multa especial, o executivo municipal imporá multa de 50$000 a 3:000$000, a seu arbitrio, ficando ao contractante os recursos previstos no presente contracto.

Clausula 22. As multas impostas serão immediatamente communicadas ao contractante ou a empreza, por intermedio da fiscalização e serão descontadas do pagamento mensal se não estiverem dependentes de recurso.

Clausula 22. Dada a caducidade do presente contracto, pelos casos ns. 1, 2 e 3 estabelecidos na clausula 19, o contractante ou a empreza que organizar não terá direito de reclamar, indemnização alguma e perderá em favor do Municipio a caução especial, conforme a clausula 6ª e os trabalhos executados e que ainda não estejam pagos. Quando a caducidade ceder em virtude do § unico da mesma clausula 19 ficam salvos aos contractantes os direitos definidos na clausula 11 art. 8º

Clausula 24. O contratante ou a empreza que organizar, obriga-se a fazer todo serviço de esgoto e de agua, de conformidade com os preços das tabellas juntas, que ficam fazendo parte integrante do presente contracto e nos casos omissos pelos preços corrente da praça.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Clausula 25. O Municipio se obriga a empregar para a satisfação da responsabilidade do presente contracto, os recursos do emprestimo de accôrdo com a lei n. 150, de 11 de Fevereiro de 1905; se porém não realizar esse emprestimo dentro de tres mezes da assiguatura do presente contracto, poderá adiar a continuação dos estudos.

a) Neste caso o prazo do adiamento será fixado de accordo com ambas as partes contractantes.

b) Findo este prazo, que em nenhum caso será maior de seis mezes, e se o Municipio não determinar a continuação dos estudos, o contractante ou empreza que organizar, poderá rescindir o presente contracto, sem onus algum e com direito a levantar a caução depositada e a receber uma indemnização pelos estudos que já tiver feito, os quaes não poderão exceder dos fixados na clausula 1ª n. 4.

c) A indemnização será fixada por meio de accordo entre as partes contractantes e no caso de não haver accordo por meio de arbitragem, de conformidade com o estatuido na clausula 10.

Clausula 26. No caso de não realizar o Municipio o emprestimo poderão as partes contractantes, se nisso ambas convierem, estabelecerem nova fórma para o pagamento dos trabalhos, continuando, nesse caso, em vigor todas as demais clausulas deste contracto.

TABELLA I

Tabella de preços para as obras do abastecimento d'agua e de esgotos na cidade da Bahia, feitas as reducções

DESIGNAÇÃO

N. de ordem	*Excavações*	*Unidades*	*Preços*
1	Em terra secca até profundidade de 1m,60 (um metro e sessenta centimetros)	1m,3	1$800
2	Accrescimo por metro cubico, além dessa profundidade, mais 1$000 (mil réis).	1m,3	1$000
3	Em terra humida até 1m,60 (um metro e sessenta centimetros) de profundidade.	1m,3	2$250
	Até tres (3) metros de profundidade.	1m,3	3$100
	Até quatro (4) metros de profundidade .	1m,3	3$60C
	Até cinco (5) metros de profundidade. . . .	1m,3	4$900
	Até seis (6) metros de profundidade. . . .	1m,3	6$500
	Até sete (7) metros de profundidade .	1m,3	8$100
	Até oito (8) metros de profundidade.	1m,3	10$000
	Até nove (9) metros de profundidade.	1m,3	12$000
4	Em piçarra e pedregulho até a profundidade de 1m,60 (um metro e sessenta centimetros).	1m,3	3$600
5	Accrescimo além dessa profundidade até profundidade de cinco (5) metros mais mil réis (1$000) por metro excedente de 1m,60 e tudo que exceder de cinco metros até dez metros, mais dois mil réis (2$000) por metro cubico:		
6	Em pedra solta até a profundidade de 1m,60 (um metro e sessenta centimetros).................	1m,3	4$100
	Accrescimo em profundidade, na mesma proporção da escavação de piçarra e pedegrulho.		
7	Em rocha até a profundidade de 1m,60 (um metro e sessenta centimetros).	1m,3	6$500
	Accrescimo além desta profundidade mais dois mil réis (2$000) por metro excedente:		
	Escoramento		
8	Escoramento até 2m,00 (dois metros) de profundidade, por metro quadrado.	1m,2	9$000

Além de dois metros de profundidade, mais de 20 % (vinte por cento):

Aterro

9	Aterro, enchimento e soque de vallas, por metro cubico	1m,3	$
10	Arvenaria de tijollos com algamassa de cimento e areia, nas proporções normaes, por metro cubico.	1m,3	60$000
	Dita de tijollos com argamassa de cal e areia. . .	1m,3	54$000
	Dita de tijollos com argamassa de cimento e areia para arcos e galerias, por metro cubico. . . .	1m,3	65$000
	Dita de pedra bruta com argamassa de cimento e areia por metro cubico.	1m,3	60$000
	Dita de pedra bruta com argamassa de cal e areia por metro cubico.	1m,3	54$000
11	Concreto de pedregulho areia e cimento por conta do empreiteiro por metro cubico.	1m,3	56$000
	Dito de pedra britada, sendo a pedra, areia e cimento e mão de obra por conta do empreiteiro, por metro cubico.	1m,3	65$000
	Dito em blocos, feitos de pedregulho, moldagem, areia, cimento e respectivo assentamento, por conta do empreiteiro, por metro cubico. . . .	1m,3	72$000
12	Revestimento até dois centimetros de espessura, com argamassa de cimento e areia, por metro quadrado.	1m,2	3$200
	Dito com argamassa pe cal e areia, por metro quadrado.	1m,2	2$250

Calçamento

13	Levantar o calçamento e empilhar as pedras, por metro quadrado	1m,2	$500
	Recomposição com o mesmo material, por metro quadrado.	1m,2	2$200
	Levantar o pavimento em pateos passeios ou áreas cimentadas, por metro quadrado.	1m,2	$800
	Recomposição de pateos, passeios, áreas cimentadas com material do empreiteiro, por metro quadrado	1m,2	5$400

Soalho

14	Levantamento de soalho, por metro quadrado. .	1m,2	1$530
	Recomposição de soalho, por metro quadrado, com as mesmas madeiras, substituida pelo empreiteiro ou contratante as estragadas.	1m,2	4$500

Roçado e destocamento

15	Roçado em matta e capoeira rossa, por metro quadrado.	1m,2	$060
	Dito em capoeira rala por metro quadrado . .	1m,2	$020
	Destocamento, por metro quadrado.	1m,2	$020

TABELLA II

Preços de transporte do material para as obras de agua e esgotos na cidade da Bahia

N. de ordem	DESIGNAÇÃO	*Unidades*	*Preços*
1	Transporte horizontal de terra secca, o metro cubico por metro linear	1m,3	$005
2	Transporte horizontal de terra humida, por metro cubico e por metro linear.	1m,3	$006
3	Transporte horizontal de pedra, por metro cubico e por metro linear	1m,3	$006
4	Transporte horizontal de tijolos, por milheiro e por metro linear	1m.,	$012
5	Transporte de material metallico, por tonelada e por metro linear	1 t.	$012
6	Transporte do material de barro vidrado, ou de canos de grês, fixados os pezos normaes dos tubos, segundo os seus diametros, por tonelada e por metro linear	1 t.	$012
7	Transporte de qualquer outro material, com applicação nas obras, por metro cubico o por metro linear	1m,3	$005
8	Transporte de qualquer outro materal, com applicação nas obras, avaliado pelo pezo, por tonelada e por metro corrente.		$006

TABELLA III

Preços do material metallico, com isenção de direitos feitas as as reducções previstas na proposta

DESIGNAÇÃO

N. de ordem	*Material metallico*	*Unidades*	*Preços*
1	Canos de ferro fundido de 3 pollegadas de diametro por metro corrente (18 kilogrammas) . . .	1m	2$800

	Ditos de 4 p" por metro e do pezo de 25 kilogrammas	1m	3$600
	Ditos de 5" do pezo de 31 kilogrammas por metro linear.	1m	4$800
	Ditos de 6" do pezo de 38 kilogrammas, por metro linear.	1m	5$500
	Ditos de 8" do pezo de 55 kilogrammas, por metro linear.	1m	8$000
	Ditos de 9" do peso de 65 kilogrammas, por metro linear	1m	9$300
	Ditos de 10" do peso de 75 kilogrammas, por metro linear	1m	10$500
	Ditos de diametros maiores, por tonelada. . . .	1t.	150$000
2	Curvas, juncções e luvas do diametro de 3" e pesando 36 kilogrammas, cada uma:	1	6$000
	Ditas do diametro de 4" do peso de 50 kilogrammas.	1	8$000
	Ditas do diametro de 5" do peso de 62 kilogrammas.	1	10$000
	Ditas do diametro de 6" do peso de 76 kilogrammas.	1	12$000
	Ditas do diametro de 8" do peso de 110 kilogrammas.	1	16$000
	Ditas do diametro de 9" do peso de 130 kilogrammas.	1	20$000
	Ditas do diametro de 10" do peso de 150 kilogrammas.	1	22$000
	As peças especiaes de maior diametro, por tonelada.	1t.	300$000
3	Cruzetas de 3" de diametro, do peso de 44 kilogrammas.	1	9$000
	Cruzetas de 4" de diametro, do peso de 75 kilogrammas.	1	12$000
	Cruzetas de 5" de diametro, do peso de 93 kilogrammas.	1	15$600
	Cruzetas de 6" de diametro, do peso de 111 kilogrammas.	1	18$000
	Cruzetas de 8" de diametro, do peso de 165 kilogrammas.	1	24$000
	Cruzetas de 9" de diametro, do peso de 195 kilogrammas	1	30$000
	Cruzetas de 10" de diametro, do peso de 225 kilogrammas.	1	36$000
	Ditas de maior diametro, por tonelada	1t.	320$000
4	Registros de parada de 2" 1/2 de diametro e do peso de 48 kilogrammas	1	50$000
	Ditos de 3" do peso de 64 kilogrammas. .	1	60$000
	Ditos de 4" do peso de 80 kilogrammas. .	1	74$000
	Ditos de 5" do peso de 98 kilogrammas.	1	84$000
	Ditos de 6" do peso de 145 kilogrammas.	1	100$000

	Ditos de 8" do peso de 200 kilogrammas. . . .	1	146$000
	Ditos de 9" do peso de 300 kilogrammas. . . .	1	200$000
	Ditos de 10" do peso de 350 kilogrammas. . . .	1	300$000
	Ditos de maior diametro, por tonelada.	1 t.	1:000$000

Material de ferro galvanisado

5	Canos de 1/2" pollegada de diametro, por metro.	1m	$600
	Ditos de 3/4" pollegada de diametro, por metro.	1m	$900
	Ditos de 1" pollegada de diametro, por metro.	1m	1$300
	Ditos de 1 1/4" pollegada de diametro, por metro.	1m	1$720
	Ditos de 1 1/2" pollegada de diametro, por metro.	1m	2$000
	Ditos de 2" pollegadas de diametro, por metro.	1m	2$800
	Ditos de 2 1/2" pollegadas de diametro, por metro.	1m	4$160
	Ditos de 3" pollegadas de diametro, por metro.	1m	4$600
	Ditos de 4" pollegadas de diametro, por metro.	1m	7$500
6	Curvas de ferro galvanisado de 1/2 pollegada, cada uma	1	$380
	Ditas de ferro galvanisado de 3/4 pollegada, cada uma	1	$520
	Ditas de ferro galvanisado de 1" pollegada, cada uma	1	$750
	Ditas de ferro galvanisado de 1 1/4" pollegada, cada uma	1	1$100
	Ditas de ferro galvanisado de 1 1/2" pollegada; cada uma	1	1$500
	Ditas de ferro galvanisado de 2" pollegadas, cada uma	1	2$300
	Ditas de ferro galvanisado de 2 1/2 pollegadas, cada uma	1	3$700
	Ditas de ferro galvanisado de 3" pollegadas, cada uma	1	6$500
7	Tés de ferro galvanisado de 1/2" pollegada, cada uma	1	$300
	Ditas de ferro galvanisado de 3/4" pellegada, cada uma	1	$400
	Ditas de ferro galvanisado de 1" pellegada, cada uma	1	$750
	Ditas de ferro galvanisado de 1 1/4" pollegada, cada uma	1	1$100
	Ditas de ferro galvanisado de 1 1/2" pollegada, cada uma	1	1$400
	Ditas de ferro galvanisado de 2" pollegadas, cada		

	uma	1	1$900
	Ditas de ferro galvanisado de 2 1/2 pollegadas, cada uma	1	2$000
	Ditas de ferro galvanisado de 3" pollegadas, cada uma	1	5$500
8	Cotovellos de ferro galvanisado de 1 1/2 pollegada, cada um	1	$225
	Ditos de ferro galvanisado de 3/4 de pollegada cada um	1	$560
	Ditos de ferro galvanisado 1" pollegada de cada um	1	$550
	Dito de ferro galvanisado de 1 1/4" de pollegada, cada um	1	$850
	Ditos de ferro galvanisado de 1 1/2" pollegada, cada um	1	1$100
	Ditos de ferro galvanisado de 2" pollegadas cada um	1	1$700
	Ditos de ferro galvanisado de 2 1/2" pollegadas, cada um	1	2$500
	Ditos de ferro galvanisado de 3" pollegadas cada um	1	4$600
9	Cruzetas de ferro galvanisado de 1/2 pollegada, cada uma	1	$150
	Ditas de ferro galvanisado de 3/4" de pollegada, cada uma	1	$650
	Ditas de ferro galvanisado de 1" pollegada cada uma	1	1$000
	Ditas de ferro galvanisado de 1 1/4" pollegada, cada uma	1	1$400
	Ditas de ferro galvanisado de 1 1/2" pollegada cada uma	1	1$800
	Ditas de ferro galvanisado de 2" pollegadas, cada uma	1	2$800
	Ditas de ferro galvanisado de 2 1/2 pollegadas, cada uma	1	3$200
	Ditas de ferro galvanisado de 3" pollegadas, cada uma	1	5$500
10	Luvas de ferro galvanisado de 1/2 pollegada, cada uma	1	$200
	Ditas de ferro galvanisado de 3/4 de pollegada, cada uma	1 1	500$
	Ditas de ferro galvanisado de 1" pollegada, cada uma	1	$600
	Ditas de ferro galvanisado de 1 1/4 de pollegada, cada uma	1	$750
	Ditas de ferro galvanisado de 1 1/2" pollegada, cada uma	1	1$000

	Ditas de ferro galvanisado de 2" pollegadas, cada uma	1	1$500
	Ditas de ferro galvanisado de 2 1/2 pollegadas, cada um.	1	2$600
	Ditas de ferro galvanisado de 3" pollegados, cada uma	1	4$400
11	Ferroihes tapping, cada uma, de 1/2 pollegada. .	1	4$600
	Ditas tapping, cada uma de 1/4" de pollegada. .	1	5$500
12	Canos de composição por kilo	1	$750
13	Registo de parada, de bronze, cada um, de 1/2 pollegada	1	2$800
	Regi to de parada, de bronze, cada um, de 3/4 de pollegada	1	3$500
14	Torneiras de pressão, de 1/2 pollegada, cada uma.	1	2$800
	Ditas de pressão, de 3/4 de pollegada, cada uma..	1	3$600

TABELLA IV

Assentamento do material metallico para o abastecimento d'agua e serviço de esgotos feitas as reducções

DESIGNAÇÃO

N. de ordem	*Assentamento*	*Unidades*	*Preços*
1	Assentamento de canos de ferro fundido de 3" de diametro, por metro corrente.	1m	2$250
	Dito de 4" pollegadas.	1m	2$700
	» » 5" »	1m	3$150
	» » 6" »	1m	3$600
	» » 8" »	1m	4$100
	» » 9" »	1m	4$600
	» » 10 »	1m	5$000
	» » 12 »	1m	5$500
	» » 15 »	1m	6$000
	» » 18 »	1m	6$500
2	Assentamento de registro de parada do diametro de 2 1/2 pollegadas, cada um.	1m	5$400
	Dito de 3" pollegadas, cada um	1m	6$000
	Dito de 4" pollegadas, cada um	1m	6$500
	Dito de 5" pollegadas, cada um	1m	7$000

	Dito de 6'' pollegadas, cada um	1m	7$500
	Dito de 8'' pollegadas, cada um	1m	8$000
	Dito de 9'' pollegadas, cada um	1m	8$550
	Dito de 10'' pollegadas, cada um	1m	10$000
	Dito de 11'' pollegadas, cada um	1m	10$500
	Dito de 15'' pollegadas, cada um	1m	11$000
	Dito de 18'' pollegadas, cada um	1m	11$500
3	Assentamento de caixa de descarga	1m	4$500
4	Dito de juncções de tés de diametro de 3 pollegadas, cada um	1m	3$600
	Dito de 4'' pollegadas, cada um	1m	4$100
	Dito de 5'' cada um	1m	4$500
	» » 6'' » »	1m	5$500
	» » 8'' » »	1m	6$500
	» » 9'' » »	1m	7$500
	» » 10'' » »	1m	8$500
	» » 12'' » »	1m	9$500
	» » 15'' » »	1m	10$500
	» » 18'' » »	1m	11$500
5	Assentamento de luvas do diametro de 3'', cada uma	1m	2$700
	Dito de 4'' cada um	1m	3$200
	» » 5'' » »	1m	4$100
	» » 6'' » »	1m	5$000
	» » 8'' » »	1m	6$500
	» » 9'' » »	1m	7$500
	» » 10'' » »	1m	8$500
	» » 11'' » »	1m	10$000
	» » 15'' » »	1m	11$000
	» » 18'' » »	1m	12$000
6	Assentamonto de canos de ferro galvanisado de 1/2'' de diametro, por metro corrente	1m	$180
	Dito de 3/4'' por metro corrente	1m	$360
	Dito de 1'' por metro corrente	1m	$540
	Dito de 1/4'' por metro corrente	1m	$720
	Dito de 1/2'' por metro corrente	1m	$900
	Dito de 2'' por metro corrente	1m	1$080
	Assentamento do canos de ferro galvanisado de 2 1/2'' de diametro, por metro linear	1m	1$170
	Dito de 3'' por metro linear	1m	1$350
7	Assentamento de registo de ferro galvanisado de 1/2'' cada um	1m	$450
	Dito de 3/4 cada um	1m	$540
8	Assentamento de ferrolhos tappings de 1/2, cada um	1m	9$000

	Dito de 3/4'', cada um	1m	9$000
9	Assentamento de peças especiaes de ferro galvanisado de 1/2'', cada um	1m	$180
	Dito de 3/4'' cada um	1m	$200
	» » 1'' cada um	1m	$360
	» » 1 14/'' cada um	1m	$450
	» 1 1/2'', cada um	1m	$540
	» » 2'', cada um	1m	$700
	» » 2 1/2, cada um	1m	$900
	» » 3'' cada um	1m	1$350

TABELLA V

Preços do material de barro vidrado ou de grès para as obras de esgotos da Bahia, feitas as reducções

DESIGNAÇÃO

N. de ordem	*Manilhas de barro vidrado*	*Unidades*	*Preços*
1	Manilha de 24 pollegadas, cada uma	1	38$000
	Dita de 20'' cada uma	1	30$000
	» » 18'' » »	1	22$100
	» » 15'' » »	1	14$000
	» » 12'' » »	1	9$800
	» » 9'' » »	1	7$000
	» » 6'' » »	1	3$600
	» » 4'' » »	1	2$900
2	Ralo com grelha, cada um	1	8$200
3	Syphão interceptor com bocca de inspector de 4'' pollegadas, cada um	1	12$500
4	Bacia commum, cada uma	1	14$400
5	Juncção de 4'' ⋉ 4'' cada uma	1	3$400
	Dita de 6'' ⋉ 6'' cada uma	1	4$500
	» » 6'' ⋉ 4'' » »	1	5$300
	» » 9'' ⋉ 6'' » »	1	8$000
	» » 9'' ⋉ 4'' » »	1	8$600
6	Curvas de barro vidrado de 4'' cada uma	1	2$900
	Ditas de barro vidrado de 6'' cada uma	1	4$500
	Ditas de barro vidrado de 9'' cada uma	1	7$200
7	Ferragens para ventiladores		
	Tampão com a panella e peneira	1	180$000
	Estribos, cada um	1	1$800

TABELLA VI

Preços do assentamento do material de barro vidrado ou grès para os esgotos da Bahia, feitas as reducções

DESIGNAÇÃO

N. de ordem	*Assentamento*	*Unidades*	*Preços*
1	Assentamento de manilha de 24" de diametro até 1m, 60 de profundidade, cada uma	1	3$600
	Dito de 20" até a profundidade de 1m, 60, cada uma.	1	3$200
	Dito de 18" até a profundidade de 1m, 60, cada uma.	1	2$700
	Dito de 15" até a profundidade de 1m, 60, cada uma.	1	2$500
	Dito de 12" até a profundidade de 1m, 60, cada uma.	1	2$200
	Dito de 9" até a profundidade de 1m, 60, cada uma.	1	1$800
	Dito de 6" até a profundidade de 1m, 60, cada uma.	1	1$620
	Dito de 4" até a profundidade de 1m, 60, cada uma.	1	1$300
	Accrescimo no assentamento de manilhas na profundidade excedente de 1m, 60, mais 20 %		
2	Assentamento de syphões isoladores, cada um.	1	2$700
	Dito de ralos, cada um	1	3$600
	Dito de bacias communs, cada um.	1	5$400

Em additamento ao contracto para os serviços de agua e de esgoto mandou o exm. Sr. Dr. Intendente inserir as clausulas abaixo, sob ns. 27, 28 e 29, em virtude da decisão do deliberativo municipal de 18 do corrente.

Clausula 27. O contractante Dr. Theodoro Sampaio obriga-se a acceitar as conclusões do parecer n. 60 das commissões de Justiça, Obras, Fazenda e Salubridade, de 15 de Maio corrente, o qual foi publicado no orgam official do municipio, de 16 de Maio do corrente anno, que fica fazendo parte integrante do presente contracto.

Clausula 28. O contractante Dr. Theodoro Sampaio obriga-se a respeitar e cumprir os regulamentos expedidos pelo executivo municipal sobre todos os assumptos referentes ao presente contracto e obriga-se mais a acceitar, como fazendo parte integrante do mesmo contracto, a carta dirigida ao executivo do municipio, em 12 de Maio corrente, na parte referente aos dois serviços contractados, com todas as suas obrigações, cuja carta se acha registrada pelo official do Registro Especial Marcos Francisco Rodrigues, sob numero duzentos e cincoenta e oito, do livro numero um e registrada as folhas cento e sessenta e sete, em desanove de Maio de mil novecentos e cinco.

Clausula 29. As partes contractantes accordam em fixar em cem contos de réis o valor do presente contracto para o pagamento dos respectivos direitos. E por estarem accordes as partes contractantes mandou o Exm.

Sr. Dr. Intendente Municipal lavrar o presente termo de contracto, o qual, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo Dr. Theodoro Sampaio, pelas testemunhas Drs. Eduardo Cezar Rios e Manoel Pimentel e subscripto pelo Dr. Secretario da Intendencia. Pagou ao Thesouro Municipal a quantia de sessenta e tres mil réis dos impostos respectivos, como se verifica do conhecimento n. tres mil cento e sessenta e um, de 19 de Maio de 1905. Eu, Gastão Mario Pereira de Mello, 2.º official da Secretaria da Intendencia o escrivi. E eu, Francisco Luiz da Costa Drummond, Secretario da Intendencia Municipal da Capital do Estado Federado da Bahia, subscrevi e assigno. Francisco Luiz da Costa Drummond. Sobre tres estampilhas federaes, no valor de cento e dez mil réis, está escripto o seguinte: Bahia, 19 de Maio de 1905.—Dr. *Antonio Victorio de Araujo Falcão*; mais abaixo—*Theodoro Sampaio, Eduardo Cezar Rios, Manoel Pimentel.*

Termo de additamento ao contracto celebrado entre a Intendencia Municipal e o Engenheiro Doutor Theodoro Sampaio para o serviço de saneamento desta Capital

Aos quatro dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e cinco, nesta Secretaria da Intendencia Municipal da Capital, perante o Doutor Antonio Victorio de Araujo Falcão, Intendente Municipal, compareceu o Engenheiro Doutor Theodoro Sampaio e disse que, tendo, de accordo com a clausula primeira do contracto firmado em desanove de Maio do corrente anno, para o serviço de saneamento desta Capital, constituido um sociedade sobre a firma Theodoro Sampaio & Paes Leme, para explorar o referido contracto, sendo o contracto social feito por escriptura publica pelo segundo Tabellião da Capital do Estado de S. Paulo. Carlos Liberato de Mello, e se acha archivado na Junta Commercial desta Capital, vinha assignar o presente termo pelo qual a referida firma Theodoro Sampaio & Paes Leme assume todos os direitos e obrigações decorrentes do referido contracto de desanove de Maio ultimo, bem como as obrigações constantes da carta enviada á intendencia e que faz parte integrante do contracto, conforme a clausula vinte e sete, de conformidade com a clausula quarta do referido contracto social.

Pelo Doutor Intendente Municipal foi dito que acceitava, em nome do Municipio da Capital e de accordo com a clausula primeira do contracto, a transferencia do contracto feito com a firma individual Doutor Theodoro Sampaio para o serviço de saneamento da Capital para a firma social Theodoro Sampaio & Paes Leme, ficando esta responsavel pelas obrigações e com os direitos decorrentes do referido contracto.

E, para constar, mandou o Doutor Intendente Municipal lavrar o presente termo, o qual vae assignado pelo Doutor Antonio Victorio de Araujo Falcão, Intendente Municipal, pelo Engenheiro Doutor Theodoro Sampaio, pela firma Theodoro Sampaio & Paes Leme e testemunhas abaixo e vae subscripto pelo Doutor Secretario da Intendencia.

E eu João de Souza Carvalho, primeiro official da Secretaria da Intendencia Municipal da Capital da Bahia, lavrei o presente termo, aos quatro dias do mez de Outubro de mil novecentos e cinco.

Pagou os impostos devidos como se verifica do conhecimento da Directoria do Thesouro Municipal, sob n, 3721 que nesta data é entregue á firma Theodoro Sampaio & Paes Leme. E eu Francisco Luiz da Costa Drummond, Secretario da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, subscrevi e assigno. *Francisco Luiz da Costa Drummond.*

Sobre duas estampilhas federaes do valor de tresentos réis cada uma, lê-se: Bahia, 4 de Outubro de 1905. (Assignados.) Doutor *Antonio Victorio de Araujo Falcão*, mais abaixo *Theodoro Sampaio* e *Theodoro Sampaio & Paes Leme* e como testumunhas *Eduardo Cezar Rios*, Dr. *Antonio Moreira Maia.*

Usando da faculdade que lhe dava o contracto. o Doutor Theodoro Sampaio passou os direitos e obrigações do mesmo para a firma Theodoro Sampaio & Paes Leme

Tenho conhecimento que os estudos tanto para a reforma do serviço d'agua, como para a realização do de esgotos estão adiantados, é de esperar que em breve sejam iniciadas as obras.

Encampação da «Companhia do Queimado»

Conhecedor o digno Conselho que para poder ser realizado o saneamento desta Capital, era necessario e indispensavel um serviço regular de distribuição d'agua e tendo resolvido que a Municipalidade tomasse o encargo do serviço de saneamento, procurou logo adquirir para o Municipio, os bens e direitos pertencentes a «Companhia do Queimado» e para este fim votou a seguinte resolução.

RESOLUÇÃO N. 126

O Conselho Municipal da Capital do Estado da Bahia, resolve:

Art. 1º Fica o Dr. Intendente autorizado a estudar os meios mais vantajosos para levar a effeito a encampação da «Companhia do Queimado», trazendo ao conhecimento do Conselho as medidas que julgar mais acertadas afim de ser effectuada a mesma encampação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do Conselho Municipal da Capital do Estado da Bahia, 2 de agosto de 1904.—(Assignado) Dr. *Alfredo Ferreira de Barros.—Pedro Rodrigues dos Santos.—Sergio Severiano da Cunha.*

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital da Bahia, em 5 de agosto de 1904. (Assignado.) Dr. *Antonio Victorio de Araujo Falcão.*

Nesta Secretaria da Intendencia Municipal da Capital da Bahia, foi publicada sob n. 126 a presente Resolução, em 5 de Agosto de 1904. (Assignado.) O sub secretario, Dr. *Alfredo Devoto.* Confere. O 1º official, *João de Souza Carvalho.*

Está conforme. O sub-secretario, dr. *Alfredo Devoto.*

Usando da faculdade conferida ao executivo e depois de minucioso estudo sobre os direitos e bens da «Companhia do Queimado», dirigi uma proposta á Direcção da referida Empreza, em ordem a ser encampada pelo Municipio a Companhia.

Em resposta declarou a Direcção que o assumpto era d'aquelles que só poderia ser resolvido pela Assembléa Geral da Companhia, e, afim de que elles podessem deliberar, ia ser feita a necessaria convocação.

De facto, reunida a Assembléa Geral, ficou resolvido a encampação por parte do Municipio, ficando a Direcção e a commissão Fiscal, autorizadas a entrarem em accordo com o governo municipal e assignarem o o respectivo contracto.

Depois de varias conferencias com os representantes da Companhia, fôram fixadas as bases de encampação.

Dando o executivo conhecimento ao legislativo municipal, das bases, de accordo para a encampação, o Conselho votou a Resolução infra:

Resolução n. 175

O Conselho Municipal da Capital do Estado da Bahia resolve:

Art. 1º Fica o Intendente Municipal autorizado a entrar em accordo com a «Companhia do Queimado» e assignar o necessario contracto para a encampação da mesma Companhia, estabelecendo as clausulas e condições que julgar necessarias a bem dos interesses do Municipio.

Art 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço do Conselho Municipal da Capital da Bahia, 1 de setembro de 1905.— (Assignados), *Leopoldino Antonio de Freitas Tantú*, presidente. —Dr. *Aurelio Rodrigues Vianna*, 1º secretario — *João Rodrigues Germano*, 2º secretario.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 4 de setembro de 1905.—(Assignado), Dr. *Antonio Victorio de Araujo Falcão*.

Nesta secretaria da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, foi publicada, sob n. 175, a presente Resolução, em 4 de setembro de 1905.— *Francisco Luiz da Costa Drummond*, secretario.

E para constar onde convier eu Espiridião de Mattos Freire, extrahi a presente copia aos dezeseis dias do mez de janeiro de 1906.—Confere- -O 2º official *Elysio Magalhães*

Está conforme, *Devoto*.

Autorizada por esta deliberação do governo municipal, a Intendencia mandou lavrar de accordo com a Direcção da Companhia, a respectiva escriptura de encampação, sendo assignada no dia 30 de setembro ultimo.

Os bens e direitos adquiridos, bem como as condições da acquisição constam da respectiva escriptura, a qual immediatamente foi enviada ao illustre Conselho.

No dia immediato foi entregue á Intendencia pela Direcção da Companhia todos os bens assistentes e constantes da escriptura e na mesma occasião, de conformidade com a Resolução do governo municipal, nomeei os ex-empregados da Empreza, para servirem na secção especial sob a direcção do engenheiro Epaminondas Torres.

Nenhuma interrupção houve no serviço de abastecimento d'agua existente, pelo facto da encampação, continuando elle a ser feito regularmente.

Para realização da encampação, saquei lbs. 240.000 que produziram.... 3.297:326$560.

Desta quantia foi dispendida 2.775:625$216, sendo 2.700:000$000. importancia da compra de todos os direitos e bens da «Companhia do Queimado» e 75:625$216 na despeza já relatada ao emprestimo, escriptura da encampação, registos, pagamento de material que estava encommendado pela «Companhia do Queimado», de accordo com as bases de encampação, compra de um terreno a Fonte Nova, destinado para mercado, melhoramentos e conservação da rêde de destribuição d'agua, sendo recolhido o saldo na conta corrente do Municipio, no «Banco da Bahia».

Alimentação Publica

Felizmente os generos de primeira necessidade não tiveram alta, apezar da crise por que atravessa o Estado.

Este assumpto mereceu sempre do executivo a maxima attenção, por ser um dos que mais directamente affecta ao povo e neste sentido, por mais de uma vez, conferenciou o executivo com os principaes abatedores de gado, no intuito de ser reduzido o preço da carne verde, que chegou a 600 réis o kilo.

Compenetrado do dever que tem o governo municipal de exercer uma real e proficua fiscalização sobre os generos da alimentação, muito me esforcei para que ella produzisse os seus beneficos resultados.

Matadouros

Conhece V. Ex. perfeitamente as condições dos actuaes matadouros cujas transformações impõe-se a bem dos vitaes interesses da população.

Convicto desta necessidade, foi confeccionada pelo governo municipal a Lei n. 695 de 26 de Maio de 1904, e de conformidade com a alludida lei já foram feitos os estudos precisos para completa e radical reforma do Matadouro do Retiro e é de esperar que em breve seja uma realidade tão justa aspiração.

Os Matadouros do Retiro e Barbalho continuam sob a direcção dos zelosos funccionarios Dr. Antonio Dorea e Pharmaceutico Pedro Ivo.

Pelos relatorios que elles devem apresentar, terá V. Ex. e o digno conselho pleno conhecimento do movimento havido no ultimo anno, nestes departamentos municipaes.

Cemiterios

Continuam sem alteração os cemiterios existentes no municipio, tendo a hygiene municipal, com o maximo escrupulo, procurado fazer observar os preceitos hygienicos aconselhados pela sciencia, em ordem a salvaguardar a saude publica.

Em virtude do fechamento do cemiterio da Masaranduba, de accordo com o parecer do Conselho Geral de Saude do Estado, procura o executivo municipal crear um outro cemiterio, em local apropriado, no pensamento de satisfazer a justa reclamação da população que se servia do cemiterio da Masaranduba. Em consequencia porem das constantes reclamações feitas em nome da população desfavorecida de recursos, e residente na zona servida pelo cemiterio da Masaranduba, o conselho cumprindo mais uma vez o quanto lhe dita a consciencia, em bem do povo, autorizou pela Lei n. 760 de 1º de Julho de 1905 a Intendencia a fazer o enterramento dos indigentes, fornecendo transporte para os cemiterios da cidade, cumprindo esta lei contractei com a companhia de carruagens dos srs. Eduardo Vaz & Cª o referido transporte.

Esse serviço tem sido por vezes utilizado pela população indigente daquella zona.

Illuminação Publica

A Illuminação da cidade continúa a ser feita pela *Compagnie d'Eclairage de Bahia*, de accordo com o contracto firmado em 16 de Setembro de 1903.

Fôram collocados alguns combustores novos, em ordem a melhorar a illuminação em diversos pontos, satisfazendo, assim, justas reclamações.

O problema da generalização, em toda a illuminação, do bico Auer, continua a preoccupar a attenção do executivo e éde esperar que em breve este melhoramento possa ser realizado sem maior despeza para o municipio.

O intelligente engenheiro Arlindo Fragoso é o fiscal por parte do municipio junto a Empreza.

Este serviço não está ainda nas condições que é de desejar, porquanto a *Compagnie d'Eclairage* não executou ainda todas as obras precisas, para a sua perfeita regularização.

A illuminação do Rio Vermelho está a cargo do cidadão Virgilio Francisco Coelho, de conformidade com o contracto lavrado com a Intendencia.

Já teve inicio a transformação da illuminação daquelle aprazivel arrabalde de kerozene para gazolina, procurando o contractante cumprir as disposições contractuaes.

Asseio da Cidade

Em virtude do contracto existente com os Senhores Firmino Pedreira do Couto Ferraz e Carlos Teixeira Gomes, o serviço do Asseio da Cidade e incineração do lixo, acha-se a cargo dos mesmos.

Apezar de melhorado este importante serviço ainda não satisfaz por completo as exigencias publicas.

No meu ultimo relatorio communiquei a resolução da nomeação do cidadão Manoel José Gomes para fiscal da Empreza, afim de que a fiscalização sobre este particular fosse mais proficua.

Os resultados obtidos mostram as vantagens conseguidas com este acto do governo municipal e zelo do funccionario.

A questão levantada pelos contractantes em relação ao forno que construio na baixa da Fonte Nova, pendo ainda de sentença do digno Dr. Juiz da Vara dos Feitos Municipaes.

Obras

Tendo sido resolvida a execução do importante serviço dos esgotos, julguei conveniente aguardar esta occasião para que fossem feitos os melhoramentos de que carecem quasi todos os districtos, principalmente sobre regularização e calçamentos das ruas.

Entretanto diversas obras urgentes e necessarias foram autorizadas e executadas, como detalhadamente verá V. Ex. e o illustre Conselho, no relatorio que apresentará o Director das obras municipaes.

No decurso do ultimo anno foram tambem feitas as obras necessarias para a conservação dos longos caes que possue a cidade, bem como das pontes feitas pela municipalidade e que servem de embarque e desembarque.

Carris Urbanos

O serviço do trafego na cidade continúa a ser feito pelas companhias *Carris Electricos, Linha Circular e Trilhos Centraes.*

Tendo o cidadão Major Manoel Pires Freitas solicitado a annullação do contracto da Linha do Campo Grande a Pituba e sendo acceita a desistencia, foi permittido a *Linha Circular* trafegar naquelle trecho, já tendo sido inaugurado este serviço por meio de electricidade, entre o Campo Grande ao Rio Vermelho o que sem duvida é um passo no progresso da Viação urbana da cidade.

Em virtude da ultima Resolução do Governo Municipal, a *Linha Circular* já iniciou os trabalhos para mudança da força motora nas suas linhas e ascensores, tendo para este fim assignado o seguinte contracto:

Termo de contracto entre a Intendencia Municipal e a companhia Linha Circular de Carris da Bahia, para substituição da tracção animal pela electrica como abaixo se declara

Aos quatorze dias do mez de Junho de mil novecentos e cinco, nesta secretaria da Intendencia Municipal, presente o Exm. Sr. Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão, Intendente Municipal, compareceram os senhores Manoel Francisco Gonçalves, Domingos Rodrigues de Barros e Cezar Ribeiro

de Cerqueira e disseram que vinham na qualidade de representantes legaes da companhia *Linha Circular de Carris da Bahia* e de accordo com a Lei n. 753 de 12 de Abril do corrente anno, designar o presente termo de contracto, pelo qual a mesma companhia se obriga:

Clausula 1ª. A substituir no praso de tres annos a tracção animal de todas as suas linhas de bondes, pela tracção electrica.

Clausula 2ª. A fazer a substituição por secções, comprehendendo a primeira secção o trecho entre a Praça 15 de Novembro inclusive o prolongamento da Graça ao fim do Rio de S. Pedro.

Clausula 3ª. A iniciar os trabalhos da primeira secção dentro de 75 dias e a terminar no praso de dezoito mezes.

A terminar todos os trabalhos das demais secções dentro do praso fixado na clausula primeira.

Clausula 4ª A substituir no prazo de 24 mezes a tracção animal pela electrica no trecho até a Quinta da Barra.

a) Emquanto não se fizer a substituição de que trata a presente clausula, a Companhia restabelecerá o trafego até a Quinta da Barra. (Lei, art. 5º) por meio de novo traçado, de accôrdo com o que apresentar a approvação do executivo municipal.

Clausula 5ª No caso de aproveitar o viaducto «Bandeira de Mello» obriga-se a fazer a sua reconstrucção com todas as garantias necessarias para o serviço e segurança publica.

Clausula 6ª A substituição pela força electrica a força motora dos ascensores «Elevador Lacerda» e «Plano Inclinado», dentro de dezoito mezes e do Elevador do Taboão dentro de tres annos.

Clausula 7ª A fazer todas as obras, de accordo com a Directoria de Obras Municipaes, que fiscalizará o serviço por intermedio de um fiscal.

Clausula 8ª A apresentar ao executivo municipal, afim de ser approvado o plano do traçado e do assentamento das diversas secções, local e installação da usina, bem como o plano da substituição da força motora dos ascensores.

Clausula 9ª Obriga-se a assentar os conductores da distribuição electrica pela maneira a mais conveniente ao bom funccionamento do serviço de accôrdo com os preceitos mais aperfeiçoados da electro-technica, de forma a evitar os accidentes pessoaes e os phenomenos de electrolyse, ficando responsavel civil e criminalmente pelos damnos dos defeitos desta installação.

Clausula 10. A renunciar os seus direitos de privilegio de zona, sendo considerado caducos, se no praso de tres annos não tiver satisfeito nenhuma das obras a que fica obrigada pelo presente contrato (Lei citada art. 10), salvo caso de força maior. *A*) A caducidade no caso da presente clausula será decretada pelo governo minicipal, renunciando a Companhia o direito de toda e qualquer reclamação perante o Poder Judiciario, por este facto.

Clausula 11. Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas deste

contracto a Companhia fica obrigada a pagar uma multa de dez contos de réis (10:000$000) ou de trinta contos de réis (30:000$000) se dentro de tres annos nenhuma das obras a que se obriga, estiverem realizadas (Lei art. 8.)

Clausula 12. Todos os prazos do presente contracto serão contados da data da publicação official da Lei n. 758 de 12 de abril ultimo.

Clausula 13. Ficam em pleno vigor todas as clausulas do contracto firmado entre a Intendencia Municipal e a «Companhia Linha Circular de Carris da Bahia», em 13 de outubro de 1899, de accordo com a Lei n. 330 de 4 de junho de 1898, que não tenhão sido revogadas pelo presente contracto.

Clausula 14. A depositar no acto da assignatura do presente contracto a quantia de vinte contos de réis (20:000$000) nos cofres municipaes, para garantia do mesmo, a qual reverterá para o Municipio no caso de caducidade, sem prejuizo da multa de que trata a clausula decima primeira.

a) A caução poderá ser feita em dinheiro, apolices Federaes ou do Estado da Bahia ou do Municipio desta capital ou em cadernetas das caixas Federaes e Estaduaes.

E por estarem accordes as partes contractantes, mandou o dr. Intendente lavrar o presente termo que assigna com os representantes da mesma Companhia e as testemunhas abaixo depois de lido e achado conforme. E eu Elisio Fontes Magalhães, terceiro official da Secretaria da Intendencia lavrei presente que vae subscripto pelo dr. secretario, visto ter pago o imposto devido como se vê do conhecimento da 2ª secção do Thesouro Municipal de n. 5056. E eu Francisco Luiz da Costa Drummond, secretario da Intendencia Municipal da Capital do Estado Federado da Bahia, subscrevi e assigno.—O secretario, *Francisco Luiz da Costa Drummond*.—Sobre uma estampilha federal de mil réis, lê se: Bahia 14 de julho de 1905.—Dr. *Antonio Victorio de Araujo Falcão*.—Mais abaixo: *Manoel Francisco Gonçalves*.—*Domingos Rodrigues Barros*.—*Cezar Ribeiro de Cerqueira*.—Como testemunhas: *João da Silva Freire*. —*Valentim Duram Soarez*.

De conformidade com a Resolução n. 177 de 27 de Setembro de 1904 o Sr. Chas Nack requereu para assignar o respectivo termo de contracto para a construcção de uma rede de tramways, ligando a cidade baixa com a alta por meio de um tunel.

A repartição competente estuda o traçado apresentado e em breve deve ser assignado o contracto.

Com estes importantes melhoramentos, as communicações entre os diversos pontos da cidade tornar-se-hão mais commodas e rapidas, o que trará real vantagem para a população

Jardins Publicos

Convencido de que os jardins e a arborização em uma cidade, além de muito concorrerem para o seu embellezamento e proporcionarem um goso

util á população, constituem um grande elemento a bem da hygiene, dediquei muita attenção a este respeito, dando as providencias necessarias, não só para conservação dos existentes, como tambem procurando augmentar o numero de arvores que possue a cidade.

No relatorio apresentado pela Directoria de Obras ter-se-á conhecimento dos trabalhos para este fim executados nos diversos districtos da Capital.

Tendo solicitado exoneração a commissão que estava encarregada do Parque Duque de Caixias, acha-se elle hoje sob a directa administração do Municipio; o mesmo se dá em relação ao Passeio Publico, por ter tambem solicitado dispensa do logar que exercia de administrador o Pharmaceutico Adolpho Diniz Gonçalves.

O serviço de arborização está a cargo do Sr. José Francisco Gouveia.

Corpo de Bombeiros

O Corpo de Bombeiros continúa sob o commando do sr. official Honorio José Rodrigues e devido a multiplas difficuldades ainda não foi possivel dar-se ao corpo uma nova organização, como é necessaria, para que elle possa desempenhar, com real proveito, a sua ardua missão.

Justo é entretanto, confessar, que o pessoal mostra-se sempre digno nas occasiões de incendios, arriscando-se aos mais sérios perigos, com a resolução e a calma dos que sabem comprehender o dever.

No relatorio apresentado pelo commandante do corpo, terá V. Exa. e o Illustre Conselho conhecimento do pessoal actualmente existente, do numero de incendios mais informações havidos sobre esse serviço a cargo do Municipio.

Desejando melhorar o mais possivel este serviço procurei conservar o material existente, fazendo encommenda para a Europa, de accordo com as forças dos cofres municipaes, de objectos indispensaveis para o corpo, e entre elles de mil metros de mangueira de superior qualidade, tendo a encommenda sido enviada para Londres, por intermedio do sr. Antonio Maltez.

Além do serviço propriamente de incendios, efficaz auxilio têm prestado as praças do corpo ao commissariado, tornando mais proficua a fiscalização.

Aferição

O serviço da aferição de medidas, pesos e balanças continúa a ser feito sob a direcção dos zelosos aferidores e funcciona no pavimento terreo do Paço Municipal.

Pelos demonstrativos que elles apresentam verá V. Exa. o movimento havido no ultimo anno.

Secção do Contencioso

A cargo do illustrado e digno advogado do Municipio, bacharel Luiz José de Oliveira Junqueira, continúa a funccionar este departamento Municipal.

Pelo relatorio que deve ser apresentado, melhor verão os illustres membros do governo municipal, a marcha que tiveram as acções propostas pela Intendencia, bem como as iniciadas contra Municipio.

Proprios Municipaes

No relatorio que tive a honra de apresentar no anno findo declarei quaes os proprios municipaes existentes e no decurso do ultimo anno dei as providencias necessarias para a conservação dos mesmos.

No desejo de salvaguardar estes bens do Municipio, resolvi segurar os predios que não estavam seguros, augmentando o valor de alguns dos seguros existentes, de accordo com a importancia que elles representam.

Dia a dia mais necessario se torna a demarcação legal dos terrenos do Municipio, principalmente a grande sesmaria que foi dada a cidade por D. Thomé de Souza.

Penso que as vantagens que advirão para o Municipio com a demarcação, compensarão perfeitamente o sacrificio a fazer-se para se alcançar este desideratum.

Com a encampação da Companhia do Queimado, ficarão pertencendo ao Municipio todos os bens que a mesma possuia, cuja descripção minuciosa consta da escriptura de compra lavrada no cartorio do tabellião Augusto de Araujo Góes, a qual já foi publicada em avulso, conforme resolveu o Conselho.

Deposito do Cantagallo

Ha muitos annos que foi reconhecida a necessidade da existencia de um deposito especial para as materias inflammaveis, afim de retirar-se do centro de maior população e commercio, elementos que por sua natureza põem constante perigo a vida e a riqueza publica.

Com este elevado intuito foi creado o deposito denominado de—Cantagallo.

Apezar, porém, de ter o poder publico, no cumprimento de um de seus mais altos deveres, creado este deposito e confeccionado Posturas, em ordem a prohibir o accumulo de materias inflammaveis, muitos abusos se tem dado por procurarem antepôr o interesse particular ao bem geral.

Logo no principio da minha administração tive que dedicar particular attenção a tão importante assumpto e felizmente, como disse já ao illustre Conselho, muito consegui com a energia branda e serena da Lei.

Pela brilhante sentença do digno Juiz dos Feitos Municipaes, confirmada pelo Superior Tribunal Federal, ficaram provados exhuberantemente os direitos do Municipio e mantidas as disposições em vigor sobre a especie.

Pelo augmento natural do consumo das materias inflammaveis, tornou-se o deposito do Cantagallo pequeno para o fim que era destinado, razão pela qual fôram feitas obras no antigo mercado dos Mares, que é hoje como que uma dependencia do Cantagallo.

Do relatorio que deverá apresentar o zeloso administrador do mesmo deposito, terá V. Exa. conhecimento do seu movimento.

Collectoria Municipal

A cobrança dos impostos municipaes nos districtos suburbanos continúa a ser feita pelo collector o Sr. Aurelio José Leite.

Salubridade Publica

Continúa a merecer minha particular attenção e estado Sanitario da Cidade.

Infelizmente alguns casos de peste negra fôram confirmados pelos exames bacteriologicos e nesta occasião procurei com promptidão e energia, pôr em pratica as providencias aconselhadas pela sciencia, em ordem a debellar tão terrivel morbus, de accordo com as attribuições do governo local.

As medidas tomadas quer pelo governo do Estado, quer, pelo governo Municipal, se ainda não conseguiram o não reapparecimento de caso algum de tão terrivel mal, entretanto ellas têm sido muito proveitosas, pois, a casos muito circumscriptos têm ella sido reduzida, com grande vantagem e beneficio para a população.

No ultimo anno a variola appareceu nesta capital e immediatamente ordenei as medidas precisas para debellação de molestia tão contagioso.

Apparecendo nesta cidade casos de cães hydrophobos, incontinente dei as providencias precisas, para sanar este risco para a população e em poucos dias fôram mortos mais de 1500 cães e felizmente este mal desappareceu.

Tendo o governo municipal resolvido dar mais ampla e benefica organização ao serviço de hygiene municipal, confeccionou o seguinte:

Lei n. 751

O Conselho Municipal da Capital do Estado da Bahia decreta:

Art. 1°. Fica instituido nesse Municipio, de accordo com as leis do Estado ns. 213, de 23 de Agosto de 1897, e 443, de 29 de Agosto de 1901, o serviço sanitario, que ficará a cargo:

a) do Conselho Sanitario Municipal;

b) da Inspectoria de Hygiene Municipal.

TITULO I

DO CONSELHO SANITARIO MUNICIPAL

Art. 2º. O «Conselho Sanitario Municipal» será composto dos seguintes membros:

1º. Intendente Municipal.
2º. Presidente do Conselho Municipal.
3º. Commissão de salubridade do Conselho Municipal.
4º. Inspector de Hygiene Municipal.
5º. Director da secção de analyses chimicas e bacteriologicas.
6º. Director da secção de saneamento.
7º. Delegado da Inspectoria Geral de Hygiene.
8º. Advogado do Municipio.
9º. Director de obras municipaes.
10. Fiscal da illuminação publica.

Art. 3º. São attribuições do Conselho Sanitario Municipal:

a) Propôr ao Conselho Municipal ou ao intendente, depois de convenientemente estudadas, todas as medidas que fôrem necessarias para o saneamento do meio local.

b) Fiscalisar e fazer fiscalisar, sob o ponto de vista hygienico, todas as obras e melhoramentos que se tenham de executar ou introduzir no municipio e tudo quanto se prender ás condições sanitarias da localidade, evitando por todas as fórmas a creação de fócos de insalubridade.

c) Promover a inspecção frequente do estado hygienico das habitações particulares e collectivas e dos estabelecimentos industriaes, fazendo igualmente serem visitados os predios em construcção e reconstrucção, afim de verificar se são respeitadas as prescripções pela lei impostas.

d) Tratar do abastecimento d'agua, irrigação das ruas e praças, conservação das fontes publicas, lavanderias, e casas de banhos, propondo os meios precisos para o melhoramento progressivo de taes serviços como garantia do saneamento local.

e) Cuidar da rêde de esgotos e da canalisação das aguas pluviaes, dos mictorios e latrinas publicos e indicar todas as modificações que se fôrem fazendo necessarias, no intuito de assegurar o seu bom e perfeito funccionamento.

f) Estudar e propôr as medidas mais appropriadas e aconselhadas pela sciencia para o enxugo do solo, o deseccamento dos logares pantanosos e alagadiços, occupando-se, tambem, das hortas e capinzaes, dos terrenos incultos, como ainda do calçamento e arborisação das ruas e praças desta capital.

g) Zelar da boa qualidade dos generos alimenticios, fazendo-se severa fiscalização nos estabelecimentos onde se acham expostos á venda, mere-

cendo especial attenção os açougues, mercados, matadouros, padarias, tavernas, armazens, pastelarias, fabricas, etc., onde deverão ser rigorosamente observadas todas as prescripções hygienicas.

h) Occupar-se do asseio das ruas, praças e logradouros, da remoção do lixo e das immundicies, dos fornos de incineração, de tudo emfim que se referir a tão momentoso assumpto de saneamento.

i) Fazer fiscalizar o serviço de illuminação publica e particular, devendo emittir parecer sobre quaesquer modificações ou melhoramentos propostos pela respectiva companhia, ouvindo préviamante o engenheiro fiscal.

j) Exercer a necessaria vigilancia sobre os cemiterios, sua construcção e funccionamento, de modo a obedecerem ás prescripções hygienicas, evitando assim que se tornem temiveis fócos de infecções.

k) Prestar o seu concurso ao governo do Estado para organização dos serviços de soccorros publicos, em epocas epidemicas ou por occasião de accidentes calamitosos, como incendios, innundações, abatimentos de terra, etc.

l) Propôr ao Conselho Municipal e ao Intendente projectos de posturas referentes á hygiene municipal e informar sempre sobre ellas por solicitação d'aquellas.

m) Regulamentar e fazer fiscalizar as salas de assistencia publica para creanças, estabelecimentos para necroterios e os serviços de vaccinação e revaccinação, quando creados pelo Municipio.

n) Corresponder-se com o Conselho Sanitario do Estado sobre o exercicio de suas funcções, cumprir e fazer cumprir as suas leis e resoluções no que disser respeito ao Municipio.

o) Tomar conhecimento, em ultima instancia, dos recursos feitos sobre as decisões do director da policia sanitaria e resolvel os de accordo com a lei e a justiça.

Art. 4º Para que possa funccionar o Conselho Sanitario Municipal será mistér que esteja presente a maioria dos respectivos membros, sendo designado para presidente o Intendente, e para secretario o da Intendencia, que perceberá, como gratificação, por este accrescimo de trabalho, a quantia de 1:200$000 annuaes.

Art. 5º Os pareceres do Conselho Sanitario Municipal serão formulados por uma commissão de tres membros, pelo presidente designados e constarão de uma parte expositiva e outra de conclusões, sendo estas unicamente submettidas á votação nominal de todos os membros presentes á sessão e somente apresentados e discutidos os pareceres sobre assumptos que tenham sido dados para ordem do dia.

Art. 6º Todas as deliberações do Conselho serão tomadas por votação nominal e considerar-se-ão adoptadas as conclusões que obtiverem maioria de votos, ficando ellas constituindo o parecer do Conselho Sanitario Municipal, e que será submettido á apreciação do Conselho Municipal, que o approvará, subindo então á sancção do intendente.

Art. 7°. Este Conselho organizará o seu regimento interno, no qual deverão ficar bem discriminadas as attribuições do seu presidente e mais membros.

Art. 8°. Os pareceres do Conselho Sanitario Municipal, na sua integra, como todas as suas deliberações, serão reunidos annualmente em folhetos.

TITULO II

DA INSPECTORIA DE HYGIENE MUNICIPAL

Art. 9°. A "Inspectoria de Hygiene Municipal", que constituirá uma repartição especial, comprehenderá tres secções:

a) a de Salubridade e Policia Sanitaria;"

b) a de Analyses Chimicas e Bacteriologicas;"

c) a de Saneamento da Cidade."

Art. 10. A "Inspectoria de Hygiene Municipal" ficará immediatamente subordinada ao intendente do Municipio, o qual superintenderá todo o serviço, e compor-se-á do seguinte pessoal:

a) Inspector de hygiene municipal;

b) Um escripturario;

c) Um servente.

CAPITULO I

DA SALUBRIDADE E POLICIA SANITARIA

Art. 11. A secção de «Salubridade e Policia Sanitaria» comprehenderá todo o serviço de fiscalização e policia sanitaria do municipio e compor-se-á de:

a) Seis delegados medicos que farão a fiscalização sanitaria dos districtos municipaes.

b) Doze commissarios que serão os auxiliares dos delegados.

Paragrapho unico. Ficarão subordinados a esta secção:

a) O medico do Matadouro do Retiro.

b) O medico do Matadouro do Barbalho (provisorio).

c) O medico da Casa de Correcção (provisorio).

d) Os administradores dos matadouros.

e) Os administradores dos cemiterios municipaes.

Art. 12. A esta secção compete:

a) A execução das leis, regulamentos e instrucções municipaes, estaduaes e federaes, relativos á salubridade publica.

b) A severa fiscalização das substancias alimenticias, bem como dos hoteis, restaurantes, casas de pasto e pensões, dos cemiterios publicos e particulares, dos serviços de abastecimento d'agua e carne e ainda dos theatros e igrejas.

c) As visitas domiciliarias das habitações particulares e collectivas para fins de hygiene e salubridade do meio local, inspecção do asseio e conservação das fontes publicas e particulares, fiscalização dos serviços de irrigação das ruas e praças, asseio da cidade, remoção do lixo e das immundicies e sua incineração em fornos apropriados.

d) Prestar serviços medicos nas casas de prisão municipaes, ao Corpo de Bombeiros e todas as vezes que se fizerem mister, como por occasião de incendios, etc.

e) Fiscalizar todos os trabalhos de utilidade publica, de construcção, reconstrucção e concertos de predios e todas as obras capazes de comprometterem a saude publica.

f) A inspecção das escolas municipaes e particulares, mercados, matadouros, açougues, estabulos, trapiches, fabricas de bebidas e generos alimenticios e ainda as fabricas e officinas de qualquer natureza, bem como do serviço de esgotos, dos mictorios e latrinas publicos, das linhas de carris e acenssores, de tudo, emfim, que possa constituir causa de insalubridade.

CAPITULO II

DAS ANALYSES CHIMICAS E BACTERIOLOGICAS

Art. 13. A secção de «Analyses Chimicas e Bacteriologicas», que substituirá o actual «Laboratorio Municipal», terá o seguinte pessoal:

a) Um director medico, chimico bacteriologista;

b) Dous ajudantes profissionaes;

c) Um pharmaceutico encarregado especialmente de aviar as formulas destinadas aos presos da Casa de Correcção e aos bombeiros municipaes;

d) Um escripturario;

e) Dous serventes.

Art. 14. A esta secção compete:

a) Fazer as analyses chimicas, bromatologicas e bacteriologicas, taes como as de aguas, substancias alimenticias e bebidas de qualquer natureza que tenham de ser entregues ao consumo publico ou estejam expostas á venda, e tambem aviar as formulas medicas destinadas aos presos da Casa de Correcção e aos bombeiros municipaes, que enfermarem.

b) A pedido ou a requerimento de particulares, estas analyses ficarão sujeitas aos emolumentos constantes da respectiva tabella orçamentaria.

CAPITULO III

DA ENGENHARIA SANITARIA

Art. 15. A secção de «Engenharia Sanitaria», que terá como chefe um engenheiro sanitario de comprovada competencia, comprehenderá todo o serviço de saneamento da cidade e se comporá de:

a) Um director, engenheiro sanitario.

b) Um ajudante engenheiro.

c) Todo o pessoal empregado no serviço sanitario dos esgotos, limpeza das fontes e fiscalização dos serviços de abastecimento d'agua, asseio da cidade, etc.

Art. 16. Esta secção será preenchida quando estiver concluido o serviço de esgotos e abastecimento d'agua.

TITULO III

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 17. O conselho municipal expedirá regulamentos, posturas e leis de hygiene e salubridade publicas, como ainda a necessaria regulamentação, afim de tornar explicitas as attribuições de cada funccionario.

Art. 18. Para o cargo de «Inspector de Hygiene Municipal», que será de commissão, deverá ser nomeado profissional de competencia reconhecida e de comprovada idoneidade, e que não esteja em exercicio de funcção ou emprego estadual ou municipal.

§ Unico. Os directores das secções da «Inspectoria de Hygiene» e os demais empregados serão nomeados de accordo com a lei n. 478, de 30 de setembro de 1902.

Art. 19. O pessoal do serviço sanitario municipal terá os vencimentos constantes da tabella annexa.

Art. 20. Os actuaes empregados da fiscalização sanitaria, que não forem aproveitados na presente reforma, ficarão addidos com os vencimentos que ora percebem, devendo de preferencia ser nomeados para o preenchimento de vagas que se derem em qualquer outra repartição municipal, conforme as habilitações e conveniencias do serviço publico.

Art. 21. Ficam mantidas, aos empregados aproveitados nesta reforma, as vantagens ou differenças de vencimentos estabelecidas por leis municipaes anteriores.

Art. 22. Emquanto não fôr extincto o Matadouro do Barbalho ficará elle a cargo de um dos delegados medicos de que trata a letra (a) do art. 11.

Art. 3º Revogam se as disposições em contrario.

Paço do Conselho Municipal da Capital do Estado da Bahia, 24 de março de 1905.—(Assignados) *Leopoldino Antonio de Freitas Tantú*, presidente.—*João Rodrigues Germano*, 1º secretario interino.—Dr. *Aurelio Rodrigues Vianna*, 2º secretario.

Publique-se e cumpra se.

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 10 de abril de 1905.—(Assignado) Dr. *Antonio Victorio de Araujo Falcão*.

TABELLA DE VENCIMENTOS, CONFORME O ART. 19

CATEGORIAS	VENCIMENTOS ANNUAES
Inspector de Hygiene Municipal	6:000$000
Director do Laboratorio de Analyses Chimicas e Bacteriologicas	5:200$000
Ajudante do mesmo	3:600$000
Pharmaceutico	2:400$000
Delegado sanitario	3:600$000
Medico do Matadouro do Retiro	4:200$000
Idem da Casa de Correcção	2:400$000
Commissario	2:000$000
Director engenheiro sanitario	8:000$000
Ajudante do mesmo	4:800$000
Escripturario	2:400$000
Servente	1:200$000
Administrador do Cemiterio de Brotas	1:200$000
Servente do mesmo	600$000
Administrador do Cemiterio de Maré	800$000
Secretario do Conselho Sanitario (gratificação)	1:200$000

Paço do Conselho Municipal da Capital do Estado da Bahia, 24 de março de 1905.—(Assignados) *Leopoldino Antonio de Freitas Tantú*, presidente.—*José Rodrigues Germano*, 1º secretario interino.—Dr. *Aurelio Rodrigues Vianna*, 2º secretario.

Nesta secretaria da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, foi publicada sob. n. 751 a presente Lei, em 10 de abril de 1905.—(Assignado) o secretario, *Francisco Luiz da Costa Drummond.*

N. 48. Acto de 12 de Junho de 1905

O Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão, Intendente do Municipio da Capital do Estado da Bahia, no uso das attribuições que lhe são conferidas, resolve nomear interinamente para o logar de Inspector de Hygiene Municipal o Dr. Innocencio Cavalcante, actual Director do Laboratorio, addido á mesma secção pelo acto n. 46 de 9 do corrente mez.

Expeçam-se neste sentido as communicações necessarias.

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 12 de Junho de 1905.—(Assignado).—Dr. *Antonio Victorio de Araujo Falcão.*

N. 46. Acto de 9 de Junho de 1905

O Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão, Intendente do Municipio

conferidas, resolve dar execução a Lei n. 751 de 10 de Abril do corrente anno, que institue neste Municipio o serviço sanitario do Municipio e da Inspectoria de Hygiene Municipal; outro sim, resolve nomear para a Secção da Salubridade e Policia Sanitaria, Delegados os Drs. João Ferreira Caldas, medico do Matadouro do Barbalho; Antonio do Amaral Ferrão Muniz, medico do corpo de Bombeiros; Antonio Ladisláu de Figueredo Seixas, medico do Laboratorio Municipal; Francisco Manoel Dias Coelho, medico do Matadouro do Retiro; Demetrio Manoel do Nascimento Silva e Alberto Ferreira Freitas; para os logares de commissarios e auxiliares dos delegados os actuaes serventuarios Herculano Brittes Guimarães, Hermillo Joaquim de Freitas, Justiniano Augusto do Bomfim, Augusto Marques Cardozo, Liberato José de Freitas, Luperio Costa, João Victor Gonçalves, Agrippino Braz Nepomuceno, Isaias Silverio de Araujo Lima, Manoel Nascimento de Jesus, João de Deus Gonçalves da Silva, e Jeronymo do Sacramento Silva, para a secção de Analyses Chimicas e Bacteriologicas, Director o Dr. Alfredo Antonio de Andrade, actual Sub-Director do Laboratorio Municipal, ajudantes do Director o Dr. João de Souza Pondé e o Pharmaceutico José Pulcherio da Silva Falcão, escripturarios o Pharmaceutico Francisco de Assis Coelho Borges, actual Pharmaceutico do Laboratorio, serventes Florencio Friandes e Celesto Etherio José Arouca, para o logar de escripturario da Inspectoria de Hygiene Municipal o actual serventuario da Secretaria da Intendencia Benvenuto Alves Carneiro e para o logar de servente desta secção o actual servente do Laboratorio Municipal David Farias, ficando addido a mesma o actual Director do Laboratorio Municipal Dr. Innocencio Cavalcante, Dr. Manoel da Silva Palmeira, ajudante do commissariado Municipal, Manoel Leoncio Gomes, actual conservador do Laboratorio Municipal e os commissarios e auxiliares Candido Manoel da Silva, Manoel Izidro Pereira de Albuquerque, João Joaquim Bernardes da Motta, Rozendo José Jorge, Antonio Braz Oliveira Nogueira, Nicoláu Tolentino de Menezes, José da Silva Bahia Sobrinho, Manoel Pereira Tavares, José Ricardo da Cruz, Aristides José de Mattos, e Primo de Almeida Gouveia.

Expeçam-se neste sentido as communicações necessarias.

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia 9 de Junho de 1905. —(Assignado).—Dr. *Antonio Victorio de Araujo Falcão.*

N. 58. Acto de 26 de Agosto de 1905

O Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão, Intendente do Municipio da Capital do Estado da Bahia, no uso de suas attribuições e de accordo com a lei n. 751 de 10 de Abril do corrente anno, resolve nomear para o logar de Pharmaceutico da Secção de Analyses Chimicas e Bacteriologicas da Inspectoria de Hygiene Municipal o pharmaceutico Lino José Machado e com direito as vantagens do cargo.

Expeçam-se neste sentido as communicações necessarias.

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 26 de Agosto de 1905. – (Assignado) Dr. *Antonio Victorio de Araujo Falcão.*

Dando cumprimento a esta resolução, baixei os actos supra de n. 46, 48 e 58 de 9, 12 de Junho e 26 de Agosto.

Reaes resultados já se fez sentir com a nova orientação dada a tão importante serviço, assim é que de 15 de Agosto a 31 de outubro, fôram feitas 4914 visitas, entre casas commerciaes e de domicilios, sendo na maior parte executadas as beneficiações necessarias.

As multas impostas de 12 de Junho a 31 de Outubro attingiram a 12:305$000, em dinheiro 6:275$000 e em autos 6:030$000.

O serviço de analyses de generos alimenticios quadruplicou e até 30 de Novembro fôram feitas 1630 analyses, de generos apprehendidos pela fiscalização e trazido por particulares.

Esta simples exposição mostra a real vantagem da reforma havida neste serviço e de certo muito melhorará mais com a decretação de uma bôa regulamentação e approvação de um codigo sanitario, cujas bases fôram confeccionadas pelo Dr. Aurelio Rodrigues Vianna, illustre conselheiro municipal, de accordo com o Dr. Innocencio Cavalcante, a quem inteiramente tenho incumbido da direcção deste serviço.

Dando execução a Lei n. 760, contractei com o sr. Eduardo Vaz de Carvalho o enterramento dos indigentes pobres.

O material do Laboratorio continúa em perfeito estado de conservação e sob a direcção do Dr. João Pondé, designado para substituir o Dr. Alfredo Andrade, que ainda se acha na Europa, em licença, estudando particularmente o assumpto entregue a sua competencia medica.

Os medicamentos para a casa de correcção que eram feitos por pharmacia particular, desde 1º de Dezembro que são preparados no Laboratorio, pelo pharmaceutico do Municipio.

Instrucção Publica

Confiado o ensino primario municipal ao seu digno professorado, que, na sua maioria, desempenha-se zelosa, intelligente e interessadamente pelo bom exito da instrucção proporcionada as creanças que em crescido numero procuram a escola municipal, vae elle dia a dia se desenvolvendo e prestando reaes beneficios. E' de esperar que maiores venham a ser os resultados colhidos, quando, sem as defficiencias de meios em que se acham todas as escolas, possam os srs. professores dar maior expansão ao ensino pratico com a facilidade de recursos para tal fim.

Por acto de 8 de Fevereiro foi designada a adjuncta ás escolas municipaes D. Benedicta Eleuteria de Meirelles para substituir a professora da cadeira de Pirajá D. Claudia de Abreu Requião que obteve tres mezes de licença.

Tendo sido aposentado o professor da 2ª cadeira do sexo masculino de Santo Antonio, Bemvindo Alves Barbosa, foi por acto de 15 designado adjuncto ás escolas municipaes Aarão Alves Carneiro para reger a mencionada cadeira.

Concedidos tres mezes de licença para tratamento a professora da cadeira mixta da Escola, D. Etelvina America da Silva Freire Ribeiro, foi designada para reger interinamente essa cadeira a adjuncta D. Maria Eduviges Moreira Ribello.

Em consequencia da Resolução n. 96 de 26 de Novembro de 1902 e Lei n. 755 de 15 de Abril do corrente anno, foi por acto de 17 de Abril nomeado o professor João Luiz Barreiros, delegado escolar da 3ª circumscripção.

Achando-se licenciada D. Maria Clementina da Silva Rego, foi designada para substituil-a no impedimento a adjuncta D. Deolinda Cornelia Barboza Capirunga, por acto de 10 de Maio.

Por acto de 17 de Maio foi designada a adjuncta D. Maria Augusta da Rocha para interinamente substituir a professora da 5ª cadeira do 1º districto de Santo Antonio, D. Adelia de Bittencourt Andrade, que foi licenciada por dous mezes.

Por acto de 27 de Maio e de accordo com a Lei n. 749 de 8 de Abril ultimo, foi nomeado professor do Grupo Escolar do districto da Penha, o professor Cincinnato Ricardo Pereira Franca.

Tendo sido concedidos a professora d. Maria Amalia Bahiense dos Santos dous mezes de licença, foi designada por acto de 31 de Maio a adjuncta da 2ª cadeira do sexo feminino da Rua do Passo, D. Luiza Emilia de Faria Motta, para substituil-a, sendo, pelo mesmo acto, designada para substituir a D. Luiza Emilia de Faria Motta a adjuncta d. Julia Teixeira Soares.

N. 52. Acto de 3 de Junho de 1905

O Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão, Intendente do Municipio da Capital do Estado da Bahia, em cumprimento ao que preceitua o artigo 21 da Lei n. 219 de 20 de Abril de 1896 do ensino municipal e com as instrucções que baixaram com o acto n. 245 de 24 de Abril de 1899, resolve nomear para o exame de aproveitamento e classificação de alumnos das escolas municipaes, no primeiro periodo do anno lectivo as seguintes commissões: Para o 1°. districto o delegado escolar professor Antonio Bahia da Silva Araujo e os professores João Pamphilo Guimarães e João Gonsalves Pereira. Para o 2°. districto o delegado escolar professor Presciliano José Leal e os professores Eugenio de Freitas e Emygdio Joaquim Gomes, devendo as commissões começarem os seus trabalhos no dia 6 do corrente mez pela mesma forma que têm feito nos annos anteriores, ficando designados para substituir os professores da primeira commissão os respectivos adjunctos e

para o da 2ª Eugenio Martins de Freitas a adjuncta ás escolas municipaes D. Leonidia Beriba Noltz de Almeida.

Expeçam-se, neste sentido, as communicações necessarias.

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 3 de Junho de 1905.—(Assignado).—Dr. *Antonio Victorio de Araujo Falcão.*

Para adjuncta ao Grupo Escolar da Penha foi designada D. Emilia Imbassahy Gomes, por acto de 10 de Junho.

Por acto de 31 de Junho foi designada a adjuncta D. Anna Constança de Almeida, para substituir a adjuncta da 2ª cadeira do districto de Santo Antonio, D. Alferinda Gomes.

Sendo licenciada a professora D. Christina de Campos Pereira da 2ª cadeira do sexo feminino do districto dos Mares foi designada por acto de 30 de Agosto, para substituil-a, a adjuncta D. Adelina Estebenet.

De accordo com o que solicitaram as professoras D. Maria Olympia da Silva Rebello, do districto da Conceição da Praia e D. Maria Augusta Pinto da Silva, do districto de Nazareth, foi por acto de 11 de Setembro permittida a permuta das referidas cadeiras.

De accordo com a solicitação da professora da 3ª cadeira do sexo feminino do districto de Santo Antonio e informação do Delegado escolar respectivo, foi por acto de 11 de Setembro nomeada a adjuncta ás escolas municipaes D. Minervina Enthalia Braga para ter exercicio de adjuncta naquella cadeira.

Por acto de 21 de Setembro foi designada para substituir a adjuncta da 1ª cadeira da rua do Passo, D. Odabertina Pereira, que obteve 30 dias de licença, a adjuncta ás escolas municipaes D. Maria Thereza Soares.

Licenciada por dous mezes a professora da escola mixta da Lucaia, D. Anísia Dorea, foi por acto de 14 de Outubro designada para substituil-a D. Julia Teixeira Soares.

Tendo alguns alumnos completado o seu curso como foi verificado nos exames de Junho, para ter logar os exames finaes, fôram nomeadas as commissões examinadoras dos professores que deviam proceder a taes exames, por acto de 14 de Outubro, abaixo transcripto.

N. 78. Acto de 14 de Outubro de 1905

O Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão, Intendente do Municipio da Capital do Estado da Bahia, em cumprimento ao estatuido na instrucção n. 14 de 16 de Outubro de 1901 que organizou o programma dos exames finaes das escolas municipaes, resolve nomear para examinadores dos alumnos que tenham concluido o curso primario elementar, duas commissões constantes dos seguintes professores: Possidonio Dias Coelho, João Gonçalves Pereira, Roberto Correia, DD. Laura Macedo, Amelia Aurea de Araujo, Sidonia Gonçalves de Oliveira Alcantara que deverão reunir se na parte do Paço

Municipal em que funcciona a Bibliotheca no dia 9 de Novembro proximo ás 10 horas da manhã, para inicio dos exames, cumprindo a todo o professorado remetter á Secretaria da Intendencia até o dia 30 do andante a relação dos alumnos julgados provectos.

Outro sim, para execução do art. 7º da referida instrucção, nomeia o delegado escolar da 3ª circumscripção para presidir e para examinadores os professores Francellino do Espirito-Santo Pereira de Andrade e Antimio do Couto Brandão, devendo esta circumscripção iniciar seus trabalhos tambem no dia 9 do referido mez; expeçam-se neste sentido as communicações necessarias.

Gabinete da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia, 14 de Outubro de 1905. (Assignado) Dr. *Antonio Victorio de Araujo Falcão.*

Por acto de 16 de Outubro foi designada a adjuncta D. Minervina Euthalia de Menezes para interinamente substituir a professora da 3ª escola do sexo feminino do districto do Santo Antonio, D. Virginia Torres de Lima.

Por acto de 27 de Outubro, de accordo com a solicitação do professor da 1ª cadeira do sexo masculino do districto de Santo Antonio e informação do delegado escolar foi designada a adjuncta ás escolas municipaes D. Lydia de Carvalho para ter exercicio na alludida cadeira.

Por acto de 30 Outubro foi designado o Sr. Delegado Escolar, professor Antonio Bahia da Silva Araujo para presidir os exames finaes; e o sr. delegado escolar, Presciliano José Leal, para presidir os trabalhos da exposição escolar do anno.

Sendo nomeada para fazer parte da commissão de exames finaes a professora da 1ª cadeira do sexo feminino do Rio Vermelho, D. Amelia Aurea de Araujo, foi nomeada para substituil-a a adjuncta D. Antonia de Sá Barretto.

Achando-se vaga a cadeira da Rua do Passo regida pela professora D. Maria Amelia Bahiense dos Santos, que obteve a sua aposentadoria, foi por acto de 29 de novembro nomeada para reger a cadeira a sua adjuncta D. Luiza Emilia de Faria Motta.

Maiores esclarecimentos encontrareis nos relatorios dos Srs. Delegados Escolares.

ANNEXOS

Secretaria da Intendencia Municipal da Capital do Estado da Bahia em 17 de Fevereiro de 1906

Exmo. Sr. Professor Presidente do Conselho Municipal, substituindo o Intendente:

Dispondo o n. 5 do art. 42 da Lei n. 478 de 30 de Setembro de 1902 que ao Intendente compete apresentar ao Conselho um relatorio da administração municipal no qual deverá fazer a exposição minuciosa e exacta do occorrido durante todo o exercicio, que outra cousa não é sinão o historico do movimento da Secretaria nas relações do Intendente para com as partes e com o Legislativo Municipal, limito me a dirigir-vos pequenos detalhes desse movimento.

Nomeado por acto de 23 de Dezembro do anno proximo passado, sómente em 26 do mesmo mez tomei posse do logar, decorrendo portanto apenas cincoenta e dois dias de exercicio que me não habilitam ainda a maiores desenvolvimentos diante do trabalho constante e avultado que tem esta Secretaria.

No entanto, por informações precisas e colhidas do pessoal do serviço, posso dar uma idéa exacta do que foi esse trabalho.

Fôram lavrados durante o anno findo 107 actos, expedidos 679 officios, 233 memorandums, 221 portarias, publicadas e registradas 61 leis, 49 resoluções além de 31 editaes, passadas diversas certidões e guias, tendo sido lançados 8 termos de contractos de obras, 410 de obrigações, 71 de alinhamentos, 2 de concessões e 1 de accordo para emissão de apolices e feito o registro de todos os trabalhos do expediente.

Transitaram pela Secretaria 12038 petições.

Sem que tambem ainda possa emittir um juizo seguro sob o pessoal desta Secretaria, é me grato comtudo affirmar-vos que tenho encontrado a melhor bôa vontade e dedicação ao serviço por parte daquelles que são assiduos, e muito têm concorrido para vencer qualquer difficuldade.

O pessoal por mim encontrado continúa o mesmo.

Convicto de que v. ex. conhecedor dos negocios municipaes avaliará por completo o esforço de cada um, resta-me assegurar-vos a minha lealdade e dedicação do serviço publico e estima e respeito a pessôa de v. ex.

O Secretario.—*Manoel Freire de Carvalho.*

ANNEXO N. 2

Directoria do Thesouro Municipal da Capital da Bahia, 20 de Fevereiro de 1906. N. 154

Exmo. Sr. Cons. Intendente.

Tenho a satisfação de passar as vossas mãos o balanço geral da Receita e Despeza do Municipio, juntamente com o do respectivo periodo addicional, referentes ao exercicio proximo findo, como preceitúa a Lei n. 478 de 30 de Setembro de 1902, que reorganizou as municipalidades do Estado.

E por elle, vereis que duas fôram as Leis orçamentarias que regeram o citado exercicio, o de n. 665 de 3 Dezembro de 1903 e n. 756 de 2 de Maio de 1905.

Esse balanço vae em duplicata, como, tambem, o quadro dos creditos orçamentarios, votados para occorrer ás despezas com os differentes serviços a cargo do Municipio, discriminados os saldos e as consignações respectivas.

Por egual, vos envio em copias os quadros do movimento das diversas secções, que compõe o Thesouro Municipal, pelos quaes tereis ensejo de verificar as informações que a respeito vos fôram dadas por occasião de fazerdes o Relatorio apresentado ao illustre Conselho Municipal.

Os livros da escripturação, documentos de Receita e Despezas, talões e mais papeis que concorrem ao serviço, e que são em grande quantidade, acham-se neste Thesouro á vossa disposição e dos demais Poderes, a quem attribue a Lei a prorogativa do respectivo exame.

Devo, entretanto, informar-vos de que resente-se esta Repartição da falta de uma regulamentação mais adequada aos encargos que a oneram, e si bem que vão sendo os diversos serviços feitos com regularidade relativa, attenta a bôa vontade com que, em geral, o funccionalismo concorre para esse fim.

Ao terminar, aguardo as ordens que entenderdes de expedir com referencia ao importante assumpto de que me occupo, em cumprimento dos deveres que me são impostos por lei.

Junto o officio que o Sr. Chefe da 1ª Secção offerece, acompanhando os documentos de que venho detratar.

Reitero vos os meus protestos de consideração e respeito.

Saude e fraternidade.

O Director, *Ernesto Barbosa Coelho.*

Contadoria Municipal da Capital da Bahia 20 de Fevereiro de 1906

Illm. Sr. Director.

Em cumprimento ao § 9º. do art. 3º. do Regulamento Interno das Repartições Municipaes, parte referente á Contadoria, vou apresentar-vos o balanço da Receita e Despeza do Municipio, durante o exercicio que expirou, bem como o concernente ao periodo addicional, findo em 9 do corrente.

Por elle verá que a receita attingiu á quantia de 2.426:390$275 inclusive o saldo que veio do anno p. p e a despeza a 2.349:653$198, determinando a passagem de 76:737$077 para o periodo addicional, cuja receita, inclusive esse saldo, foi de 435:933$005 e a despeza de 388:933$484, passando o excedente, em dinheiro, 46:999$521 para o computo da receita a arrecadar-se no corrente exercicio.

Comparada esta receita com a de 1904 vê-se que houve a diferença de 417:786$862 para mais e a despeza de 361:239$734, devido em parte ao ultimo emprestimo contrahido.

A divida consolidada, que era de 790:000$000 sendo: 600:000$000 em apolices da antiga emissão e mais 190:000$000 emittidos para pagamento da Santa Casa de Misericordia e Monte Pio Municipal, subiu a 1.105:000$000 por se ter emittido mais 315:000$000 para satisfazer-se o estatuido no art. 21 das Disposições Geraes da lei orçamentaria de 1905, ficando, entretanto ella reduzida a 1.078:000$000 por se ter resgatado a quantia de 27:000$000 até Dezembro de 1905.

Quanto aos demais esclarecimentos, que dizem respeito ao estado financeiro do Municipio, já tive occasião de prestal-os e serviram de dados ao relatorio de S. Ex. o Sr. Intendente.

Reitero-vos os meus protestos de estima e subida consideração.

Saude e fraternidade.

Illmº. Sr. Coronel Ernesto Barbosa Coelho, M. D. Director do Thesouro Municipal.

O Contador.—*José Maria Rebello.*

Balanço da receita e despeza do Monte-Pio dos Funccionarios Municipaes de Julho a Dezembro de 1905

RECEITA

Saldo que passou de Junho............		4:779$616
Julho. Importancia arrecadada................	5:916$162	
Agosto. Idem..................................	2:188$273	

Setembro. Idem..............................	2:945$361	
Outubro. Idem..............................	3:051$178	
Novembro. Idem..............................	3:443$616	
Dezembro. Idem..............................	2:028$581	19:573$171
		24:352$787

DESPEZA

Julho. Importancia despendida................	3:766$155	
Agosto. Idem..............................	1:491$449	
Setembro. Idem..............................	2:479$970	
Outubro. Idem..............................	3:220$090	
Novembro. Idem..............................	2:611$731	
Dezembro. Idem..............................	2:703$032	16:272$427
Saldo para 1906........................		Rs. 8:080$360
Importancia a receber:		
Juros de apolices federaes 2º semestre 1905.....	1:187$500	
Juros de apolices estaduaes..................	65$000	
Juros de apolices municipaes 1º, 4 de 905.......	17:700$000	
Debito da Intendencia até 1903..............	3:174$214	
Subvenção municipal de 1904 e 1905..........	3:000$000	25:126$714
Patrimonio:		
Saldo que passou de 1905.............	8:080$360	
Apolices municipaes juros de 6 %.............	118:000$000	
Apolices federaes juros de 5 %...............	47:500$000	
Apolices estaduaes juros de 5 %..............	2:600$000	
Transporta se..........................	176:180$360	
Importancia a receber.........	25:126$714	201:307$074
Patrimonio até Junho p. p....................		191:243$830
Augmento até Dezembro de 1905............		Rs. 10:063$244

Contadoria Municipal da Capital da Bahia, 31 de Dezembro de 1905.— O 1.º Escripturario, (Assignado) *Ed. Britto*.— O Thesoureiro. (Assignado) *Coriolano Bahia*. Está conforme.—O Contador (Assignado) *João Maria Rebello*.

Balanço da receita e despeza do Monte-Pio dos Funccionarios Municipaes, de Janeiro a Junho de 1906

RECEITA

Saldo que passou de 1904.............		5:389$292
Janeiro. Importancia arrecada................	2:356$684	
Fevereiro. Idem	269$490	

Março. Idem	3:499$997	
Abril. Idem	1:898$231	
Maio. Idem	3:615$103	
Junho. Idem	5:503$937	17:
		22:

DESPEZA

Janeiro. Importancia despendida	2:973$633	
Fevereiro. Idem	2:218$927	
Março. Idem	1:197$394	
Abril. Idem	3:584$840	
Maio. Idem	3:450$265	
Junho. Idem	4:358$062	17
Saldo que passa para Julho		4
Importancia a receber:		
Juros de apolices federaes 2º. semestre 1904 e 1º 1905	2:375$000	
Juros de apolices estaduaes de 1904 e 1º. semestre 1905	195$000	
Juros de apolices municipaes de 1904 e 1º semestre 1905	10:620$000	
Subvenção municipal do anno de 1904	1:000$000	
Subvenção municipal de Janeiro a Junho de 1905.	1:000$000	
Debito da intendencia até 1903	3:174$214	18
Patrimonio:		
Saldo que passou do mez de Junho para Julho		4
Apolices municipaes juros de 6 °/o	118:000$000	
Ditas federaes	47:500$000	
Apolices estaduaes juros de 5 °/o	2:600$000	
Importancia a receber	18:364$214	186
		191
Até Dezembro de 1904 era o patrimonio de...		186
Augmento do patrimonio de Janeiro a Junho de 1905		5

Contadoria Municipal da Capital da Bahia, 3 de Junho de
O 1º Escripturario, *Ed Britto*.—Conforme.—*J. M. Rebello*.—Pelo The
João da Silva Miranda, Fiel.

Bahia e Secção d'Aferição de pesos e balanças, 31 de Dezembro de 1905

Relação da arrecadação feita nesta repartição a contar do dia 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1905

Compareceram 2550 contribuintes e arrecadou-se durante o exercicio a quantia de trinta e dois contos seiscentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta e cinco réis (32:687$235). (Assignado). *Fraterno de Meirelles*, Aferidor.

Bahia e Secção d'Aferição de Medidas, 31 Dezembro de 1905

Relação da arrecadação feita nesta repartição a contar do dia 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1906

Compareceram 2531 contribuintes e arrecadou se durante o exercicio a quantia vinte e cinco contos novecentos e oitenta nove mil cento e dezenove réis (25:989$119) (Assignado) *Domingos Monteiro de Mendonça*, Aferidor.

Balancete da arrecadação dos diversos impostos feitos pela Collectoria Municipal durante o exercicio de 1905

MEZES	5 % sobre o valor locativo	Carvão	Addicional	Multas	Rezes	Industria e profissão	Sangrias	Averbação	Certidão	Casa unica	Casa em ruinas		
Janeiro	7$500	515$000	30$000	9$750		60$000		20$000					642$450
Fevereiro	89$400	585$000	36$250	51$325		120$000		20$000		17$500			919$475
Março	64$800	550$000	30$333	31$829		33$330		20$000					730$292
Abril	55$500	565$000	120$150	259$975	3$000	2:740$000		20$000	18$000				3:681$625
Maio	134$500	615$000	125$848	53$687		1:731$856		$					2:713$892
Junho	1:398$280	590$000	34$250	37$485		55$000		40$000			9$000		2:155$015
Julho	115$500	565$000	39$033	21$894	126$000	41$665	18$000	$					957$092
Agosto	87$000	710$000	39$250	25$900		116$375		55$000					1:042$525
Setembro	148$200	540$000	32$266	19$912	30$000	33$330	22$000	20$000					845$708
Outubro	298$660	830$000	129$567	63$402	37$000	1:518$462	5$000	50$000					2:922$091
Novembro	153$140	395$000	22$000	19$338	30$000	$	14$000	$	6$000				639$578
Dezembro	1:533$330	850$000	43$400	28$210	6$000	$	2$000	10$000					2:472$940
												Differença na entrega de Novembro	$250
Somma	4:135$910	7:310$000	682$548	622$707	222$000	6:453$018	91$000	255$000	24$000	17$500	9$000		
Feriado addicional												Esse feriado é do 1º de Janeiro a 9 de Fevereiro	157$500
Total	4:136$910	7:460$000	690$048	622$707	222$000	6:453$018	91$000	255$000	24$000	17$500	9$000		19:980$433

Collectoria Municipal, 15 de Fevereiro de 1906. – (Assignado) O Escrivão, *João Francisco Rego de Almada*.—(Assignado) *Aurelio José Leite*.

Mappa do movimento das rezes no Matadouro Publico do Retiro durante o anno de 1905

AGENTES	Transporte do anno anterior	Entradas	Total	Rezes abatidas	Vendidas vivas	Mortas	Condemnadas	Existentes	OBSERVAÇÕES	
oronel Pe lro Alves de Lima Gordilho.	127	8751	8503	8503	0	35	246	124	Procedencia:	
Ienrique Amado da Silva Bahia . . .	18	3631	3503	3503	28	11	61	41	Feira de Sant'Anna . .	21122
ento Machado Brasil	20	2423	[illegible]407	2407	1	5	10	20	Villa Nova	2512
.rthur Martins Pinto Leite	18	1844	1814	1769	7	0	23	18		23634
rancisco Domingues Pinho	24	1779	17[illegible]9	1752	0	4	24	6		
Ianoel José dos Santos.	24	1774	1752	1196	0	4	24	18		
iel José de Góes	27	1194	1196	382	0	1	9	15		
.prigio Trajano dos Santos	[illegible]0	1023	9[illegible]2	954	1	1	34	11		
.rthur Freire Maia Bittencourt . . .	0	997	954	165	1	3	35	4		
. Adelaide Hermegilda de Britto . .	4	161	165	51	0	0	0	0		
'anoel Gomes Barroso	0	51	51	0	0	0	0	0		
	257	23634	23891	23096	38	64	436	257		

Visto (Assignado) O Administrador, Dr. *Antonio Dorea.*
Matadouro do Retiro, 31 de Dezembro de 1906. (Assignado) *Antonio Theodoro Coelho.* Escrivão.

Mappa demonstrativo do movimento das entradas e sahidas do gado suino no Matadouro publico do Barbalho durante o anno de 1905

Numeros	AGENTES	Existencia	Entradas	Total	Abatidas	Mortas	Condemnadas	Existencia que passou para 1906	OBSERVAÇÕES
1	Arthur Jorge dos Santos	122	2658	2780	2778	1	1	0	
2	José Jorge dos Santos	81	1282	1363	1337	5	1	20	
3	Americo Benjamin de Castro	40	2609	2649	2642	5	2	0	
4	Arthur Almeida	0	871	871	869	1	1	0	
5	Benigno Garcia Rosa	12	339	351	351	0	0	0	
6	Manoel Barbosa	18	783	801	799	1	1	0	
7	Antonio Satyro	0	193	193	192	0	1	0	
8	João Valladares	0	68	68	68	0	0	0	
9	José Salgueiro	0	299	299	299	0	0	0	
10	Manoel Gomes	0	406	406	406	0	0	0	
11	Innocencio Manoel da Silva	19	190	209	209	0	0	0	
12	Francisco Manoel da Silva	0	439	439	431	0	0	8	
13	Emiliano Garcia Rosa	5	121	126	126	0	0	0	
14	Rufino do Espirito Santo	0	66	66	65	0	0	0	
15	Manoel Glycerio de Assis	0	67	67	62	0	0	5	
16	Pedro Manoel dos Santos	0	95	95	95	0	0	0	
17	Nemesio Jorge dos Santos	0	278	299	277	0	0	2	
18	Francisco Leitão	0	116	116	115	0	0	0	
19	Silvano José de Sant'Anna	0	48	48	47	0	0	0	
20	Francisco do Nascimento	0	104	104	104	0	0	0	
21	José Amancio Ribeiro Lopes	0	76	96	96	0	0	0	
22	Salustiano Jorge dos Santos	0	43	43	43	0	0	0	
23	Diversos	0	77	77	64	13	0	0	
		297	11229	11526	11455	29	7	35	

Visto. Bahia 31 de Dezembro de 1905. **O Administrador.** (Assignado). *Pedro Ivo.*
Bahia, 31 de Dezembro de 1905.—O Escrivão. (Assignado).—*João Cerinio da Silva Lessa.*

Mappa demonstrativo do movimento das entradas e sahidas dos gados, lanigeros no Matadouro Publico do Barbalho durante o anno de 1905

Numeros	AGENTES	Entradas	Total	Abatidas	Mortas	Condemnadas	OBSERVAÇÕES
1	Manoel Gomes Barroso	10	10	10	0	0	
2	Luiz Gonzaga	1	1	1	0	0	
3	Rufino do Espirito Santo	6	6	6	0	0	
4	Manoel Fernandes	1	1	1	0	0	
5	Arthur Pinto Leite	4	4	4	0	0	
6	Antonio Almeida	4	4	4	0	0	
7	Raul da Silva	3	3	3	0	0	
8	Francisco de Cerqueira	5	5	5	0	0	
9	Fiel José Góes	3	3	3	0	0	
10	José Eloy de Campos	2	2	2	0	0	
11	José Amancio Ribeiro Lopes	6	6	6	0	0	
12	João Gomes	1	1	1	0	0	
13	Americo Benjamim do Couto	4	4	4	0	0	
14	Francisco Mollina	3	3	3	0	0	
15	Manoel Antonio	1	1	1	0	0	
		54	54	54	0	0	

Bahia, 31 de Dezembro de 1906.—O Escrivão (Assignado) *João Cecinio da Silva Lessa.*
Visto. Bahia, 31 de Dezembro de 1906. (Assignado) *Pedro Ivo*, Administrador.

ANNEXO N. 3

N. 176. Inspectoria de Hygiene Municipal do Estado da Bahia em 30 de dezembro de 1905

Exmo. Sr. Dr. Intendente:

Attestando o meu profundo reconhecimento pela grandiloqua prova de distincção, que me foi dispensada pela Intendencia Municipal, nomeando-me para o cargo de inspector de hygiene, por acto de de Dezembro do corrente anno, sob n. e cumprindo o que determina a lei, passo a referir-me ás occurrencias da Repartição que actualmente dirijo.

Assumindo o exercicio do cargo no dia 26, pelo meu collega e amigo Dr. Francisco Dias Coelho, delegado sanitario, me foi entregue a alludida repartição, sob a guarda de quem estava, desde o dia 11 do mesmo mez, por designação do esforçado Dr. Alfredo Barros, intendente interino, visto ter solicitado sua demissão o Dr. Innocencio Cavalcante, que selosamente occupava o cargo.

O Dr. Dias Coelho, activo como é, immediatamente recomeçou os seus trabalhos e com os demais delegados, meus amigos e collegas, continuam no serviço de visitas domiciliarias, vaccinações contra variola e mais trabalhos inherentes aos cargos que occupam.

Encontrando o serviço já encaminhado e a melhor disposição por parte de todos os funccionarios, tenho procurado inteirar-me das minhas attribuições e deveres, desempenhando-me dos multiplos encargos que pesam sobre os meus hombros, possuido do elevado intuito de harmonisar os interesses do Municipio com as necessidades da população, por quem fervorosamente extremeço, guardando a mais absoluta obediencia a lei.

No periodo que servio de inspector de hygiene, o meu collega o Dr. Dias Coelho e nos poucos dias de minha inspectoria, deram-se alguns casos de peste levantina, sendo tomadas todas as providencias indespensaveis e recommendados pelos hygienistas, para debellação do mal saluação do povo.

Não dispondo o Municipio, do material necessario e requerido pelas medidas prophylaticas, vae entretanto, esta Repartição preenchendo o seu fim, graças a actividade e zelo dos funccionarios.

As minhas vistas e dos meus auxiliares, estão voltadas, especialmente, para o Caes do Ouro, ponto que, pela syndicancia procedida e observação dos factos, nos parece ser o local inadiador do mal, pois, mais ou menos, têm se manifestado casos de peste em pessoas que empregam a sua actividade em trabalhos naquelle logar.

Continuam a ser feitos todos os trabalhos a cargo desta repartição, com regularidade, inclusive, o de pharmacia para fornecimento de medicamentos á Casa de Correcção e Corpo de Bombeiros.

Tenho me empenhado e me empenharei pelo bom exito, efficacia e effectividade de todos os serviços desta Repartição, confiando sempre no proficuo e operoso esforço de meus auxiliares, que, estou certo, jamais se furtarão de prestarem seu concurso.

Quanto ás occurrencias e os factos que se deram de Janeiro a Novembro, do corrente anno, espero sejam relator ados pelo Dr. Innocencio Cavalcante, meu antecessor, que bem inteirado de tudo, melhoimente fará a necessaria exposição.

Nada mais podendo adiantar, proseguirei, em actividade, moderação, zelo e justiça esforçando-me pelo desenvolvimento e complexidade do serviço de hygiene, fiscalisação e outros, convicto de ser amparado pela confiança de S. Ex., que digna e patrioticamente t m se revelado na administração do municipio.

Reitero a V. Ex. os meus votos de estima e protestos de elevada consideração· Saudações e Fraternidade.—(Assignado)—O Inspector, Dr. *Joaquim dos Reis Magalhães.*

ANNEXO N. 4

Directoria de Obras Publicas Municipaes em 30 de Dezembro de 1905 N. 285

De conformidade com o § 30 do Art. 5º do Regulamento da Directoria de Obras Publicas Municipaes, tenho a honra de apresentar-vos o Relatorio dos trabalhos executados e em andamento, em cada um dos districtos do Municipio desta Capital, durante o anno que hoje finda, pedindo-vos desculpa das incorrecções que nelle possam ser encontradas e do modo resumido por que foi organizado, devido a estreiteza do tempo de que dispuz para tal fim.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

Saude e fraternidade.

Ao Exmo. Sr. Pharmaceutico Leopoldino Antonio de Freitas Tantú, M. D. Intendente Municipal.

O Director de Obras Publicas Municipaes.—(Assignado), *Francisco Lopes da Silva Lima.*

Secção de Obras

DISTRICTO DA SÉ

Calçamento com pedras irregulares

Concertou-se o calçamento da Praça D. Izabel, serviço de que foi encarregado o artista Manuel Thomé da Fonseca, havendo-se despendido 328$355.

Com o concerto executado pelo empreiteiro Alfredo Vieira Paiva na entrada da rua do Curiachito, gastou-se a quantia de 293$688 e com o executado pelo empreiteiro Francisco Wenceslâu da Silva na rua das Portas do Carmo, 47$264.

Pela quantia de 701$408 concertou o empreiteiro Ernesto Feliciano da Costa um trecho da calçada da rua da Valla.

Despenderam-se 30$678 com os concertos feitos pelo artista Galdino Moreira do Nascimento em diversos pontos da calçada da ladeira da Praça.

Pela importancia de 195$096 o artista Claudino Moreira do Nascimento concertou a calçada da rua 28 de Setembro.

Importou em 217$542 o concerto feito pelo artista Agostinho José de Sant'Anna na rua das Vassouras.

Canos de esgotos, syphões, etc.

Com a desobstrução do collector da rua da Valla, confiada ao empreiteiro Olavo José de Almeida desde a Barroquinha até S. Miguel, gastou-se a quantia de 6:288$018.

Importaram em 2:097$260 os concertos executados pelo artista Manoel Thomé da Fonseca nos canos das ruas do Collegio, 3 de Maio, Ajuda e Ruy Barbosa, antiga dos Capitães.

O artista Julio Fernandes Leitão, pela quantia de 77$374 concertou um cano na ladeira da Misericordia, assentando um syphão.

Pela quantia de 20$000 o artista Claudino Moreira do Nascimento assentou dois tampões em o cano da rua 28 de Setembro.

O artista Custodio Luiz de Souza, pela quantia de 54$700 desobstruiu o cano da rua Rodrigues da Silva, pela de 92$404; o do becco do Açouguinho, pela de 131$895; o da rua do Bispo pela de 47$800 os tres mictorios da Praça D. Izabel, assentando dezeseis tubos de grez e uma grelha.

Despendeu-se a quantia de 150$000 com os concertos dos mictorios das praças 15 de Novembro e do Conselho Municipal, sendo este serviço feito sob a fiscalisação do sr. engenheiro Antonio Lopes da Silva Lima e 90$300 com os da praça Castro Alves, sob a fiscalisação do sr. engenheiro João dos Santos Tuvo.

Arborisação

Com o serviço de arborisação foram despendidos 162$430; com o fôrnecimento e collocação de uma lampada de alcool, de força de 1500 vellas, no cimo do chafariz do jardim da Praça 15 de Novembro 424$000 e com o fornecimento d'agua a esse jardim, durante os mezes de janeiro a junho, 90$500, attestados a «Companhia do Queimado».

Obras diversas

Pela quantia de 16$000 o artista Candido Moreira do Nascimento concertou diversos pontos do telhado do proprio Municipal ao Curiachito, na parte onde se acha installado uma companhia do corpo de Bombeiros Municipaes, e pela de 200$000 o artista Custodio Luiz de Souza que reformou todos os bancos da praça Castro Alves.

DISTRICTO DE S. PEDRO

Calçamento com pedras irregulares

Fôram executados pelo artista Claudio Moreira do Nascimento concertos nas ruas Dr. Paterson, Coqueiros e Ladeira dos Barris, que importaram em 544$414; pelo artista André Pinto de Carvalho, na rua da Gameleira, andando em 64$480; pelo artista Anastacio Vicente Vianna, na rua do Mocambinho, custando 205$484; pelo artista Ernesto Feliciano da Costa na ladeira de Santa Thereza, importando em 72$190; pelo artista Claudino Moreira do Nascimento no começo da rua da Lapa e na rua 21 de Abril, custando 89$852; pelo artista Agostinho José de Sant'Anna, na ladeira da

Gamelleira, andando em 60$682 e pelo artista José Miguel dos Anjos, na rua Nova de S. Bento, importando em 249$060.

Canos de esgotos, syphões, etc.

Pela quantia de 12$500 o artista Claudino Moreira do Nascimento assentou uma valvula e uma grade em um cano na travessa de S. Raymundo e pela de 40$000 assentou dois syphões, sendo um ao lado do Hotel Paris e outro no lado opposto.

Pela quantia de 20$000 o artista Manoel Thomé da Fonseca, collocou um tampão com grampos em um cano á rua de S. Raymundo; pela de 80$000 o Sr. Francisco Mesquita Chaves encarregou-se do concerto de um cano á rua do Sallet, assentando na respectiva vigia um tampão e pela de 45$000 concertou-se sob a fiscalisação do sr. Engenheiro João dos Santos Tuvo o mictorio da Praça 13 de Maio.

Arborisação e jardins

Com a conservação das arvores plantadas neste districto despendeu-se durante o corrente anno a quantia de 138$580; com os concertos executados pelo Sr. Raymundo Nonato da Silva nos portões do jardim da praça 13 de Maio (Piedade) 36$800 e com o fornecimento d'agua durante os mezes de Janeiro a Junho 181$000, attestados a Companhia do Queimado.

Obras diversas

Com a collocação de um frade de pedra na entrada do Becco do Bandeira, afim de impedir por esta passagem o transito de carroças, animaes etc, despendeu se a quantia de 8$000.

DISTRICTO DE SANT'ANNA

Calçamento com pedras irregulares

Com os concertos executados pelo empreiteiro Bernardo F. Lins na calçada da ladeira de Sant'Anna, despendeu-se a quantia de 110$490; com os executados pelo artista André Pinto de Carvalho na calçada da ladeira da Independencia, a quantia de 359$960; com os executados pelo artista Claudino Moreira do Nascimento na Fonte Nova do Desterro, 124$960; com os executados pelo artista Agostinho José de Sant'Anna, na ladeira de Sant'Anna, inclusive concerto de alveo e dos passeios norte e sul, 1:122$360; com os executados pelo artista Olavo José de Almeida, na rua do Gravatá, 659$450; ainda com os executados pelo mesmo artista na rua Floriano Peixoto, 27$720 e com os executados pelo artista João Fernandes Leitão na rua Souza Vieira 217$085.

Canos de esgotos, syphões etc.

Pela quantia de 38$600 o artista Cassiano Godinho concertou uma vigia, recollocou um tampão e desobstruiu um cano na entrada do Tororó; pela de 26$000 o artista André Pinto de Carvalho, desobstruiu dois syphões no largo do Gravatá, removendo o lixo; pela de 15$000 o empreiteiro Francisco Wenceslâu da Silva, collocou um tampão na rua do Gravatá; pela de 77$170 o artista José Pinto de Carvalho desobstruiu, assentando um syphão e uma grade, o cano da ladeira da Independencia; pela de 43$000 o artista Cassiano Godinho concertou na rua d'Alegria uma bocca de lôbo, recollocando um syphão e grade e pela de 901$216 o artista João Fernandes Leitão reconstruiu o cano da rua Souza Vieira.

Arborisação

Despendeu-se com este serviço a quantia de 81$130.

Obras diversas

Neste districto procedeu se a regularisação da faixa comprehendida entre as ruas do Soares, Mangueira, Floriano Peixoto, Zuavos e Tingui, sendo d'ella encarregado o artista Agostinho José de Sant'Anna, pela quantia de 2:444$600.

Durante o corrente anno despendeu se com a continuação da construcção da muralha do Tororó a cargo da artista José Pereira de Lacerda a quantia de 7:613$572.

DISTRICTO DA CONCEIÇÃO DA PRAIA

Calçamento a parallelepipedos

Com os pequenos concertos executados pelo empreiteiro Francisco Wenceslâu da Silva nas calçadas das ruas d'Alfandega. Princezas, Santos Dumont, Cons. Dantas, Santa Barbara e caes de S. João, despendeu-se a quantia de 239$620; com os executados pelo artista Julio Fernandes Leitão em diversos pontos das calçadas do caes do commercio e ruas Barão Homem de Mello, Alfandega, Mercado de S. João e Santa Barbara a de 1:642$574; com os executados pelo artista João Pereira da Silva, nas calçadas da rua Santos Dumont e das Praças Conde dos Arcos e do Commercio a de 599$810; com os executados pelo artista Affonso João Maria de Freitas em diversas ruas deste districto a de 539$190 e com os executados pelo artista Claudino Moreira do Nascimento na rua dos Algibebes a de 57$840.

Calçamento com pedras irregulares

Despendeu-se a quantia de 155$752 com os concertos pelo empreiteiro Agostinho José de Sant'Anna, na calçada da ladeira da Preguiça.

Planos de esgotos, syphões, etc.

A desobstrucção do cano da rua dos Algibebes feita pelo empreiteiro Francisco Wenceslâu da Silva, custou 25$125; a dos canos das ruas do Mercado S. João, Santa Barbara, Conceição da Praia, Conselheiro Saraiva, Coberto, Alfandega, Barão Homem de Mello, do Caes do Riachuelo e da travessa dos predios incendiados, junto ao «Banco da Bahia», a cargo do artista Julio Fernandes Leitão, que tambem assentou nesses pontos cinco syphões, quatro grades, seis tampões e uma valvula, 1:461$987 e a do cano das travessas Catilina e Santos Dmmont feita pelo empreiteiro Olavo José de Almeida que tambem concertou o dito cano e assentou dois tampões 225$320.

Importaram em 735$500, os concertos executados pelo artista Julio Fernandes Leitão n'um cano ao Caes das Amarras e o assentamento de um tampão na ladeira da Montanha.

Pela quantia de 27$000 o artista Manuel Thomé da Fonseca collocou um tampão em um cano da rua Conselheiro Dantas.

Despendeu-se a quantia de 385$000 com os concertos executados sob a administração do Sr. Agrimensor Jacintho Costa nos mictorios do Caes do Commercio e 50$600 com os materiaes fornecidos pelo Sr. Virginio Manuel Barbuda para esses concertos.

Em 323$404 montaram os concertos executados pelo artista João Pereira da Silva, nos canos da travessa de S. João e na da Conceição da Praia, assentando neste um tampão e naquelle um syphão.

Arborisação

Com a conservação das arvores deste districto, durante o anno gastaram se 95$000.

Fontes

A desobstrucção e concertos da fonte das Pedreiras feitos pelo sr. Affonso Maria de Freitas, importaram em 75$050.

Obras diversas

Pela quantia de 239$012 o empreiteiro Francisco Wenceslâu da Silva concertou o passeio e alveo da rua Barão Homem de Mello, recollocando diversas lages.

DISTRICTO DE NAZARETH

Calçamento com pedras irregulares

Concerto do calçamento e alveo da rua do Genipapeiro confiado ao empreiteiro Cassiano Godinho importou em 33$000.

Os da ladeira e rua da Saude e Cova da Onça, entregues ao artista Agostinho José de Sant'Anna, custaram 547$748; os da rua da Poeira feitos pelo artista Olavo José de Almeida, andaram em 70$000; os da rua da Saude executados pelo mesmo artista em 498$352 e os da ladeira de Nazareth, a cargo do Sr. Joaquim Servulo de Assumpção, em 392$350.

Canos ds esgotos. syphões etc.

Importaram em 32$000 a desobstrucção e o concerto de um cano que passa nas ruas do Jogo do Lourenço e Genipapeiro, feitos pelos Sr. Candido Moreira do Nascimento.

Arborisação

Despendeu-se com este serviço a quantia de 214$300.

Obras diversas

Com os trabalhos de regularisação da travessa da Cova da Onça e construcção de alveo lageado e rebocado a cimento feitos pelo artista Julio Fernandes Leitão despendeu se a quantia de 1:641$742.

A recollocação de quarenta pannos do gradil do parque Cons. Almeida Couto e o concerto do muro a cargo do artista João Fernandes Leitão, importaram em 756$282.

Pela quantia de 176$000 o artista Francisco Mariano do Bomfim concertou dezeseis gigantes de ferro, quatro linguetas e vinte pannos de gradil do jardim da Praça Cons. Almeida Couto e pela de 32$000 o Sr. J. de Calasans, forneceu quatro cadeados para fechar os portões do dito parque.

DISTRICTO DA RUA DO PASSO

Calçamento com pedras irregulares

O artista José Maria de Souza, pela quantia de 694$574, realisou o concerto de uma parte da calçada da rua da Valla: o artista Custodio Luiz de Souza, pela de 315$150, toda a calçada das ruas do Ferrão Maciel e Motta; o artista Miguel Joaquim da Costa, pela de 280$018, a calçada do largo do Pelorinho, e o artista Manoel Thomé da Fonseca, pela de 147$400, a calçada e alveo das ruas do Taboão e Caminho Novo.

Canos de esgotos, syphões etc.

Com o concerto de uma bocca de lôbo e a collocação de um syphão e grade feitos pelo empreiteiro Francisco Wenceslão da Silva, no alveo junto a pharmacia Falcão, a Baixa dos Sapateiros, gastaram-se 37$500 e

com concerto de uma vigia executada pelo mesmo empreiteiro á rua da Valla, a quantia de 16$700.

O concerto de um cano na rua dos Marchantes, com o assentamento de 45 tubos de grés, executado pelo artista Agostinho José de Sant'Anna importou em 90$000 e o executado pelo artista Custodio Luiz de Souza n'um cano a rua do Passo assentando tambem 45 tubos de grés e um syphão custou 109$522.

Obras diversas

Neste disctricto o artista Julio Fernandes Leitão concertou a orla de todo o passeio da rua do Aquidaban, sendo despendida a quantia de 1:158$827.

DISTRICTO DO PILAR

Calçamento a parallelepipedo

Pela quantia de 558$110 o artisto Amaro Telles Alves, concertou a calçada do caes do Bulcão e a da rua junto a Alfandega Estadual; pela de 409$245 o artista José Dias da Silva, concertou a calçada das ruas Julião e Sodré; pela de 240$330 o artista Affonso João Maria de Freitas, concertou a calçada da rua Fonte des Pedras e pela de 157$500 o artista João Pereira da Silva concertou as calçadas da praça Conde dos Arcos e da rua Caes Dourado.

Calçamento com pedras irregulares

Concertou-se toda a calçada das ruas a partir do Arsenal de Guerra até a Estrada de Ferro pela quantia de 1:251$900. sendo desses concertos incumbido o empreiteiro Alfredo Vieira de Paiva.

Fôram despendidos 471$020 com os concertos executados pelo artista João Pereira da Silva nas ruas do Canto da Cruz até o Arsenal de Guerra e 298$730 com os executados pelo artista Julio Fernandes Leitão no largo d'Agua de Meninos.

Canos de esgotos syphões, etc.

Importou em 27$200 o concerto executado pelo empreiteiro Francisco Wenceslão da Silva em um cano á praça Conde dos Arcos.

Pela quantia de 472$500 o artista Julio Fernandes Leitão consertou e desobstruiu, removendo o lixo, assentando seis lages e um tampão, no cano da rua do Pilar, e o que passa junto ao edificio da Associação Commercial; pela de 10$000 o artista José Dias da Silva assentou dois tampões nos canos das ruas do Julião e Sodré; pela de 63$900 o artista Affonso João

Maria de Freitas assentou um syphão no cano da rua da Fonte das Pedras e desobstruiu um cano na rua das Pedreiras· pela de 91$600 o artista João Pereira da Silva desobstruiu o cano da rua do Julião e uma boca de lôbo no caes do Ouro.

Os Srs. Azevedo, Filhos & C.ª, pela quantia de 372$000, forneceram um tampão de ferro batido e duas folhas com reforço para a bocca de lôbo do cano Riachuelo.

Arborisação

Foram despendidos com a conservação das arvores 188$800.

Obras diversas

Com o concerto da muralha do caes d'Alfandega Estadual, executado pelo empreiteiro Francisco Wenceslão da Silva despendeu-se a quantia de 400$000.

O artista José Maria de Souza pela quantia de 418$000 reconstruiu um kiosque na praça do Bulcão, o qual serve de abrigo aos funccionarios municipaes encarregados da cobrança do imposto de caes.

Neste districto o artista Miguel Archanjo de Jesus concertou uma escada de embarque e desembarque pela quantia de 940$000 e terminou a construcção de outra para substituir uma que se achava inteiramente estragada, despendendo-se este anno a quantia de 2:565$000 sendo ambas no Caes do Ouro.

DISTRICTO DOS MARES

Calçamento com pedras irregulares

O concerto da rua da Calçada, de que se encarregou o artista João Pereira da Silva, importou em 380$940.

Ardorisição

Forão gastos duronte o anno com este serviço 107$160.

Obras diversas

Despendeu-se a quantia de 818$284 com a construção de um galpão para deposito de kerosene, com a construcção de dois tanques e com o calçamento de todo o mercado dos Mares, sendo desses trabalhos incumbido o artists Antonio Bento Guimarães.

Sob a fiscalisação do Sr. Agrimensor Jecintho Costa, foi concertado o predio municipal da rua da Calçada onde funccionam as duas escolas publicas do districto dos Mares, gastando se a quantia de 842$150.

Com o levantamento da planta da rua do Imperador, despendeu se a quantia de 10$000, entregue ao Sr. Engenheiro Epaminondas dos Santos Torres, encarregado desse serviço, e com o da planta e nivellamento de um caminho para ir ao alto da fazenda dos Fiaes —10$000, entregues ao Sr. Engenheiro Antonio Lima.

DISTRICTO DA PENHA

Calçamento com pedras irregulares

Como a reposição da calçada da Baixa do Bomfim confiada ao empreiteiro Francisco Leoncio Ribeiro Sanches, despendeu-se a quantia de 563$382.

Canos de esgotos, syphões etc.

O artista João Pereira da Silva pela quantia de 79$000 concertou os canos das ruas do Rosario, das Princezas e do Porto do Bomfim.

Arborisação e jardins

Importaram em 108$900 as dispezas da conservação de arvores deste districto e em 755$000 as diarias do jardineiro encarregado do parque Conselheiro Freire de Carvalho e ainda em 20$000 os concertos executados pelo artista Raymundo Nonato da Silva nas bombas deste parque.

Obras diversas

O empreiteiro Francisco Wencesláu da Silva pela quantia de 1:384$211 concluiu o aterro do caes da Penha, trabalho que havia começado no anno proximo passado; pela de 3:649$611 concertou o mesmo empreiteiro o passeio e o caes do Porto dos Tainheiros, pintou os bancos e grades ahi existentes, conforme contracto assignado com a Intendencia Municipal,

O artista Claudino do Nascimento pela quantia de 340$140 concertou o caes da Penha e pela de 3:373$815 concertou a muralha do caes do Porto do Bomfim.

Pela quantia de 202$936 o mesmo artista acima demoliu parte das paredes do predio incendiado á rua dos Dendezeiros, pertencente ao sr. Antonio Mendes Diniz da Gama.

Com pequenos concertos executados pelo artista Julio Fernandes Leitão no passeio do caes do Porto dos Tainheiros, despendeu-se a quantia de 17$200.

DISTRICTO DE SANTO ANTONIO

Calçamento com pedras irregulares

Os concertos feitos pelo empreiteiro Alfredo Vieira Paiva nas ruas do Carmo, direita de Santo Antonio e no becco do Padre Bento, andaram em 1:274$066.

Pela quantia de 967$880 o empreiteiro Francisco Wenceslão da Silva repoz a calçada da rua dos Perdões; pela de 179$840 o artista Manoel Luiz de Jesus concertou a calçada da rua d'Agua Brusca; pela de 405$400 o artista João Evangelista de Araujo concertou a calçada e alveo da rua do Barbalho e pela de 675$258 o sr. João Pimenta Basto repoz a calçada e alveo e entulhou algus buracos da rua do Barbalho.

Arborisação

Com este serviço foram gastos 156$500.

Obras diversas

Pela quantia de 100$000 o sr. Jeronymo de Santa Barbara e Silva, mandou encher de areia os buracos da ladeira da Soledade por occasião dos festejos do dia 2 de julho neste districto.

Pela quantia de 105$000 uma turma de artistas sob a fiscalização do Sr. Engenheiro Antonio Lima, concertou o arco da rua da Valla para ser collocada a placa com a denominação Rua Dr. José J. Seabra e por 227$600 o Sr. Virginio Manoel Barbuda forneceu os materiaes necessarios do concerto referido.

Durante o periodo de 19 de Dezembro do anno passado a 31 de Outubro proximo findo, despendeu-se com as diarias dos artistas encarregados do concerto da Casa de Correcção a quantia de 1:366$000: com o fornecimento de materiaes feito pelo Sr. Virginio Manoel Barbuda a quantia de 2:080$070 e ainda com o fornecimento feito pelo Srs. Brandão & Oliveira 167$800.

Despenderam-se mais 54$000 com as diarias de trabalhadores para completar a planta da Fazenda Campinas de propriedade do Municipio, sendo desse trabalho encarregado o Sr. Engenheiro José Celestino dos Santos.

Os concertos executados no telhado do Matadouro do Retiro sob a fiscalização do administrador do dito estabelecimento, custaram 65$000, os materiaes fornecidos pelo Sr. J. de Calasans 73$000 e as madeiras fornecidas pelo Sr. Manoel de Araujo Góes 90$000.

DISTRICTO DE BROTAS

Calçamento com pedras irregulares

Neste districto o artista Agostinho José de Sant'Anna, pela quantia de 636$024 concertou a calçada e alveos da rua do Sangradouro.

Arborização

O plantio de arvores neste districto e a conservação custaram 116$110.

Obras diversas

Neste districto o empreiteiro Francisco Mariano do Bomfim procedeu ao concertos do pontilhão sobre a valla denominada Fonte do Boi, ao Rio Vermelho, pela quantia de 73$700.

Com a regularização da ladeira da Cruz das Almas e da estrada de Brotas, a concluir, feita pelo empreiteiro Bernardo F. Lins, despendeu-se a quantia de 1:696$061.

Despenderam-se 21$700 com a remoção feita pelo empreiteiro Claudino Eurico da Fonseca, de galhos de arvores que haviam obstruido o rio Camorogipe na sua fóz ao Rio Vermelho.

O córte de terra com transporte feito pelo artista Francisco Mariano do Bomfim na estrada de Brotas, custou 238$641.

Durante o corrente anno com os melhoramentos da ladeira do Acupe constantes de córte de arvores e destocamento das raizes, rebaixamento, calçamento, construcção de arveos, orlas de passeio, construcção de um muro para amparo das terras, aterro e construcção de uma ponte na baixa da dita ladeira, trabalhos que foram executados pelo empreiteiro major José Paulino de Carvalho, despendeu-se a quantia de 8:398$994.

Continuaram a se executados os melhoramentos da ladeira dos Galés, que foram contractados com o sr. Valentim Duran Soarez, tendo se despendido neste exercicio a quantia de 6:551$032.

Pela quantia de 1:030$000 forneceu a Companhia Valença Indsutrial, inclusive transporte, uma mobilia para a escola publica da Lucaia, regida pela professora d. Anizia America Gomes e pela de 30$000 o artista Izidro Pinheiro Lôbo concertou um armario e uma grade da mesma escola.

Despenderam-se 22$200 com as diarias de trabalhadores para o levantamento da planta e nivelamento do largo da Fonte Nova e 38$000 com a locação e nivelamento da ladeira do Acupe.

Illuminação a kerosene

Durante os mezes de dezembro de 1904 a setembro do corrente anno attestou-se ao cidadão Virgilio Francisco Coêlho, concessionario da illuminação a kerosene do arrabalde do Rio Vermelho a quantia de 13:039$610 deduzidas as multas em consequencia de faltas encontradas no serviço.

DISTRICTO DA VICTORIA

Calçamento com pedras irregulares

Neste districto despendeu-se com os concertos da calçada da ladeira da Barra, executados pelo artista Enedino Marques de Souza a quantia de 111$954.

Cano de esgotos, syphões etc.

Foram gastos 73$800 com a desobrstrucção confiada ao artista Enedino Marques de Souza de um cano na rua da Paciencia.

Arborização e jardins

A conservação de arvores importou em 78$380 e a conservação do Parque Duque de Caxias em 2:092$850.

Attestou-se a commissão do Embelezamento do Parque Duque de Caxias das despezas effectuadas nos mezes de maio a dezembro de 1904 e no periodo de 1 a 10 de junho do corrente anno, quando pediu exoneração a quantia de 2:475$000.

Despendeu-se com a conservação do Passeio Publico a quantia de 1:153$000 e com o concerto da penna d'agua desse mesmo logradouro a de 160$250.

Obras diversas

O aterro de um pequeno buraco na rua do Bom-Gosto e a respectiva reposição da calçada feitos pelo artista Claudino Moreira do Nascimento, custaram 10$000.

A desobstrucção da valla da Mariquita e o concerto de um pontilhão de madeira a cargo do artista Enedino Marques de Souza custaram 506$200.

DISTRICTO DE PASSE'

Neste districto construiram-se duas pontes sendo uma sobre e riacho de S. Paulo, pela quantia de 3:614$500 e outra sobre o riacho Engenho d'Agua pela quantia de 4:188$250, encarregando-se d'essas construcções os Srs. Pedro de Araujo Góes e José Maria da Costa Pereira havendo-se dispendido mais 105$600 com os transportes do Engenheiro Fiscal das Obras acima citadas.

DISTRICTO DE PARIPE

Despendeu-se a quantia de 20$000 com o levantamento da planta da estrada da Olaria do Tubarão, afim de ser verificado o respectivo alinhamento e mais 40$000 com o levantamento de um diagramma para o projecto de uma ponte.

DESTRICTO DE ITAPOAN

Neste districto despendeu-se a quantia de 80$000 com os concertos executados na casa onde funcciona a escola publica, regida pelo professor Manoel Theodomo de Almeida.

Despendeu-se mais a quantia de 1:091$300 com o fornecimento de uma mobilia para esta escola, feita pela Companhia Valença Industrial, incluindo-se nessa quantia as despezas de transportes e seguro maritimo.

DISPEZAS DIVERSAS

De 4 de Janeiro a 13 de Dezembro attestaram-se.

Janeiro 4. Ao Sr. Eduardo Augusto Camará, representado por seu procurador Manoel d'Almeida Brandão, pelo aluguel do predio onde funcciona esta Directoria, relativo aos mezes de Julho á Dezembro de 1904, 1:200$0000.

Janeiro 18. A' Companhia Valença Industrial pelo fornecimento e conducção de uma mobilia para a escola da Lucaia, districto de Brotas, 1:030$000.

Janeiro 26. Ao Sr. Julio Campos, pelo concerto, empalhamento e envernisamento de seis cadeiras pertencentes a esta Directoria, 36$000.

Fevereiro 1º. Ao Sr. Carlos d'Almeida Bastos, porteiro d'esta secção, para pagamento de despezas miudas effectuadas nos mezes de Julho a Dezembro de 1904 e de Janeiro a Junho do corrente anno, 10$000.

Fevereiro 20. Aos Srs. Alfredo Monteiro & Companhia, pelo fornecimento de artigos para o Matadouro do Barbalho, 45$500.

Fevereiro 23. Ao Sr. Julio Campos, pelo concertos, empalhamento e envernisamento de dez cadeiras, sendo cinco da Recebedoria e cinco d'esta secção, 60$000.

Abril 4. Aos Srs. Alfredo Monteiro & C., pelo fornecimento de artigos a diversas secções do Municipio, 606$000.

Abril 6. Ao Sr. Julio Fernandes Leitão, pelo assentamento de uma latrina e bacia de louça com os respectivos encanamentos que forneceu, 280$830.

Abril 29. Aos Srs. Alfredo Monteiro & C., pelo fornecimento da latrina e bacia acima ditas, 182$000.

Maio 5. Aos Srs. Alfredo Monteiro & C., pelo fornecimento de artigos a diversas secções do Municipio, 399$100.

Maio 17. Ao sr. José Dias Lopes, pelo concerto de duas rodas de carros pertencentes ao Corpo de Bombeiros, 68$000.

Junho 27. Ao Sr. conselheiro Braulio Xavier da Silva Pereira, pelo aluguel de um anno a contar de 1º de julho de 1904 a 30 de junho do corrente anno, de uma loja situada a rua do Bispo, districto da Sé na qual funcciona um chafariz publico, 480$000.

Junho 30. Ao Sr. Eduardo Augusto Camará, representado por seu bastante procurador Manoel d'Almeida Brandão, pelo aluguel do predio onde funcciona esta Directoria, relativo aos mezes de janeiro a junho do corrente anno, 1:200$000.

Junho 30. Ao Sr. Giacomo Robatto, pela despeza de frete da Estrada de Ferro, descarga e conducção de 5.000 parallelepipedos, 475$360.

Julho 17. Ao Sr. Mamede Joaquim dos Santos, pelo concerto, empalhamento e envernizamento de seis cadeiras da Recebedoria Municipal, 35$000.

Julho 24. Ao Sr. Agostinho José do Espirito-Santo, pelo concerto execu-

tado no salão do Tribunal do Grande Jury e pelo empalhamento, envernizamento de nove cadeiras do mesmo tribunal, 62$500.

Julho 25. Aos Srs. Azevedo & Filhos, pelo fornecimento de nove tampões e de doze syphões inclusive as respectivas condições, 2:309$950.

Julho 25. Ao Sr. J. de Calasans, pelo fornecimento de artigos para esta Directoria e para o Matadouro do Barbalho, 79$500.

Agosto 9. Aos Srs. Brandão & Oliveira pelo fornecimento de artigos para o Corpo de Bombeiros, 138$880.

Setembro 9. Aos Srs. Azevedo & Filhos, pelo fornecimento de quatro tampões para vigias de canos, 791$000.

Setembro 21. A. J. de Calasans, pelo fornecimento de artigos para o Corpo de Bombeiros, 226$000.

Outubro 3. Ao Sr. Virgilio Leite & Monteiro, pelo concerto que executou no relogio da torre do edificio municipal, 300$000.

Outubro 14. Ao Sr. Emygdio Francisco Guimarães, pelo concerto da mobilia da escola regida pela professora D. Jesuina Beatriz de Oliveira, na rua do Castanheda, 340$000.

Outubro 25. Ao Sr. Virginio Manoel Barbuda, pelo fornecimento de artigos para o Corpo de Bombeiros, 51$000.

Novembro 6. Aos Srs. Azevedo & Filhos, pelo fornecimento de vinte e duas grades para syphões, 1:440$000.

Novembro 9. Aos Srs. Alfredo Monteiro & Companhia, pelo fornecimento de dois syphões de ferro fundido, 50$000.

Novembro 14. Ao Sr. Agostinho José de Sant'Anna, pelos concertos executados na porta principal da Bibliotheca, assentando uma fechadura com trinco inclusive o custo da mesma e seus pertences 51$500.

Novembro 28. Ao Sr. Arthur de Sá Menezes, pelo concerto de um Transito e de um Nivel, pertencentes a esta secção, 150$000.

Novembro 28. Ao Sr. Augusto dos Santos Malhado, pelo custo e assentamento de trez vidros grandes, duas fechaduras, oitenta e oito parafuzos, uma torneira, dez braçadeiras de ferro, dois arremates para estante, tres metros de arame tecido e uma chapa de ferro na Bibliotheca Municipal, 167$400.

Ao Sr. Antonio Francisco da Silva, em diversas datas, pelo concerto do fôrro, do soalho e de uma grade do Archivo Municipal e pelo conserto do soalho e de quatro mezas d'esta secção, 954$200.

Ao Sr. Manoel Ferreira da Costa, em diversas datas, pelo fornecimento de dez mil parallelepipedos de granito e conducção de cinco mil, 3:824$640.

Ao artista Manoel Thomé da Fonseca, em diversas datas, pelo concerto do telhado do edificio municipal, 2:077$200.

Ao Sr. Heleodoro Francisco dos Santos, encarregado por esta Directoria de diversos trabalhos, 448$000, em folhas semanaes a razão de dois mil réis diarios.

Pelos artigos fornecidos para o serviço geral da arborisação da cidade, attestou-se emfim:

Ao Sr. José de Andrade a quantia de 206$500; aos Srs. Alfredo Monteiro & Companhia a de 48$000 e ao Sr. J. de Calasans a de 50$000.

Bahia, 30 de Dezembro de 1905.—*Francisco Lopes da Silva Lima*, Director das Obras Publicas Municipaes.

ANNEXO N. 5

Bahia e Secção do Contencioso Municipal 31 de Dezembro de 1905

Exm.º Sr. Intendente Municipal.

Em cumprimento á sabia disposição legal, cumpro o dever de apresentar a V. Ex. o relatorio dos principaes factos occorridos pelo Contencioso do Municipio.

No primeiro relatorio que apresentei depois que assumi o cargo de advogado, dei noticia circumstanciada das acções que encontrei, pro e contra o Municipio.

Algumas dellas tiverão solução final, assim é que as acções movidas por G. H. Duder, F. Stevenson, *British Bank*, *London Bank* e outros para restituição de impostos, terminaram por meio de um accôrdo feito pelo governo municipal, em virtude de decisão do Poder Judiciario.

Continuam ainda em andamento as acções propostas pelos Sr. Firmino Pedreira do Couto Ferraz e Carlos Teixeira Gomes, na qualidade de contractantes do serviço do asseio e incineração do lixo, em relação ao fôrno que construiram á Fonte Nova, por não quererem acceitar a decisão do governo municipal sobre o caso.

Ha mais de seis mezes está paralysada a acção iniciada pelo Arcebispado da Bahia, sobre o dominio de um terreno á Fonte Nova, que sempre esteve em poder do Municipio, e assim é necessaria para a sua continuação e renovação da instancia.

Em execução de sentença está a acção promovida contra o Municipio. pelo Sr. Antonio de Souza Correia, sobre indemnisação de um barracão que existia á Praia do Peixe.

No decurso do anno fôram feitos diversos embargos judiciaes em ordem a ser mantidas as decisões do governo municipal.

Em via de realisação se acha de conformidade com a Lei confeccionada pelo Conselho Municipal, o accôrdo com os herdeiros de João Antonio Rodrigues, a respeito da demolição de dois barracões á Praia do Peixe.

PATRIMONIO

O patrimonio do Municipio ao qual V. Ex. tem dedicado particular attenção, já quanto a sua conservação, já no sentido de melhorar sua renda, continúa a compôr-se de terrenos, propriedades, mercados, kiosques e galerias.

No pensamento de melhor acautelar os bens do Municipio e de accôrdo com a autorisação de V. Ex. augmentei os seguros existentes e fiz novos sobre bens que não estavam seguros.

Cogitando o Municipio na creação de mercados, me parece que é chegado o momento de fazer desapparecer do centro do commercio, os mercados denominados São João e Santa Barbara.

O nosso gráo de civilisação, a hygiene e esthetica, estão a reclamar a transformação completa d'aquelles predios.

Animado, como se acha o governo do Municipio, pelo seu progresso, é de esperar que em breve esta aspiração seja uma realidade.

A renda arrecadada neste anno destes bens monta em.

TERRENOS

No relatorio passado, disse:

« A renda que o Municipio aufere dos terrenos que fazem parte do seu patrimonio é insignificante, em relação ao quantum que devia render.

Para que o Municipio possa fazer com que esta fonte de sua receita produza o que é natural, torna se indispensavel a creação do Tombamento e o levantamento da planta dos terrenos municipaes, principalmente da sesmaria doada por Thomé de Sousa, na qualidade de governador do Brasil ».

Dia a dia mais convencido estou desta necessidade, que é urgentissima.

Legoas e legoas de terras possue o Municipio, sem que produza a menor renda.

Estou convicto que por maior que seja o sacrificio a fazer-se sobre a especie, será largamente compensado pela renda que deve produzir.

REVISTA DO ARCHIVO MUNICIPAL

Já tive occasião de solicitar do governo municipal, as providencias precisas para a continuação da «Revista do Archivo Municipal» patrioticamente creada pelo Exm°. Sr. general Dr. Francisco de Paula Oliveira Guimarães, quando Intendente.

De grande utilidade no presente ella é, tornando conhecido documentos de real valor e para o futuro o seu valor será inestimavel, não deixando desapparecer no pó do archivo, papeis e documentos de alta importancia.

PREDIOS ARRUINADOS

Continuando a pensar, ser necessario, o desapparecimento dos predios arruinados, principalmente no centro da cidade, já por constituirem um fóco de infecção, já a bem da esthetica e embellesamento, tenho promovido por todos os meios a meu alcance este desideratum.

Felizmente alguns já se achão reformados, e é de esperar o seu total desapparecimento, desde que o Municipio continue a prestar a attenção que merece o assumpto.

MULTAS POR INFRACÇÃO

Por maior que seja o esforço empregado para a cobrança das multas por infracção, grandes são os obstaculos a vencer, principalmente pela falta de um codigo de Posturas, que na maioria dos casos não podem ser applicadas

A diversidade do tempo em que ellas foram confeccionadas, o systema radicalmente differente de governo, são embaraços que a cada passo encontra o Contencioso na execução das multas.

Me parece, pois, ser uma das deliberações de maior actualidade, a confecção de um codigo de Posturas, e esta verdade já foi reconhecida pelo illustre conselho, nomeando uma commissão especial para tratar de sua elaboração.

No ultimo anno a quantia arrecadada pelo Contencioso neste particular foi de...

CASA DE CORRECÇÃO

Tem o Municipio cumprido com o maior escrupulo a obrigação que tem em virtude da disposição da lei organica municipal, para a manutenção da Casa de Correcção, inclusive a alimentação dos presos pobres.

Ja solicitei no ultimo anno a attenção de V. Ex. para a mudança da Casa de Correcção, do antigo Forte de Santo Antonio.

Alem das constantes obras que o Municipio é obrigado a fazer em uma propriedade que não lhe pertence, ella não se presta convenientemente ao fim o a destinado.

Já desde a epocha em que se organisou pelo actual systema de governo do Municipio d'esta Capital, que como Secretario então da Intendencia procurei salvaguardar os interesses do Municipio, sobre a alimentação dos presos pobres, por não ser justo nem natural que o Municipio da Capital tomasse a responsabilidade da alimentação dos presos enviados por outros municipios.

DIVIDA ACTIVA DO MUNICIPIO

Cada vez me convenço mais da necessidade de ter inteira e completa execução, a disposição legal, que determina a extracção das contas afim de ser logo iniciada a cobrança executiva.

Immensas têm sido as contas de industrias e profissões de annos anteriores ultimamente enviadas ao contencioso, que não poderam ser

cobradas, pelo facto de já terem acabado o negocio os responsaveis, pelo fallecimento, quebra, e terminação voluntaria do negocio, dando em resultado ser o Municipio summamente prejudicado, por não ter ainda cobrado o debito.

Esta necessidade que manifestei desde o meu relatorio, já por mais de uma vez tinha sido salientada pelo meu antecessor.

No proximo imposto de decima, que é garantido pelo predio, já tive occasião de verificar que o accumulo por muitos annos do imposto, trouxe como consequencia não poder o Municipio receber toda a importancia devida, porque levado o predio á Praça, o valor da arrematação foi inferior ao total do imposto.

Me parece, pois, necessario uma providencia em ordem a ser acautelados os interesses do Municipio e ao mesmo tempo não tornar improficuo o trabalho penoso de iniciar-se centenas de acções, sem o menor resultado.

No ultimo anno, apesar das grandes difficuldades com que teve de luctar o Contencioso, neste particular, poude arrecadar da divida activa mais de cem contos de reis.

Cumpro o dever de declarar que tenho encontrado a mais franca e leal coadjuvação do Procurador do Municipio, Dr. Antonio Araponga, como tambem que os funccionarios desta repartição, os srs. Geraldo Balthasar da Silveira, que exerce as funcções de escripturario e o carteiro Ascendino, são zelosos no cumprimento de seus deveres.

Devo, ainda declarar que tenho sempre encontrado bôa vontade e solicitude no Escrivão Privativo dos Feitos Municipaes, o Sr. Theodoro Monção.

Antes de terminar, seja-me permittido agradecer publicamente as constantes provas de confiança, com que tenho sido distinguido pelo digno e honrado Intendente Municipal, Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão, e por V. Ex., que com patriotismo exerce actualmente as elevadas funcções de Intendente d'este Municipio.—(Assignado)—*Luiz José de Oliveira Junqueira*, Advogado do Municipio.

ANNEXO N. 6

Bahia, 2 de Outubro de 1905

A despeito da situação precaria do professorado, o ensino primario elementar está melhorando sensivelmente nas escolas municipaes.

Disse o ensino e não disse a escola.

A escola apresenta a sua primitiva feição typica.

Peço toda benevolencia para dizer, sem desacato aos poderes constituidos, mas com precisão, afim de que cesse o deploravel quadro que apresentam no geral, que as escolas bahianas neste Municipio são a negação do que pretendem representar.

As casas improprias e, como já tenho assignalado por vezes, grimpadas algumas em sotãos, de accesso perigoso, sem ar, sem luz, sem latrinas, sem agua, sem mobilia, sem material, sem asseio, sem nada.

Pois ainda assim o ensino nestas escolas desenvolve-se promissoramente.

Que se não julgue das escolas municipaes por alguma singularidade passavel; o estado geral é o que ahi fica apontado.

E' tempo, Exmo. Sr. Dr. Intendente, de alguma cousa fazer-se em prol das creanças, com unidade de vistas e animo deliberado; não é crivel estarmos os bahianos condemnados á perpetuidade do ruim, como idéal de nossas aspirações sociaes.

Não digo que possamos ter, nem julgo preciso, escolas luxuosas; mas escolas decentes, podemos e devemos possuir.

Casa propria, com mobilia modesta, material correspondente, abundante em ar, luz, agua e asseio e observancia severa e escrupulosa da lei n. 219 e do seu regulamento complementar n. 245, excluida deste serviço a politicagem e prestigiado o professorado, podeis crer não teremos que invejar outros povos.

A capacidade profissional do magisterio elementar primario está notoriamente provada.

Tendes visto em actos publicos — exposições, conferencias, exames semestraes e finaes, demonstrado o juizo, que formo com justiça, do corpo de ensino.

Devidamente auxiliado, vendo respeitados os seus direitos, pagos com pontualidade, e em bôas escolas, farão, é certo, a grande revolução de que carecem as nações democraticas.

A revolução do progresso, baseado no saber, na liberdade, no trabalho.

A esta feição, que administrativamente forçoso é dar-se á escola, segue-se como condição imprescindivel dar-se-lhes tambem a organisação pedagogica.

Se me permittis, lembro a conveniencia de começardes por partes, organizando uma ou algumas escolas elementares com tudo que lhes é mister,

designando um dos delegados a este mister, trabalhoso mas fecundo, de reger cada uma dellas de conformidade com as leis em vigor, obrigado o professor a manter o mesmo regimen de ensino; assim podereis pessoalmente avaliar de quanto vos affirmo, e se julgardes ser util o que lembro, gen ralisareis o trabalho, e com pouco dispendio tereis escolas elementares dignas desta capital.

Um anno de experiencias bastará, estou convencido, para, com o auxilio intelligente e devotado do nosso professorado, dignificar-se o ensino e elevar-se a escola.

Já o disse algures: o systema de mobilia que possuimos generalizado não presta, mas emquanto não ha melhor, servirá concertada e envernizada; e porque é insufficiente para o numero de escolas existentes, comprem-se novas e bôas mobilias, cujos typos serão depois aqui mesmo reproduzidos, cessando o espectaculo de escolas creadas sem dotação, sem um banco, nem carteira, nem cousa nenhuma.

Além do que acabo de expor, temos uma mobilia completa de optimo systema que offereci á escola da Sé e que está incompleta hoje, em uma das escolas de Santo Antonio alem do Carmo, e as demais peças e um jogo de banco carteira no Instituto Normal, objectos que podeis reclamar e haver.

Temos 200 jogos de carteiras e bancos de assentos isolados, que mandastes vir para quatro escolas de 50 alumnos, e que fôram divididos por cinco.

Presumo não errar: aproveitado o que temos e organizadas as pequenas classes elementares de 50 alumnos, como manda a lei, adaptados os predios escolares, que tão caro paga o Municipio, tereis prestado relevantissimo serviço ao ensino popular sem onus gravosos das rendas municipaes.

Occupo-me neste relatorio exclusivamente deste assumpto, porque urge mudar de rumo no serviço da instrucção, que consome grande verba, e tem como resultado o descontentamento do professorado e o descredito da escola.

Aqui renovo, para terminar, a lembrança da conveniencia de pedirdes ao Illm°. Conselho o estabelecimento da taxa de fundo escolar, creado pela nossa Constituição.

Concluo apresentando-vos o mappa geral dos exames semestraes, onde discriminadamente encontrareis todas as declarações estatisticas precisas do conhecimento escolar.

Reitero a V. Ex. os protestos de consideração e respeito de que me sois acredor.

Illm°. e Exm°. Sr. Dr. Antonio Victorio de Araújo Falcão, D. D Intendente Municipal. (Assignado).—*Antonio Bahia da Silva Araújo.*

Exm. Sr. Dr. Intendente

Em observancia á Lei N. 219 de 20 de Abril de 1896, cumpro o dever de apresentar a V. Ex. o relatorio de que trata o Art. 40 da mesma Lei e pelo qual poderá V. Ex. avaliar do quanto concerne a instrucção primaria desta Circumscripção para tomar as medidas que a intelligencia e o patriotismo de V. Ex. opportunamente aconselharem.

Quizera que as minhas primeiras palavras fôssem de enthusiasticas felicitações pelo progresso real do ensino e pelas condições favoraveis das escolas e do professorado; entretanto o estado pouco lisongeiro, que tenho observado em quasi todas as escolas, me obrigam a fazer algumas considerações, no sentido de lembrar a conveniencia ou necessidade de ser mais fervorosa e urgentemente cuidado e amparado esse importante ramo do publico serviço.

Comprehende V. Ex. que, para se reparar os defeitos ou as deficiencias do ensino, é precizo que se conheça o verdadeiro estado em que elle se acha, não sendo, portanto, conveniente a illusão da forma nem do fundo.

Bem sei que não é extranho ao conhecimento de V. Ex. as condições desfavoraveis das escolas do Municipio desta Capital; é por isso mesmo que o meu espirito não pode nem deve cantar hosannas a um progresso fementido, trahindo a verdade das minhas observações.

Ninguem mais do que eu reconhece não ter V. Ex. contribuido para a ruina do ensino, mas as circumstancias lamentaveis do erario municipal têm embaraçado profundamente o maior desenvolvimento da instrucção, fazendo-a repousar ainda nos desaleatados habitos do regimen passado.

As escolas continuam sem casa, sem mobilia sufficiente, e sem materiaes de ensino convenientes, collocando dest'arte os professores em penosa difficuldade, vendo-se forçados a vislumbrarem a intelligencia infantil com uma certa dose de ficticios conhecimentos afim de poderem revelar nos exames algum aproveitamento.

E' a memoria dos alumnos a faculdade batida pelos mestres nesse afanoso trabalho de illusoria aprendisagem.

Ja era tempo de termos bôas escolas porque não resta duvida de termos bons professores, e quando não os tivessemos, isso não impediria de melhorar as condições do ensino: bastava deixar-se de parte as condescendencias pessoaes e cumprir-se a Lei, sem os obstaculos da bôa administração.

E' lamentavel, Exm. Sr., que o systema de organização geral de nossas escolas estabelecido na Lei, não tenha podido ser posto em pratica no Municipio desta Capital, porquanto, dividindo-se as escolas em elementares e complementares, apenas figura uma classe complementar no districto da Penha, essa mesma, pelas suas condições anti-pedagogicas, é de tal sorte

que não pode deixar de causar tristeza a quem tenha um resquicio de conhecimento do que seja uma escola dessa natureza.

Não cesso de dizer que os grupos escolares têm por fim reunir em um só predio um grande numero de alumnos, distribuidos em classes ou escolas, de accôrdo com as idades e o maior ou menor grão de cultura de cada um delles; mas, para que se possa estabelecer, com vantagem, uma ou mais dos desses grupos, convem que a população escolar não esteja disseminada de maneira que obrigue os alumnos a um penoso percurso diario do logar de sua residencia á escola ou á classe que tenha de frequentar.

E' verdade que na organisação de grupos escolares, como na creação de escolas complementares, não ha um systema homogeneo, visto que cada paiz ou cada Estado estabelece a divisão das classes ou escolas de conformidade com a divisão do ensino por elle adoptado; em todo caso, porem, cada classe é regida por um professor ou adjunto em pavimentos ou escolas separadas, desde que não haja no mesmo pavimento salas sufficientes.

O grupo escolar da Penha, embora regido por um bom professor, não satisfaz as necessidades do ensino de toda a população escolar do Municipio desta Capital, porque, alem de tudo, se acha collocado no extremo da cidade e até mesmo do districto, que não é pequeno.

A França querendo ensaiar as escolas complementares ou do ensino primario superior, sem augmentar muito suas dispezas, estabeleceu annexa as escolas elementares, uma classe complementar regida por um professor e tantos adjuntos, quanto passasse a frequencia diaria de 50 alumnos.

Essa experiencia levou á creação definitiva das escolas primarias superiores e de aprendisagem, como as de Turgot Collert, Lavoisier, Chaptol e outros.

A Suecia, a Hollanda, a Austria e muitas partes d'Allemanha e da Suissa viram-se na necessidade imperiosa de proceder á divisão das escola, em dois ou mais gráos, sendo o ultimo sempre considerado de aperfeiçoamento ou complementar.

Houve tempo em que certos paizes, como a Prussia por exemplos adoptaram essa divisão escolar, não pela necessidade do maior desenvolvimento da instrucção elementar, mas para satisfazerem a vaidade das classes mais abastadas que tinham filhos nas escolas burguezas.

Essas escolas não seguiram uma divisão pedagogica, porque as considerações superiores eram burguezas (Burgerschulen) contrastando com as escolas primarias simples (Trivialschulen).

Entretanto, na maioria dos cantões da Suissa, taes como Bâle, Zurich, Saint Gall, Neuchatel se estabeleceu uma especie de escola elementar para as creanças de 7 a 13 annos de idade, que somente attingindo um certo gráo de cultura, poderiam passar para as escolas do 2º gráo.

Estas escolas, ainda hoje, são collocadas nos centros mais populosos e de maneira que as distancias fiquem equitativamente repartidas para a população escolar.

Nos Estados-Unidos da America do Norte, as escolas obedecem a um systema que se generalisou por todo o paiz como uma necessidade palpitante da bôa marcha do ensino, até chegar aos cursos do ensino superior.

O primeiro passo é o *kindergaten*, seguem-se as *primary-schools* ou escolas elementares com quatro annos de curso, passando d'ahi para as *grammar schoolz* ou escolas de grammatica, tendo tambem quatro annos de curso e onde se dá o ensino complementar.

No seu programma de ensino já se nota presentemente os trabalhos manuaes, taes como se praticam nas escolas allemães

Uma casa escolar em New York, é um verdadeiro palacio, onde se abrigam cerca de tres mil creanças, em salas e pavimentos differentes, formando verdadeiro grupo escolar, como se vê no presente anno de 1905.

Em todos esses paizes, os inspectores escolares, que são verdadeiros auxiliares dos superintendentes do ensino, exercendo grande autoridade no professorado, ainda que delle façam parte, manifestam as suas opiniões sobre a necessidade da creação das escolas de qualquer gráo, sendo essas opiniões acolhidas com grande valor.

Entre nós a creação de escolas ou de grupos escolares não attendem aos preceitos pedagogicos, porquanto não se indaga das condições favoraveis ou desfavoraveis do local, em que se deseja fazer a sua installação nem se consulta a necessidade do ensino que deve ser distribuido aos dois sexos, qualquer que seja a divisão pedagogica das escolas.

Não sei, Exm.º Sr., como se installa um grupo escolar em uma casa em condições anti-hygienicas, como a que se acha o chamado grupo escolar da Penha, regido pelo professor Cincinnato Franca.

Sempre que penetro naquellas escolas, sinto uma profunda tristeza, vendo o referido professor com uma frequencia de mais de cem alumnos, mortificando-se em uma sala que não mede mais de 5 metros de extensão sobre 4 de largura, um quarto escuro por não ter janellas e onde ficam os alumnos da classe complementar e uma outra sala, ainda menor, no fundo da casa.

O solo é de cimento, portanto improprio para uma escola e as paredes immundas pela falta de caiadura ou pintura.

E não é tudo: a vigilancia para esse professor é um martyrio, porque não pudendo lançar as suas vistas por todos os alumnos de uma só vez, se vê forçado a perder tempo do ensino para attender a queixas e reclamações que lhe chegam de espaço a espaço.

Comprehende V. Exa., que eu, na qualidade de inspector do ensino municipal, não podendo obviar a esse e outros inconvenientes, só tenho um caminho apontado pela rasão, é o de afrouxar a fiscalização, que me cumpre desempenhar frequentemente.

Ora, comprehende V. Exa., que, não devendo ser arbitrarias as dimensões das salas das diversas classes que constituem o grupo escolar, pondo se em

relação com o numero de alumnos que devem frequental-as, não se pode admittir que se estabeleça um grupo escolar, onde não comportava uma escola elementar.

Deixando as opiniões de escriptores extrangeiros, basta recordar o que li no interessante trabalho do nosso compatriota Vieira de Mello, sob o titulo: — A *Hygiene Escolar*. — As salas de classe, sempre que fôr possivel, devem occupar o pavimento terreo, o qual deve achar-se a dois metros acima do solo.

Quando exigencias locaes a isso se oppuserem, aquelle pavimento será reservado ás creanças menores, para o fim de poupar-lhes a subida de escadas, duplamente perigosas pelo esforço que demanda e o risco de quedas possiveis. As dimensões das salas de classe devem ser taes que cada alumno disponha de 1,m25 quadrados de superficie e 5 a 6 metros cubicos de ar por minuto ou 30 a 36 metros cubicos por hora.

Entretanto essas dimensões não são arbitrarias, por quanto é necessario que os alumnos collocados nos ultimos bancos possam ler o que o mestre escreve na pedra e que os mais afastados das janellas recebam luz sufficiente.

Para isso a disposição mais conveniente é a de um rectangulo de 10 metros de extensão por 7 de largura, para uma altura de 4 a 5 metros, podendo comportar numero maximo de 50 alumnos, limite ao alcance de cada professor.

Estando essas dimensões com as condições climatericas do nosso paiz pudemos, sem chegarmos mais adiante, lamentar as condições das nossas escolas, onde não ha um só predio que se preste a um bom grupo escolar.

* * *

Encarando as escolas debaixo do ponto de vista de sua organização material, não é menos lamentavel o estado em que ellas se acham, attentando contra a saude das creanças.

Nos meus ralatorios anteriores, tenho chamado a attenção de V. Ex. para os supplicios que soffrem os alumnos dentro da propria escola, pela impropriedade das casas e a deficiencia das mobilias.

As escolas, alem de não terem attractivo nenhum para as creanças, porque se acham desprovidas de tudo, não possuem sequer uma mobilia sufficiente para acommodar os alumnos.

Não é somente no suburbio que se nota a existencia de escolas sem mobilia, obrigando os alumnos, quer de um, quer de outro sexo, a servirem-se de bancos muito baixos, de 5 a 6 pollegadas ou muito altos, de 20 a 24 pollegadas para mais, sem encosto e grosseiramente preparados; aqui mesmo dentro da capital, onde não é difficil as escolas serem visitadas por pessôas que conheçam as escolas dos paizes adiantados ou mesmo as de outros Estados do Brasil, mais progressista que a Bahia, encontram-se diversas

escolas deploravelmente desprovidas de mobilia. aliás, com frequencia numerosa, como a 4ª do sexo feminino da Penha regida pela Professora D. Isaura Gentil, a 3ª do sexo masculino do Pilar regida pela Professora D. Livia do Lago Bittencourt e muitas outras.

Deante dessas ligeiras referencias, já vê V. Ex., que não pode ser lisongeiro o estado da organização material das escolas desta circamscripção.

Não sou dos que pensam que a mobilia escolar não influe sobre a organisação dos alumnos nem prejudica o ensino por sua deficiencia ou construcção mal arranjada; pois, si assim pensasse contrapor-me-ia aos principios hygienicos escolar reconhecidos por todo o mundo scientifico do passado e do presente.

Para mim os materiaes escolares têm uma grande importancia para o ensino aperfeiçoado das diversas disciplinas do programma, tanto é assim, que nenhum paiz prescindiu desses materiaes e cada vez mais vão augmentando-os e aperfeiçoando-os para maiores vantagens e facilidade do ensino.

A intendencia mesma desta capital baixando o acto n. 425 de 24 de Abril de 1899, no qual, considerando que o estado das escolas Municipaes resentem-se de irregularidades, quanto ao material escolar, fez publicar as seguintes

INSTRUCÇÕES

a) Dentro da consignação orçamentaria e com a maior solicitude o Municipio irá provendo as escolas a seu cargo, de mobilia e material precizos a seu funccionamento, bem como tratará de adaptação de predios sublocados para as classes onde se guardem os preceitos hygienicos e pedagogicos.

A relação abaixo, dá copia do que convém a uma escola elementar que servirá de typo a todas do Municipio.

b) Cada escola municipal terá tantos jogos de carteiras e bancos, quanto precizos a uma classe de cincoenta alumnos frequentes e tanto mais quanto fôrem os grupos de 50 alumnos, caso em que funccionam os adjuntos, conforme sejam os bancos para dois ou para quatro alumnos.

RELAÇÃO

c) Um estrado com 1ᵐ 50 de largura collocado em frente de todos os cursos.

Uma meza ou carteira para o professor e quatro cadeiras.

Um retrato do presidente da Republica em exercicio e os seus predecessores.

Um ou dois armarios bibliothecas.

Um tabôa negra da largura do estrado com 1ᵐ 50 de altura

Mais tres taboas negras, uma para cada curso dos tres em que se divide a escola.

Uma collecção de pezos e medidas.
Uma balança com as respectivas conchas.
Uma cadeia metrica.
Collecções proprias ao ensino por intuição (historia natural).
Um metro quadrado.
Um metro cubico.
Um sterio, tamanho natural.
Uma collecção de quadros de producções da industria nacional.
Collecção de quadros da historia natural.
Um relogio.
Alguns instrumentos de physica.
Uma collecção das principaes formas geometricas.
Um quadro para conter programma e o regulamento da escola.

THERMOMETRO

Um globo geographico escolar de um metro de circumferencia
Um planispherio.
Uma carta da America.
Uma carta do Brasil.
Uma carta da Bahia.
Uma carta topographica do Municipio.
Uma carta astronomica.
Um contador mecanico.
Compasso, regra, esquadria, tez, nivel, fio de prumo e transferidores.

Pois bem, essa relação que, comparada com o que existe em escolas ainda melhor montadas não é das maiores, não passou do papel até a presente data.

Estou bem certo de que melhorando as condições financeiras dos cofres municipaes V. Ex. providenciará no sentido de mudar a face deploravel das escolas, dando-lhes casa, mobilia e material convenientes, tanto mais quando o municipio não tem gasto com a instrucção primaria a sexta parte do rendimento bruto, como determina a lei.

. Emquanto não fôr possivel doptar-se as escolas de tudo que seja necessario, ao menos dê-se lhes mobilia que accommodem os alumnos sem os graves inconvenientes da hygiene e da pedagogia.

* * *

As diversas disciplinas que constituem o programma do ensino elementar não têm sido completamente observadas com a uniformidade que deveria haver, pelo menos, nas escolas urbanas.

Essa irregularidade resulta da falta dos materiaes indispensaveis ao ensino e da multiplicidade de livros de uma mesma disciplina, conforme a

vontade do professor, sem previa approvação do conselho de ensino municipal, visto não se achar esse ainda definitivamente organisado.

Dahi decorrem dois inconvenientes, um de ordem economica e outro de ordem pedagogica.

Para maior clareza exemplificarei os dois casos:

Supponha se que um alumno da escola do districto — A — passa, por mudança de seus paes, a matricular-se na escola do districto, muito distante um do outro; mas como os livros que elle possue não são dos mesmos autores adoptados pelo professor do districto — A — o pai do alludido alumno se vê forçado a fazer nova despeza para satisfazer a exigencia do professor do districto — B — despeza que poderia ser evitada si, por ventura, houvesse em todas as escolas uniformidade nos livros.

Agora, o segundo caso, isto é, relativamente ao ensino.

Supponha se ainda que o alummo transferido pertencia ao 3º curso da escola — A — e passando para escola — B — em Setembro, por exemplo, epoca em que todos os cursos já devem estar bastante adiantados encontra os alumnos do 3º curso no meio das recordações disciplinares; pois bem, diante disso, ou o referido alumno terá de começar suas lições do principio dos novos livros, com alguma perturbação da marcha do ensino da classe, visto obrigar o professor a dividir os seus esforços e o tempo para leccionar separadamente a esse alumno, ou será obrigado a acompanhar a referida classe do ponto em que se acha e neste caso, ficará sem as explicações que os outros tiveram no começo do ensino.

Bem sei que estas considerações parecem um paradoxo, na opinião dos que não fazem dos livros um meio directo de ensino, visto serem, apenas, auxiliares do estudo dos alumnos, principalmente fóra da escola.

Entretanto a verdade é esta; porquanto o ensino livresco não está banido de nossas escolas nem desapparecerá tão cêdo das mãos dos meninos nem das carteiras das mestras: digo das mestras porque o professorado está hoje constituido por grande maioria de senhoras.

Para abreviar os inconvenientes acima apontados, me parece necessario haver, não só uniformidade no programma, como nos meios de ser elle executado.

*
* *

Apesar de achar-se nas disposições regulamentares a indicação dos melhores methodos e processos de ensino, sinto confessar que a rotina ainda não desappareceu das escolas primarias, não só porque as professoras se queixam da falta de material conveniente senão tambem por não puder ser feita a inspecção pedagogica com a energia e segurança que o serviço reclama.

O que, em geral, compromette o ensino, diz um pedagogista, é procurar-se exclusivamente o seu ponto de apoio na memoria.

No entanto, essa é a base do ensino em quasi todas as escolas regidas por professoras. Uma bagagem armazenada na memoria para ser desarrumada na hora dos exames, eis o maior cuidado de muitas professoras no preparo dos seus alumnos.

Convinha, pois, que os delegados escolares estivessem apparelhados para impor com autoridade inquebrantavel a observancia das disposições regulamentares, sem o receio de impunes rebeldias.

* * *

Finalmente, outra irregularidade que tenho notado em nossas escolas primarias é a inobservancia de um horario estabelecido para a distribuição do tempo em todas as escolas pelas diversas disciplinas do programma.

Não ha uma escola que um delegado, sem estar nella, possa dizer a que horas os alumnos estão entregues ao ensino desta ou daquella disciplina.

O horario é a vontade do professor ou professora: uns ás dez horas leccionam grammatica, outros a essa mesma hora, explicam arithmetica e fazem exercicio de systema metrico, em quanto em outras escolas os exercicios são todos differentes; de sorte que os delegados não podem assistir o exercicio de uma disciplina sinão por accaso ou fazendo quebrar a ordem dos trabalhos do dia, seguida pelo professor.

Assim, pois, me parece de muita vantagem haver uma distribuição isochrona de cada disciplina em todas as escolas municipaes, estabelecendo-se um horario, dentro do qual, todos os professores devem ser obrigados a fazer o ensino, sem prejudicarem, portanto, as horas consagradas a cada disciplina.

Comprehende V. Ex. que não havendo a observancia fiel de um horario, póde acontecer que um professor, por gostar de uma certa materia, demore-se na explicação della o duplo do tempo que deveria gastar, prejudicando, dest'arte, ao ensino de outras, menos predilectas do mesmo professor.

Em toda a parte as escolas primarias de qualquer gráo, começam, continuam e terminam os seus trabalhos ás horas regimentaes, ao passo que no Municipio desta capital, se procede como acima fica dito.

* * *

Conforme os annos anteriores, a commissão examinadora, composta dos distinctos professores, Eugenio Martins de Freitas e Emygdio Joaquim Gomes, procedeu aos exames de classificação de accordo com as Instrucções—baixadas com o acto n. 425 de 24 de Abril de 1899, notando o aproveitamento dos alumnos e formando a classe dos provectos.

Durante esse trabalho, fôram examinados conforme V. Ex. verá nos mappas annexos, 1807 alumnos, sendo 829 do sexo masculino e 978 do feminino.

A matricula geral accusa o numero de 2685 alumnos, sendo 1161 do sexo masculino e 1524 do feminino.

Fôram promovidos 551 alumnos sendo 264 do sexo masculino e 287 do feminino.

A media geral da frequencia é de 1208, sendo 510 do sexo masculino e 698 do feminino.

Tanto na matricula como na frequencia, acham-se incluidos os meninos das escolas mixtas e os que se acham matriculados em diversas escolas do sexo feminino, conforme se vê discriminadamente nos mappas ou demonstrativos acima referidos.

Comparando-se esses algarismos com os de igual epoca do anno passado, nota-se o seguinte:

Matricula geral

Anno de 1904	2895
» » 1905	2685
Differença para menos	210

assim descriminada:

Sexo masculino

Anno de 1904 matricula	1265
» » 1905 »	1161
Differença para menos	104

Sexo feminino

Anno de 1904 matricula	1630
» » 1905 »	1524
Differença para menos	106

Media geral da frequencia

Anno de 1904	1221
» » 1905	1208
Differença para menos	13

assim descriminada:

Sexo masculino

Anno de 1904	570
» » 1905	510
Differença para menos	60

Sexo feminino

Anno de 1904	651
» » 1905	698
Differença para mais	47

Alumnos promovidos para a classe de provectos

Anno de 1904	65
» » 1905	93
Differença para mais	28

assim descriminada:

Sexo masculino

Anno de 1904	30
» » 1905	45
Differença para mais	15

Sexo feminino

Anno de 1904	35
» » 1905	48
Differença para mais	13

Lista dos alumnos julgados provectos para os exames finaes em Novembro de 1905

SEXO MASCULINO

Alumnos da 1ª escola da Rua do Passo, regida pelo professor João Ayres da Silva.

1 Pedro A. Bittencourt
2 Alberto de Sá
3 Claudelino Muniz Moreira
4 Ranulpho de Abreu Contreiras
5 Mario Alves de Castilho
6 Paulo Augusto Jones
7 José Aurelino da Costa.

Alumnos da 1ª escola de Santo Antonio, regida pelo professor Aarão Alves Carneiro.

1 Alexandre Peixoto Guedes
2 Fausto Sabino do Couto
3 Almiro Americo da Silva

Sexo feminino

Anno de 1904	651
» » 1905	698
Differença para mais	47

Alumnos promovidos para a classe de provectos

Anno de 1904	65
» » 1905	93
Differença para mais	28

assim descriminada:

Sexo masculino

Anno de 1904	30
» » 1905	45
Differença para mais	15

Sexo feminino

Anno de 1904	35
» » 1905	48
Differença para mais	13

Lista dos alumnos julgados provectos para os exames finaes em Novembro de 1905

SEXO MASCULINO

Alumnos da 1ª escola da Rua do Passo, regida pelo professor João Ayres da Silva.

1 Pedro A. Bittencourt
2 Alberto de Sá
3 Claudelino Muniz Moreira
4 Ranulpho de Abreu Contreiras
5 Mario Alves de Castilho
6 Paulo Augusto Jones
7 José Aurelino da Costa.

Alumnos da 1ª escola de Santo Antonio, regida pelo professor Aarão Alves Carneiro.

1 Alexandre Peixoto Guedes
2 Fausto Sabino do Couto
3 Almiro Americo da Silva

4 Oscar Arthur da Silva Rego

Alumno da 2ª escola de Santo Antonio, regida pelo professor Eugenio Martins de Freitas.

1 Epaminondas Torres

Alumno da 4ª escola de Santo Antonio, regida pela professora D. Josephina Siqueira Correia de Araujo.

1 Carlos de Seixas Pereira

Alumnos da 1ª escola dos Mares, regida pelo professor Gonçalo Alvaro d'Oliveira.

1 Soter Bento d'Oliveira
2 Francisco Tolentino Alves
3 Manoel Leopoldo Figueiredo
4 Alvaro José dos Santos
5 Antonino da Costa Fernandes
6 Arthur Muniz Pinho
7 Alvaro João de Carvalho

Alumnos da 2ª escola dos Mares, regida pela professora D. Maria Gertrudes de Souza.

1 Oscar Celestino de Carvalho
2 Juvenal Pereira de Mattos
3 Antonio de Padua Borges
4 João Cicero de Novaes

Alumno da 1ª escola da Penha, regida pelo professor Cincinato R. Pereira da Franca.

1 Afranio Baldoino da Costa
2 Tercio Mendonça d'Athayde
3 Manoel Sergio de Santa Ritta
4 Carlos Miguez
5 Murillo Soares da Cunha
6 Hernandes Trindade
7 André de Carvalho
8 Esmeraldo Jacintho Smith

Alumnos da 2ª escola da Penha, regida pelo professor Joaquim Roque Mamede dos Santos.

1 Arnaldo de Souza Carvalho
2 Franco Gonçalves Cardim
3 Nestor Teixeira de Almeida
4 Ismael da Silva
5 Odilon Oscar Pontes

Alumnos da 3ª escola da Penha, regida pela professora D. Andrelina P. de Faria Rocha.

1 Jayme Lisbôa
2 Alvaro Ribeiro

SEXO FEMININO

Alumnas da 2ª escola da Conceição da Praia, regida pela professora D. Maria Augusta Pinto da Silva.

1 Isaura Soares

2 Isaura Jambeiro

Alumna da 1ª escola do Pilar, regida pela professora D. Amelia Basilissa de Azevedo Castro.

1 Cecilina Gonçalves dos Santos

Alumnas da 2ª escola do Pilar, regida pela professora D. Sophia d'Albuquerque Lisbôa.

1 Lucilla Marques

2 Idalice Vianna

3 Antonia de Senna

4 Hosanna Pinho

5 Eduwiges dos Anjos

6 Maria Rosa da Silva

Alumnas da 1ª escola da Rua do Passo, regida pela professora D. Hermelina Valeriana dos Santos.

1 Maria Marques dos Santos

1 Ucecina Maria de Aragão

3 Zulmira de Almeida

Alumnas da 2ª escola da Rua do Passo, regida pela professora D. Maria Bahiense dos Santos.

1 Maria Hosanna Moreira

2 Alice Gomes

3 Julia da Piedade

4 Theolinda Theodora Teixeira

Alumnas da 4ª escola da Rua do Passo, regida pela professora D. Maria Augusta de Oliveira.

1 Aurea Maria do Carmo Jones

2 Almerinda Botelho da Silva

3 Almerinda Galdina da Silva

4 Fortunata Archanja Caymmi

5 Lina Pereira Gouveia

6 Maria Herminda de Sant'Anna

7 Alzira T. de Sant'Anna

8 Maria Davina Pinho de Sant'Anna

Alumnas da 1ª escola dos Mares, regida pela professora D. Maria Izabel Bittencourt Monteiro.

1 Maria José de Jesus Guimarães

2 Maria José Gomes

3 Maria da Conceição Pereira

4 Antonia Zebina Pereira de Mattos

5 Cezarina Bahiana

Alumnas da 1ª escola da Penha, regida pela professora D. Joanna Freire de Mello.

1 Carolina Pereira

2 Elvira Pinheiro

3 Glyceria d'Oliveira

Alumnas da 3ª escola da Penha, regida pela professora D. Anna Teixeira dos Santos.

1 Almerinda Mendes da Motta

2 Julia Tania de Souza

3 Bramina Stuart

Alumnas da 4ª escola da Penha, regida pela professora D. Isauza Gentil.

1 America de Menezes Barretto

2 Estephania Maria Carneiro

Alumnas da 2ª escola de Santo Antonio, regida pela professora D. Maria Clementina da Silva Rego.

1 Maria Adelaide Pontes

2 Maria da Purificação dos Reis

Alumnas da 3ª escola de Santo Antonio, regida pela professora D. Virginia Torres de Lima.

1 Patricia Maria das Dores

2 Brigida da Silva Miranda

Illm. Sr. Delegado Escolar da 2ª Circumscripção, Presidente das Commissões de Exposição Escolar do Municipio desta Capital

Em virtude de disposições do Regulamento da Instrucção Publica Municipal, tenho a distincta honra de apresentar-vos em succinta descripção o que occorrera para se levar a effeito os trabalhos dos alumnos de ambos os sexos, das escolas deste Municipio.

Por ordem do Exm. Sr. Dr. Intendente Municipal, foi convocado pela imprensa o professorado, afim de, reunido, deliberar sobre os meios de effectuar-se a exposição annual dos trabalhos dos professores e alumnos, o que de facto teve logar em 18 de Outubro do anno proximo findo.

Reunidos no salão nobre do Conselho, sob a presidencia do illustre delegado escolar, Antonio Bahia da Silva Araujo, exposto por e te o fim da reunião, lembrou a nomeação de uma commissão central e outra parcial que omassem a si o encargo de tudo providenciar: para o bom exito das festas escolares, como tambem a nomeação do orador official para a solemnidade

da sessão literaria, que se realizaria no mesmo dia da abertura da exposição, dia este que seria designado pelo Exm. Sr. Dr. Intendente.

Por proposta de um professor presente á sessão foram indicados para fazerem parte da commissão central os Professores—Diogo de Andrade Vallasques, como presidente, servindo de auxiliares as professoras D. D. Elisa Ramos Costa, Augusta Cesinia de Oliveira, Leolinda do Couto Cazaes e Maria Amalia de Mattos.

Para a commissão parcial, professores—Gonçalo Alvaro de Oliveira, Aarão Alves Carneiro e as professoras DD. Isaura Landirana Alvares, Maria Isabel Bittencourt Monteiro e Maria Augusta de Oliveira, da 2ª circumscripção escolar, professor André Avelino dos Santos, José Alves Café, e as professoras D. D. Amelia Augusta de Castro, Maria do Carmo Trindade Soares e Leopoldina Vital Marques, pertencentes a 3ª circumscripção escolar.

Para oradora official foi escolhida a professora D. Francisca Amelia da Silva Araujo.

Sendo escolhido para secretario das commissões o professor Aarão Carneiro, foi tudo approvado na referida sessão, dando-se em seguida as providencias precisas, para a realização das festas.

Designado pelo Exm. Sr. Dr. Intendente o salão da Bibliotheca Municipal, para nelle se effectuar a exposição escolar e o dia 3 de Dezembro para ter logar a sessão literaria e abertura da mesma exposição, as commissões deram logo começo ao inicio de preparativos para ornamentação, classificação e arrumação dos objectos, dignos muitos delles de menções honrosas.

Pela relação que vos dou em seguida, vereis as professoras que concorrerão com trabalhos de suas alumnas; foram ellas: —D. D. Augusta Cezinia de Oliveira e Laura Macedo, districto da Sé; Maria Domitilla Diniz, Amelia de Castro Brochado, Maria Amalia Ramos Costa, do de S. Pedro; Jesuina Beatriz de Oliveira, Leonor Ferreira, Luiza da França, Maria Amalia Rebello, do de Nazareth; Sidonia de Alcantara, Adelaide Rebello, do da Victoria; Marcolina Guimarães Cerne, da Barra; Amelia Aurea de Araujo, Leolinda do Couto Cazaes, Rio Vermelho; Maria Amalia de Mattos Souza, Victoria; Maria Luiza Pereira, S. Lazaro; todas da 1ª circumscripção.

Da 2ª circumscripção concorreram as professoras dd. Amelia Basilissa de Azevedo Castro, Sophia d'Albuquerque Lisbôa, do districto do Pilar; Hermelinda Valeriana dos Santos, Luiza de Faria Motta, Maria Augusta de Oliveira e o professor João Ayres da Silva, do districto da Rua do Passo; Isaura Landirana Alvarez e professor Aarão Carneiro, do districto de Santo Antonio; Maria Izabel Monteiro do dos Mares; Joanna Freire de Mello, Ambrosina Vaz Ferreira, Anna Teixeira dos Santos e Isaura Gentil, do da Penha.

Apenas da 3ª circumscripção enviou diversos trabalhos de prendas a digna professora, d. Leopoldina Vital Marques; sendo, na minha opinião, alguns delles merecedores de menção honrosa.

Outras professoras, porem, deixaram de apresentar trabalhos, segundo communicaram, por falta de recursos das alumnas, para compra de material preciso; sendo tambem, por melhores desejos d'aquellas, cujas escolas estão afastadas da séde do Municipio, impossivel corresponder ao appello das commissões.

Pelas relações juntas encontrareis os nomes das professoras e professores que foram julgados merecedores de premios e menção honrosa, como tambem dos alumnos dignos de premios.

A commissão central nomeou as distinctas professoras dd. Honorata Bahiense e Amalia Faria Rocha para o julgamento das prendas expostas, e, portanto d'aquellas que tinham de ser premiadas com imparcialidade de criterio, a commissão desempenhou se cabalmente.

Tendo, como disse, o Exmo. Sr. Dr. Intendente marcado o dia 3 de Dezembro para a solennidade da sessão literaria e abertura da exposição, foram expedidos convites a todas as auctoridades civis e militares, funccionalismo publico, Camara dos Deputados e Senado, imprensa, associações publicas e particulares, etc.

No dia aprasado o salão nobre do Conselho regorgitava do que a Bahia tem de mais selecto.

As principaes autoridades superiores do Estado; senadores, deputados, «Associação Commercial», professores do ensino superior, secundario e primario, funccionarios dos diversos departamentos administrativos - União, Estado e Municipio, magistrados, imprensa, distinctas senhoras, professoras acompanhadas de grande numero de alumnos, commissões de alumnos de diversas escolas com os respectivos professores e muitas pessoas outras que ahi se achavam dando um nobre aspecto á festa das crianças, animando com as suas presenças aos professores e alumnos a continuarem nesse meio de engrandecimento moral d'este Estado.

Assumindo o Ex. Sr. Dr. Intendente a presidencia do acto, como representante do municipio, após eloquente discurso, convidou para presidil a o illustrado Dr. Inspector do Ensino que, assumindo a presidencia, convidou ao Dr. Intendente e ao presidente do Conselho, para com elles comporem a mesa dos trabalhos.

Agradecendo o Dr. Inspector do Ensino a maneira por que o distinguira a Intendencia, em phrases alevantadas, disse que se congratulava com o poder local e professores deste municipio, pelo brilhantismo d'aquella festa e proficuos resultados que d'ella provinham para o engrandecimento da instrucção publica primaria.

Dando a palavra á oradora official produzio esta bonito e expressivo discurso, sendo as ultimas palavras saudadas com prolongada salva de palmas e as harmonias de duas bandas de musica, que abrilhantavam o acto.

Successivamente o presidente concedeu a palavra a diversos alumnos e

alumnas das escolas publicas que recitaram poesias e discursos appropriados, sendo todos delirantemente saudados.

Encerrada a sessão o Dr. presidente convidou as pessoas presentes para se dirigirem ao salão da Bibliotheca, afim de assistirem a abertura da exposição, apreciando os trabalhos de prendas alli expostos á visita publica.

Durante este dia e os seguintes, 4 e 5, até ás 10 horas da noite, foi enorme a concurrencia de visitantes; e todos sahiam satisfeitos dos resultados obtidos por professores e alumnos em tão civilisadora festa.

Na noite de 5, á hora determinada, o Ex. S. Dr. Intendente, depois de um substancioso discurso, encerrou a exposição, confessando-se summamente agradecido e satisfeito ao professorado.

Uma banda de musica, cedida gentilmente pelo distincto chefe da segurança publica, nas tres noites se fez ouvir no salão da Bibliotheca.

Não obstante lutar a Intendencia com a crise financeira, que não permitte serem rasgados novos horisontes para o serviço de instrucção publica, comtudo S. Ex. attendeo a todos os pedidos da commissão central, que dependiam de despeza e estas foram promptamente satisfeitas, como se fazia mister.

Eis em breves palavras relatado o que de mais notavel se passou durante o inicio, preparativo e encerramento da civilisadora festa, do esforço commum do poder publico local e seus auxiliares nessa causa santa e nobre da instrucção.

Resta-me somente agora deixar aqui consignado o meu serviço e reconhecimento aos meus distinctos collegas pela immerecida prova de confiança com que mais uma vez me distinguiram, particularmente aos que, fazendo parte das commissões, se desempenharam com dedicação e zelo dos encargos a que o dever os chamou.

Bahia, - de 1906. —*Diogo de Andrade Vallasques*. P. da Commissão Central.

Relação das Professoras que foram julgadas merecedoras de premios

Foram julgadas merecedoras de 1º premio as seguintes:

D. Leolinda do Couto Casaes, Escola da Mariquita
« Leonor Ferreira, Escola da Sete Portas
« Maria Isabel de Bittencourt Monteiro, Escola dos Mares
« Sophia d'Albuquerque Lisbôa, 2ª Escola do Pilar
« Laura Macedo, 4ª Escola da Sé
« Maria Augusta de Oliveira, 4ª Escola da Rua do Passo
« Amelia de Castro Brochado, Escola de S. Pedro
« Ambrosina Vaz Ferreira, 2ª Escola da Penha
« Jesuina Beatriz de Oliveira, Escola de Sant'Anna

MENÇÃO HONROSA

D. Leopoldina Marques, Escola de Maré
« Rosa Jardilina da Cruz, Escola do Cabôto
« Anna Teixeira, 3.ª Escola da Penha
« Sydonia de Alcantara, Escola de S. Pedro
« Maria Augusta Sisinia d'Oliveira, Escola da Sé
« Maria Luiza da França, Escola de Sant'Anna
« Isaura Landirana Alvares, Escola da Cruz do Cosme
« Maria Amalia Rebello, Escola de Nazareth
« Maria Luiza Pereira, Escola da Victoria
« Vissia de Oliveira Trinchão, Escola de Itapoan
« Maria Olympia Rebello, Escola de Nazareth
« Benedicta Meirelles, Escola de Pirajá
« Maria do Carmo Trindade, Escola de Paripe
« Maria Amalia Ramos Costa, Escola de Sant'Anna
« Maria Domitilla Diniz, Escola de S. Pedro
« Amelia Augusta de Castro, Escola de Paripe
« Adelaide Rebello, Escola da Victoria
« Marcolina Guimarães Cerne, Escola da Barra
« Amelia Aurea de Araujo, Escola da Victoria
« Amelia Basilissa de Azevedo, Escola do Pilar
« Hermelina Valeriana dos Santos, Escola da Rua do Passo
« Luiza de Faria Motta, Escola da Rua do Passo
« Joanna Freire de Mello, Escola da Penha
« Isaura Gentil, Escola da Penha
« Maria A. de Mattos Souza, Escola da Victoria

Tambem mereceram menção honrosa os professores Aarão Alves Carneiro e João Ayres da Silva.

Com a leitura do presente officio que me foi dirigido pelo presidente da Commissão organizadora da—Exposição—ficará V. Ex. inteirado de tudo que occorreu durante essa exhibição escolar, apezar de ter assistido pessoalmente a quasi todo movimento della.

Permitta-me V. Ex. que eu cumpra aqui o dever de louvar as respectivas commissões, ao professorado, em geral, e aos alumnos das escolas municipaes, pela maneira brilhante com que desempenharam a tarefa imposta pelas disposições legaes, não obstante as serias difficuldades em que se acharam envolvidos.

O que fica dito é quanto se me offerece relatar a V. Ex., esperando que o estado lamentavel em que se acham as escolas e o professorado seja melhorado para felicidade de todos e o levantamento dos creditos da instrucção primaria do Municipio desta notavel Capital.

Bahia, 31 de Dezembro de 1905.

Prescilieno José Leal.—Delegado escolar da 2.ª Circumscripção.

Mappa demonstrativo da Classificação das escolas da 2ª. Circumscripção e parte da terceira ou suburbanas

SEXO MASCULINO

DISTRICTOS	Numeros	PROFESSORES	Matricula	Frequencia media	Alumnos matriculados nos cursos: Classe inicial	1º. curso	2º. curso	3º. curso	Classe dos provectos	Total	Alumnos presentes no dia dos exames: Classe inicial	1º. curso	2º. curso	3º. curso	Classe dos provectos	Total	Alumnos ausentes no dia dos exames: Classe inicial	1º. curso	2º. curso	3º. curso	Provectos	Total	Alumnos promovidos: Classe inicial	1º. curso	2º. curso	3º. curso		Total	Alumnos conservados: Classe inicial	1º. curso	2º. curso	3º. curso	Provectos	Total
Conceição da Praia	1ª.	Leopoldo dos Reis.	55	23	39	7	7	2		55	28	4	7	1		40	11	3	0	1		15	5	2	5	0		12	23	2	2	1		28
Pilar	1ª.	D. Maria José de Figueiredo Gesteira	33	24	8	8	12	5		33	3	5	9	3		20	5	3	3	2		13	1	4	3	0		8	2	1	6	3		12
»	2ª.	D. Honorata Maria de Souza Araújo. .	53	28	16	16	21	0		53	8	8	10	0		26	8	8	11	0		27	0	2	3	0		5	8	6	7	0		21
»	3ª.	D. Livia do Lago Bittencourt . . .	45	20	28	11	4	2		45	15	6	3	1		25	13	5	1	1		20	5	4	2	0		11	10	2	1	1		14
Rua do Passo	1ª.	João Ayres da Silva	110	44	49	22	27	12		110	38	19	19	10		86	11	3	8	2		24	15	13	6	7		41	23	6	13	3		45
Santo Antonio	1ª.	Aarão Alves Carneiro.	54	28	23	7	11	13		54	13	5	8	13		39	10	2	3	0		15	2	1	1	4		8	11	4	7	9		31
»	2ª.	Eugenio Martins Freitas	67	25	24	17	18	8		67	13	9	12	7		41	11	8	6	1		26	2	2	5	1		10	11	7	7	6		31
»	3ª.	Romualdo José da Silva	21	9	4	8	5	4		21	2	2	2	4		10	2	6	3	0		11	0	0	0	0		0	2	2	2	4		10
»	4ª.	D. Josephina Siqueira de Araújo .	29	15	14	9	5	1		29	11	6	3	1		21	3	3	2	0		8	0	2	1	1		4	11	4	2	0		17
Mares	1ª.	Gonçalo Alvaro d'Oliveira. . . .	53	32	10	22	12	9		53	10	21	11	9		51	0	1	1	0		2	6	15	5	7		33	4	6	6	2		18
»	2ª.	D. Maria Gertrudes de Souza . . .	58	28	18	30	6	4		58	14	24	2	4		44	4	6	4	0		14	3	13	1	4		21	11	11	1	0		23
Penha	1ª.	Cincinnato R. Pereira da Franca .	118	82	21	30	21	46		118	16	19	12	34		81	5	11	9	12		37	2	3	7	8		20	14	16	5	26		61
»	2ª.	Joaquin. Roque Mamede dos Santos.	84	39	23	33	20	6	2	84	15	26	12	5	2	60	8	7	8	1		24	10	13	6	3		34	5	13	6	2	2	28
»	3ª.	D. Andrelina Faria Rocha . . .	44	20	14	11	8	11		44	11	8	8	10		37	3	3	0	1		7	1	2	3	2		8	10	6	5	8		29
Pirajá (Periperi)	1ª.	Francellino do Espirito Santo . . .	56	31	24	9	18	5		56	18	5	11	5		39	6	4	7	0		17	0	0	0	3		3	18	5	11	2		36
Matoim (Passagem)		Fernando Soares Lopes.	33	15	23	4	6	0		33	15	4	5	0		24	8	0	1	0		9	5	4	4	0		13	10	0	1	0		11
Passé	1ª.	Francisco Ribeiro Sanches	31	17	15	7	4	5		31	11	6	3	5		25	4	1	1	0		6	3	3	1	5		12	8	3	2	0		13
Passé (Candeias)	2ª.	Dasio José de Souza	58	30	28	17	12	1		58	21	15	9	0		45	7	2	3	1		13	6	6	4	0		16	15	9	5	0		29
			1002	510	381	268	217	134	2	1002	262	192	146	112	2	714	119	76	71	22	0	288	66	89	57	45		157	196	103	89	67	2	457

Presciliano José Leal.

Mappa demonstrativo da elassificação das escolas da 2ª Circumscripção e parte da 3ª ou suburbana

SEXO FEMININO

DISTRICTOS	Escolas	PROFESSORAS	Matricula	Frequencia media	Alumnas matriculadas nos cursos: Classe Inicial	1º curso	2º curso	3º curso	Classe dos provectos	Total	Alumnas presentes no dia dos exames: Classe inicial	1º curso	2º curso	3º curso	Provectos	Total	Alumnas ausentes no dia dos exames: Classe inicial	1º curso	2º curso	3º curso	Provectos	Total	Alumnas promovidas: Classe inicial	1º curso	2º curso	3º curso	Total	Meninas matriculadas	Alumnas conservadas: Classe inicial	1º curso	2º curso	3º curso	Provectos	Total
Conceição da Praia	1ª	D. Candida Sampaio Baptista	17	7	7	6	2	2		17	1	6	1	2		10	6	0	1	0		7	0	0	0	0	0		1	6	1	2		10
»	2ª	D. Maria Olympia Rebello	70	37	37	10	17	6		70	21	7	11	4		43	16	3	6	2		27	4	0	4	2	10	7	17	7	7	2		33
Pilar	1ª	D. Amelia Basilissa A. Castro	33	24	16	3	10	4		33	7	3	5	2		17	9	0	5	2		16	0	0	0	1	1	2	7	3	5	1		16
»	2ª	D. Sophia Albuquerque Lisboa	85	46	19	35	17	14		85	13	25	14	9		61	6	10	3	5		24	5	11	7	6	29		8	14	7	3		32
Rua do Passo	1ª	D. Hermelina V. dos Santos	57	28	21	24	9	2	1	57	17	16	8	2	1	44	4	8	1	0		13	2	7	3	2	14		15	9	5	0	1	30
»	2ª	D. Maria Amalia B. dos Santos	85	46	22	25	18	20		85	14	18	15	19		66	8	7	3	1		19	6	6	4	4	20		8	12	11	15		46
»	3ª	D. Corintha A. F. Barreiros	42	20	15	12	11	4		42	8	8	8	[illegible]		26	7	4	3	2		16	1	3	4	0	8	8	7	5	4	2		18
»	4ª	D. Maria Augusta d'Oliveira	93	43	25	27	26	15		93	22	22	22	[illegible]		80	3	5	4	1		13	8	6	4	8	26		14	16	18	6		54
Mares	1ª	D. Maria Isabel B. Monteiro	101	37	45	28	23	5		101	25	16	12	[illegible]		58	20	12	11	0		43	6	10	8	5	29	1	19	6	4	0		29
»	2ª	D. Christina d'Oliveira Campos	22	12	12	3	7	0		22	6	0	3	[illegible]		9	6	3	4	0		13	0	0	0	0	0	3	6	0	3	0		9
Penha	1ª	D. Joanna Freire de Mello	54	24	13	28	5	8		54	6	20	3	[illegible]		33	7	8	2	4		21	0	5	3	3	11		6	15	0	1		22
»	2ª	D. Maria Ambrosina Vaz Ferreira	77	33	36	23	12	6		77	23	18	7	5		53	13	5	5	1		24	4	8	3	0	15	4	19	10	4	5		38
»	3ª	D. Anna Teixeira dos Santos	61	26	26	20	9	6		61	22	11	7	6		46	4	9	2	0		15	13	4	4	3	24		9	7	3	3		22
»	4ª	D. Isaura Gentil	58	24	25	14	11	8		58	15	10	8	7		40	10	4	3	1		18	0	0	0	2	2		15	10	8	5		38
Santo Antonio	1ª	D. Anna M Marques de Freitas	22	10	8	5	7	2		22	4	1	4	0		9	4	4	3	2		13	0	0	1	0	1		4	1	3	0		8
»	2ª	D. Maria Clementina da Silva Rego	89	50	40	23	14	12		89	22	14	10	6		52	18	9	4	6		37	0	0	0	2	2		22	14	10	4		50
»	3ª	D. Virginia Torres Lima	81	38	38	18	21	4		81	27	14	17	[illegible]		62	11	4	4	0		19	4	3	6	4	17	3	23	11	11	0		45
»	4ª	D. Isaura Landirana Alvarez	70	22	14	37	16	3		70	10	28	14	2		54	4	9	2	1		16	0	6	7	2	15	12	10	22	7	0		39
»	5ª	D. Adelia Bittencourt Andrade	36	19	26	7	3	0		36	12	3	2	0		17	14	4	1	0		19	2	2	2	0	6	5	10	1	0	0		11
»	6ª	D. Maria de Araujo Lopes Cares	38	20	28	9	1	0		38	20	5	1	0		26	8	4	0	0		12	2	4	1	0	7	8	18	1	0	0		19
Pirajá (Periperi)	1ª	D. Gertrudes I da Silva Bacellar	53	26	19	27	5	2		53	11	21	3	2		37	8	6	2	0		16	1	7	0	0	8		10	14	3	2		29
Pirajá (S. Braz)	2ª	D. Adelina H do Nascimento	41	18	20	17	3	1		41	13	13	1	0		27	7	4	2	1		14	0	0	0	0	0	11	13	13	1	0		27
Pirajá (Plata forma)	3ª	D. Laura Bahiana Pimentel	61	32	26	13	14	8		61	14	4	6	4		28	12	9	8	4		33	0	0	1	0	1	13	14	4	5	4		27
Passé	1ª	D. Maria Josepha de Carvalho Sanches	29	19	11	7	8	3		29	9	2	3	2		16	2	5	5	1		13	5	1	3	0	9		4	1	0	2		7
Passé (Candeia)	2ª	D. Floriana da Conceição Silveira	46	28	14	15	17	0		46	7	14	10	0		31	7	1	7	0		15	0	6	9	0	15		7	8	1	0		16
Itacaranha	3ª	D. Claudia de Abreu Requião	22	9	7	4	7	4		22	4	1	1	3		9	3	3	6	1		13	0	0	0	1	1	11	4	1	1	2		8
			1443	698	670	440	293	139	1	1443	353	3[illegible]0	196	104	1	954	217	140	97	35		489	63	89	74	45	271	88	290	211	122	59	1	683

Presciliano José Leal.

Mappa demonstrativo de classificação das escolas mixtas pertencentes á antiga 2.ª circumscripção

SEXO MASCULINO

LOCALIDADES	PROFESSORAS	Matricula	Frequencia media	Alumnos matriculados nos cursos: Classe inicial	1º. curso	2º. curso	3º. curso	Total	Alumnos presentes no dia dos exames: Classe inicial	1º curso	2º. curso	3º. curso	Total	Alumnos ausentes no dia dos exames: Classe inicial	1º. curso	2º curso	3º. curso	Total	Alumnos promovidos: Classe inicial	1º. curso	2º curso	3º. curso	Total	Alumnos conservados: Classe inicial	1º. curso	2º curso	3º curso	Total
Pirajá	D. Maria Augusta Neves Leal. . .	16	12	5	4	5	2	16	2	3	4	2	11	3	1	1	0	5	0	0	0	0	0	2	3	4	2	11
Olaria	D. Maria Joaquina Rodrigues da Costa	10	8	2	6	2	0	10	2	6	2	0	10	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	2	6	2	0	10
Escada	D. Etelvina A. Silva Freire Ribeiro.	16	7	5	7	0	4	16	2	6	0	2	10	3	1	0	2	2	0	1	0	0	1	2	5	0	2	9
Praia Grande	D. Antonia Pecedonha Nazareth. .	14	10	9	3	2	0	14	9	2	1	0	12	0	1	1	0	8	0	1	1	0	2	9	1	0	0	10
Matoim	D. Mafalda Maria Gomes	15	10	6	4	3	2	15	1	3	1	4	7	5	1	2	0	0	1	2	1	0	4	0	1	0	2	3
Cabôto																												
		71	47	27	24	12	8	71	16	20	8	6	50	11	4	4	2	21	1	4	2	0	7	15	16	6	6	43

SEXO FEMININO

LOCALIDADES	PROFESSORAS	Matricula	Frequencia media	Classe inicial	1º curso	2º curso	3º curso	Total	Classe inicial	1º curso	2º. curso	3º. curso	Total	Classe inicial	1º. curso	2º. curso	3º curso	Total	Classe inicial	1º. curso	2º curso	3º. curso	Total	Classe inicial	1º curso	2º curso	3º. curso	Total
Pirajá	D. Maria Augusta Neves Leal. . .	16	10	4	1	8	3	16	3	1	6	0	10	1	0	2	3	6	0	0	0	0	0	3	1	6	0	10
Olaria	D. Maria Joaquina Rodrigues da Costa	8	7	4	4	0	0	8	2	3	0	0	5	2	1	0	0	3	0	0	0	0	0	2	3	0	0	5
Escada	D. Etelvina da Silva Freire Ribeiro.	20	10	8	5	4	3	20	6	3	4	3	16	2	2	0	0	4	1	1	1	0	3	5	2	3	3	13
Praia Grande	D. Antonia P. Nazareth.	14	7	8	4	2	0	14	4	4	1	0	9	4	0	1	0	5	1	2	1	0	4	3	2	0	0	5
Matoim	D. Mafalda Maria Gomes.	23	14	13	5	1	4	23	9	4	0	4	17	4	1	1	0	6	3	3	0	3	9	6	1	0	1	8
Cabôto																												
		81	48	37	19	15	10	81	24	15	11	7	57	13	4	4	3	24	5	6	2	3	16	19	9	9	4	41

Presciliano José Leal.

ANNEXO N. 7

Serviço de Illuminação

Desobrigo-me, mais uma vez, da incumbencia que me impõe a lei, de apresentar a V. Exa. o registo das occurrencias mais notaveis succedidas, no anno de 1905, no serviço de illuminação.

Nenhuma reforma ou melhoramento tenho a annunciar, porquanto se annullou pelo excesso e absurdo das exigencias da *Compagnie d'Eclairage*, o projecto de generalisação do bico Auer, autorisado pela Resolução n. 139, de 21 de Dezembro de 1904.

A companhia, visando, acima de tudo, os seos interesses, quiz, para essa indispensavel reforma, novos favores no seu contracto de 29 de Abril e 4 de Maio de 1901, do qual, segundo o seo pedido, seriam retiradas as obrigações de varias clausulas. O melhoramento, que pode ser realisado sem augmento de despeza para os cofres do Municipio. porque o consumo de gaz nos bicos Auer Baridsept (typo que recommendei) é muito menor para uma taxa maior de intensidade (36 velas em vez de 9, dos bicos communs), ficou, assim, differido ao tempo, desde que a Intendencia não podia nem devia se sujeitar ao arroxo das imposições que a *Éclairage* lhe fez.

Assignale se, como uma necessidade urgente, a intervenção do poder local para que a *Éclairage* satisfaça as obrigações do seo contracto, desde que, passado o periodo de organisação do serviço, nada justifica o systematico abandono de umas clausulas e a irregularidade e desacerto no cumprimento de outras.

Lembrarei, entre outras faltas, as seguintes: recusa ao exame do contador Lauzen, que a Intendencia nunca approvou: demora alem do prazo contractual, no estabelecimento das novas canalizações; proposito de não substituir, como manda o contracto de 1901, os braços dos combustores da illuminação, apezar de se achar exgotado, deste Agosto de 1904, o tempo da prorogação solicitada e concedida; lentidão e, agora, abandono ao quanto se refere á reforma e conservação dos encanamentos, geralmente estragados; resistencia, mais ou menos intensa, ao que intende com a fiscalização do serviço.

A illuminação, comtudo, não tem diminuido na pressão e intensidade dos bicos, que são de um pessimo systema, motivando os amortecimentos, quasi sempre com origem em obstrucção.

A inspecção da illuminação publica, quanto a mim, é deficiente e falha, e a causa deste mal, como tenho declarado, está na falta de recursos para o transporte dos inspectores de districto, que não podem percorrer, todas as noites, as zonas illuminadas. Convem, a este respeito, uma providencia urgente.

Os mappas, annexos a este relatorio, detalham o serviço do gaz e electricidade, explicando os seus algarismos o movimento de cada um dos respectivos trabalhos. São os seguintes:

1.º Illuminação publica, comprehendendo o numero de combustores, o consumo do gaz, o preço do metro cubico do gaz, o cambio que servio de base a esse preço, o custo da illuminação, o numero dos combustores encontrados amortecidos ou apagados e os descontos feitos nas contas por essas faltas na illuminação, tudo detalhado por cada mez do anno nessa expressiva estatistica.

2º—Illuminação dos estabelecimentos municipaes, abrangendo, de mez a mez, o preço das varias illuminações, o da illuminação ordinaria e extra-ordinaria, dos logradouros publicos e o das obras realizadas;

3º—Illuminação electrica, detalhada nas condições da illuminação publica a gaz;

4º—Producção e consumo do gaz, indicados, com as quantidades de carvão utilizado, os volumes do gaz produzido, emittido e consumido, a porcentagem de suas perdas e os dados sobre a decomposição do consumo;

5º—Movimento dos carvões, especialisadas as especies e origens e bem assim a tonelagem do «stock»;

6º--Movimento dos residuos, determinados, para o alcatrão e o coke, as quantidades produzidas, vendidas e consumidas e as do «stock»;

7º--Estatistica dos consumidores, arrolados pelos contadores e estes distinguidos pela sua capacidade de registo, tendo-se em vista, ainda, os contadores pertencentes á Companhia e os de propriedade particular;

8º—Movimento da aferição dos contadores, separados, de mez em mez, os seus typos e capacidades e o numero dos que, na forma do orçamento local, pagaram as taxas de aferição;

9º—Estado das canalizações, discriminadas por seus diametros e indicado, desde 1901, o movimento de sua reforma;

10º---Finanças, ou avaliação das despezas municipaes com a illuminação e exame da receita e despeza do serviço da fiscalização.

Medias mensaes dos serviços—Fôram as seguintes:

Do consumo de gaz na illuminação publica....	78766,757 m. cubicos
Do preço do gaz por (metro cubico)..........	265 réis.
Do custo da illuminação publica, sem os descontos por combustores apagados e amortecidos......	20:814$405
Do custo da illuminação publica, feitos os descontos acima..................................	20:779$347
Do custo da illuminação dos estabelecimentos municipaes..	684$308
Do custo da illuminação dos logradouros publicos	261$122
Do custo das obras feitas no serviço da illuminação por conta da Intendencia................	359$455

Do custo da illuminação electrica da Praça do Conselho ao alto de S. Bento....................	831$539
Do preço da illuminação electrica (kilowat-hora)	735 réis
Da quantidade de carvão distillado...	662750 kg.
Do volume de gaz produzido..................	200778 m. cubicos
Do volume de gaz emittido....................	200761 « «
Do volume de gaz consumido...........	157098 « «
Do volume de gaz consumido pelo Municipio..	81878 « «
Do volume de gaz consumido pelo Estado.....	8421 « «
Do volume de gaz pela Usina.................	3158 « «
Do volume de gaz consumido pelos particulares	61731 « «
Do volume de gaz consumido pela Companhia	1909 « «
Da quantidade de coke produzido.............	433824 kg.
Da quantidade de coke vendido	249245 « «
Da quantidade de coke consumido............	220825 « «
Da quantidade de alcatrão produzido..........	26510 « «
Da quantidade de alcatrão vendido..........	9120 « «
Da quantidade de alcatrão consumido.........	1083 « «
Do numero de contadores aferidos............	22
Da despeza total da Intendencia com os serviços da illuminação, exclusive a do Rio Vermelho..	22:919$104

Usina da Calçada—Continúa em bôas condições de funccionamento, ordem e aceio, precisando, todavia, de uma reforma no seu serviço de carga dos fornos e descarga do carvão importado. Não se alterou, pois, a situação do anno anterior, que é a seguinte:

a) Numero de baterias..........................		2
b) Numero de fornos de cada bateria..........		7
c) Numero de retortas de cada forno..........		7
d) Duração media das retortas................		2 annos
e) Distancia media entre as retortas........ .		0,m12
f) Forma das retortas.........................		Oval
g) Material das retortas......................		arg. refrac.
h) Dimensões de cada retorta	Comprimento ..	2,950
	Altura.........	0,m330
	Largura.......	0,m530
	Espessura......	0,m115
i) Diametro das columnas das retortas.......		0,m150
j) Carga de cada retorta......................		100 kilog.
k) Numero de cargas por dia..................		4
l) Duração da distillação......................		6 horas
m) Consumo do combustivel por cada forno...		200 kilog.
n) Rendimento do carvão....	Gaz	30 1/2 %
	Alcatrão	4 %
	Coke	65 1/2 %

o) Aguas ammoniacaes por tonelada de carvão.	80	litros
p) Producção media do gaz em cada retorta...	120	m. cubicos
q) Capacidade dos condensadores.............	8000	» »
r) Capacidade dos depuradores............	8000	» »
s) Capacidade do 1º gazometro (em reforma)...	1800	» »
t) Capacidade do 2º gazometro...............	1800	» »
u) Capacidade do 3º gazometro (novo)........	3000	» »
v) Consumo, em media annual do gaz por dia	7000	» »

Luz Electrica—Mantem-se o regimen do contracto de 16 de Setembro de 1903, que conservou o preço do contracto anterior, de 29 de Abril e 4 de Maio de 1901, para a luz electrica: 500 reis (dous terços em ouro, ao cambio do ultimo dia de cada mez, para o kilowatt-hora. Preço exaggerado, que impede o desenvolvimento desse systema de luz.

Gaz de Agua—Não se adeantou a solução deste problema parecendo que a *Compagnie d'Eclairage* abandonou a idea de apresentar o seu coke para o fabrico do gaz de agua, á qual, entretanto, dei parecer favoravel.

Illuminação do Rio Vermelho.—Foi admittido o uso da *gazolina* na illuminação publica do Rio Vermelho, sem que, comtudo, o serviço melhorasse. E' de lamentar que assim seja, quando, presentemente, é facil obter para esse arrabalde da capital, e sem novos sacrificios para a Intendencia, uma illuminação farta e brilhante, aproveitando-se a corrente electrica da *Linha Circular*, desde que o Rio Vermelho, sujeito a um contracto anterior ao da *Eclairage*, pode ser illuminado sem dependencias com o contracto de 29 de Abril, e 4 de Maio de 1901.

Gabinete da Fiscalisação—Accentua-se, dia a dia, a necessidade da organisação deste gabinete, a se dotar, amplamente, com os apparelhos de fiscalisação para os serviços de gaz e electricidade. Para o primeiro serviço foram encommendados diversos apparelhos, uns á casa Georges Friedmann de Paris, e outros á casa Sá Pereira e Bastos, desta praça. Será necessario logo que chegarem estas encommendas, fazer-se a obra de adaptação no commodo do gabinete, a qual, pelo orçamento apresentado, deve custar um conto e quinhentos mil reis. Quanto aos apparelhos de medida electrica, conviria que se não demorassem as respectivas encommendas.

Pessoal administrativo—A Fiscalisação funcciona com os quatro inspectores de districto, cujo zelo e actividade merecem louvores, tanto mais quanto se acham desarmados de meios para exercer as suas obrigações, praticadas pelos recursos da melhor vontade. Precisa a Fiscalisação de um continuo para o serviço de aceio do gabinete.

Regimen Legal—Não houve modificações no Regulamento de 23 de Junho de 1904, approvado pela Lei n. 700 da mesma data, e sob cujo regimen exerce os seus deveres de accordo com os contractos em vigor, esta Fiscalisação.

Taes, Ex. Sr. Dr. Intendente, são as informações que devo prestar a V. Ex. sobre as occurrencias do anno de 1905, sendo de notar que, em detalhe, se acham todas nos varios e minuciosos pareceres remettidos por esta Fiscalisação a V. Exa, alem das communicações verbaes e informações outras espalhadas nos documentos da correspondencia official.

Bahia, 2 de Janeiro de 1906.—*Arlindo Fragoso*, Engenheiro-Fiscal.

Mappa n. 1. (Illuminação Publica)

1905	Numero dos combustores	Consumo (Metros cubicos)	Tempo (Horas — noite)	Cambio	Preço (Réis)	Preço do consumo	Combustores apagados	Combustores amortecidos	Preço liquido da illuminação
Janeiro...	2450	75.857,000	10 h., 00'	13 5/8	298	22:605$386	13	165	22:548$468
Fevereiro.	2457	69.193,850	10 h., 05'	13 13/16	295	20:412$179	2	135	20:370$846
Março....	2457	78.005,575	10 h., 15'	15	276	21:529$538	5	128	21:490$498
Abril.....	2458	77.347,200	10 h., 30'	16 1/2	256	19:800$883	4	96	19:772$928
Maio.....	2460	81.884,900	10 h., 45'	16	263	21:535$728	13	120	21:494$451
Junho....	2461	81.094,200	11 h., 00'	16 13/16	260	21:084$492	2	101	1:054$462
Julho.....	2463	83.942,100	11 h., 00'	16 13/16	253	21:237$358	13	107	21:200$345
Agosto...	2471	82.834,910	10 h., 50'	18 1/8	239	19:797$543	6	91	19:774$055
Setembro.	2472	79.088,000	10 h., 40'	15 3/4	266	21:037$408	7	75	21:012$314
Outubro...	2493	80.674,650	10 h., 30'	16 1/16	262	21:136$758	7	78	21:111$449
Novembro	2497	77.323,300	10 h., 20'	16 9/16	256	19:794$764	4	106	19:764$705
Dezembro	2520	77.956,000	10 h., 00'	16 11/16	254	19:800$824	29	112	19:757$644
Totaes....		945.201,685				249:772$861	99	1314	249:352$165

Bahia e Escriptorio da Fiscalisação do Gaz, em 31 de Dezembro de 1905. — *Arlindo Fragoso*, Eng. fiscal.

Mappa n. 2 (Estabelecimentos)

1905	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Ju	Se	embro	Totaes
Intendencia	11$046	5$360	5$760	11$704	187$799	8$460	97	36	10$175	320$409
Laboratorio.	28$032	13$325	11$556	8$120	9$312	19$380	14	04	22$050	210$589
Casa de Correcção. .	313$516	234$280	259$128	200$120	164$745	203$200	239	76	73$002	2:933$309
Passeio Publico. . .	167$814	141$110	78$588	106$352	124$350	97$260	139	22	91$250	1:534$338
Tribunal do Jury. . .	2$000	2$000	2$828	2$000	2$000	2$000	00	00	2$000	24$828
Corpo de Bombeiros. .	70$352	94$460	98$544	77$584	86$182	90$700	58	08	18$408	1:086$374
Bibliotheca.	3$000	3$000	3$000	3$000	3$000	3$000	00	00	13$160	46$160
Asylo de Mendicidade.	91$208	72$856	71$448	71$199	74$957	75$176	97	91	74$933	907$108
Relogio Municipal . .	111$452	110$330	103$224	95$744	98$3[illegible]2	97$240	86	84	94$996	1:188$572
Logradouros Publicos.	254$098	216$010	307$944	201$720	211$760	228$380	386	09	36$478	3:133$470
Auer (supplemento). .										
Obras diversas . . .	974$730	1[illegible]2$800	559$796	48$39[illegible]	21$440	31$740	1:600	54	31$349	4:313$445
Totaes	2:027$248	1:055$531	1:501$816	825$93[illegible]	983$907	856$536	2:626	34	1:[illegible]77$801	15:698$612

Bahia e Escriptorio da Fiscalisação do Gaz, em 31 de Dezembro de 1905. — *Arlindo Firo*

Mappa n. 3 (Illuminação Electrica)

1905	Consumo (Kilowatts)	Tempo (Horas-noite)	Cambio (Taxa)	Preço do consumo (Valor em reis)	Conta Valor em reis)	Informação (Valor em reis)	OBSERVAÇÕES
Janeiro...	1.250,556	4 × 31	13 5/8	826	1:032$959	1:032$959	Houve illuminações extraordinarias, cujo consumo e preço estão incluidos nos algarismos deste mappa.
Fevereiro.	927,696	4 × 28	13 13/16	817	757$927	757$927	
Março....	1.405,270	4 × 31	15	7 6	1:171$436	1:171$436	
Abril.....	1.020,160	4 × 30	16 1/2	711	725$335	725$335	
Maio......	1.079,492	4 × 31	16	728	785$870	785$870	
Junho....	993,960	4 × 30	16 13/16	722	717$639	717$639	
Julho.....	1.112,692	4 × 31	16 13/16	702	781$110	781$110	
Agosto....	1.027,092	4 × 31	18 1/8	664	681$900	681$900	
Setembro..	1.394,158	4 × 30	15 3/4	738	1:028$890	1:028$890	
Outubro ..	1.053,292	4 × 31	16 1/16	727	765$743	765$743	
Novembro	1.020,160	4 × 30	16 9/16	711	725$330	725$330	
Dezembro.	1.058,256	4 × 31	16 11/16	706	804$330	804$330	
Totaes....	13.342,784				9:978$469	1:978$469	

Bahia e Escriptorio da Fiscalisação do Gaz, em 31 de Dezembro de 1905.

Arlindo Fragoso—Engenheiro Fiscal.

Mappa n. 4 (Producção e consumo do gaz)

1905	CARVÃO DISTILLADO		GAZ produzido (metro cubico)	GAZ Emittido (metro cubico)	PERDAS (Metro cubico)	PORCENTAGEM das perdas %	GAZ consumido (metro cubico)	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO				
	Gaz-Coal T	Boghead T						Inspecção Publica	Estabelecimentos Estaduaes	Estabelecimentos Federaes	Estabelecimentos Particulares	Fabrica
			2,100									
Janeiro	549,300	53,100	184,890	185,490	44,738	24,11	140,752	5,85	8,138	3,119	48,417	1,956
Fevereiro	495,300	57,300	168,010	167,210	35,193	21,04	132,017	0,19	6,965	2,282	48,879	1,956
Março	547,400	101,200	198,290	197,790	47,223	23,95	150,567	3,00	7,613	2,952	59,996	1,893
Abril	523,900	96,100	193,430	195,830	43,031	21,97	152,799	34	7,693	2,958	60,218	1,876
Maio	607,200	108,000	210,670	210,370	43,000	20,44	167,370	1,88	8,688	3,779	68,446	1,910
Junho	629,100	110,500	207,560	206,660	39,361	19,04	167,299	1,09	8,758	4,397	68,376	1,900
Julho	664,400	115,200	220,240	218,540	50,616	23.16	167,924	3,94	8,762	3,699	65,839	1,885
Agosto	603,700	82,500	211,820	213.320	47,306	22,17	166,014	2,83	9,182	30,10	66,018	1,884
Setembro	600,600	66,400	205,810	205,910	40,359	19,60	165,551	0,08	8,765	2,985	69,006	1,915
Outubro	637,800	39,000	212,000	210,700	46,135	21,89	164,565	0,67	9,078	3,113	66,561	1,942
Novembro	582,300	36,900	198,770	198,970	43,798	22,01	156,172	,32	9.344	3,145	60,566	1,888
Dezembro	608,700	32,100	197,850	198,350	43,200	21,77	155,150	,95	8,072	2,453	61,450	1,914
Totaes	7.049,700	903,300	2.409,340	2.409,140	523,960		1.885,180					

Bahia e Escriptorio da Fiscalização do Gaz, em 31 de Dezembro de 1905.—*Arlindo Fragoso*, Engheiro

Mappa n. 5 (movimento dos carvões)

1905	Qualidade	Origem	Entrado (kilogrammas)	Distillado (kilogrammas)	Stock (kilogrammas)	Data do Stock
					5.176,100	31—12—1904
Janeiro....				607.400		
Fevereiro..				552.600		
Março.....				648.600		
Abril.. ..				620.000		
Maio.......				715.200		
Junho.....	Gas-Coal	Newcastle	1.367,000	739.600		
Julho......				779.600		
Agosto....	Gas-Coal	Newcastle	1.225,000	686.200		
Setembro..				667.000		
Outubro...	Gas-Coal	Newcastle	1.305,000	676.800		
»	Bog head	Liverpool	747.000			
Novembro.				619.200		
Dezembro.				640.800	3.146,600	31—12—1906

Bahia e Escriptorio da Fiscalisação do Gaz, em 31 de Dezembro de 1905.— *Arlindo Fragoso*, Engenheiro Fiscal.

Corpo de [illegible]mbeiros Municipaes

Mappa descriminativo dos [illegible]ndi[illegible]s havidos durante o anno de 1905

Numero dos incendios	COMEÇO DOS INCENDIOS					LOGARES DOS INCENDIOS				Nomes dos proprietarios	Seguros	EXTINCÇÃO DOS INCENDIOS					OBSERVAÇÕES
	Horas	Minutos	Dias	Mezes	Annos	Ruas	Freguezias	Numero dos predios	Qualidade dos predios			Horas	Minutos	Dias	Mezes	Annos	
1	12		10	Janeiro...	1905	Largo de S. Barbara	Conceição da Praia.	12	Casa..................	Alfaiata Modêlo..............		12		10	Janeiro...	1905	Foi extincto immediatamente havendo pouco prejuizo.
2	2	30	16	Fevereiro.	»	Baixa dos Sapateiros	Rua do Passo.......		Mercado...............	Numa [illegible]pilio de Bittencourt...		4		17	Fevereiro	»	Ficou em cavernas o restaurant soffrendo izolamento os talhos ns. 122 e 128.
3	10		2	Março....	»	Praça 15 de Novembro	Sé..................		Faculdade de Medicina..	Gover[illegible]deral...............		8		3	Março....	»	Salvando-se somente 10 salões, o gabinete, secretaria, sala nobre e o archivo.
4	2		9	»	»	Rua da Assembléa...	Sé..................	37	Sobrado...............	Joaquim [illegible]ndrade..............	Em 30:000$000, nas companhias Alliança e Interesse Publico.	4		9	»	»	Havendo algum prejuizo o 2º pavimento.
5	10		9	»	»	Rua da Alfandega..	Conceição da Praia.	50	»	Bazar [illegible]mbo................		11		9	»	»	Não houve prejuizo.
6	1		12	»	»	Rua Chile..........	Sé..................	11	»			1	15	12	»	»	Foi extincto immediatamente sem prejuizos.
7	12		26	Abril.....	»	Caes do Ouro........	Pilar..............	33	»	José L[illegible] Cardoso..............		12	30	26	Abril.....	»	Foi extincto immediatamente sem prejuizos.
8	11		25	Maio.....	»	Pilar...............	Pilar..............		Trapiche 1ª Prensa.....	Henrique Azevedo...........	Em 70:000$000 Companhia Ingleza Insurance & C.	9		26	Maio.....	»	Ficou totalmente em cavernas.
9	2		17	Junho....	»	Canto da Cruz......	Santo Antonio.....	31	Casa..................			3		17	Junho....	»	Foi extincto devido um estampido de fabrico de polvora.
10	12	30	27	Agosto....	»	Caes do Ouro.......	Pilar..............	37	Sobrado...............	José Jo[illegible] Sobrinho.........		3		18	Agosto....	»	Havendo pouco prejuizo.
11	4		27	»	»	Dendezeiros.........	Mares..............		Fabrica de Calçado....	Antonio [illegible]endes Diniz Gama....		8		27	»	»	Ficou em cavernas.
12	4		3	Outubro..	»	Lyceu de A. e Officios	Sé..................	18	Sobrado...............	Loja Ai[illegible]..................		4		3	Outubro..	»	Foi extincto immediatamente sem prejuizo.
13	10	30	6	»	»	Julião..............	Pilar..............	18	Sobrado...............	Francisc[illegible]odrigues do Nascimento		10	40	6	»	»	Foi extincto immediatamente.
14	5		24	Novembro	»	Cruz do Paschoal....	Rua do Passo.......	134	Casa..................	Conde F[illegible]................		6	30	24	Novembro	»	Não houve prejuizo.
15	1		30	Outubro..	»	Grades de Ferro....	Conceição da Praia.	102	Sobrado...............	Batholo[illegible] de Almeida Costa...	Em 6:000$000 na Companhia Interesse Publico.	3		30	Outubro..	»	Havendo algum prejuizo no pavimento terreo onde era taverna.
16	5	30	14	Dezembro.	»	T. do B. da Conceição	Mares..............		Sobrado...............	Fabrica [illegible]ião Fabril.........	Em 800:000$000, nas Companhias Alliança e Interesse Publico.	4		15	»	»	Ficou em cavernas, salvando-se as mercadorias.

Quartel na Rua Dr. Manoel Victorino, 2 de Janeiro de 1906. — *H. J. Rodrigues*, commandante.

Mappa n. 7 (Estatistica dos consumidores)

1905	Numero de luzes dos contadores utilisados										Totaes	Numeros
	2	3	5	10	20	30	40	50	100	200		
Contadores pertencentes à «Compagnie d'Éclairage»												
Casas particulares......	48	137	839	258	81	23	0	10	1	0	1397	
Repartições Municipaes.	0	0	1	2	5	0	0	1	0	0	9	
» Federaes...	0	2	4	3	4	3	0	0	0	0	16	
» Estaduaes..	0	2	12	4	7	2	0	8	1	0	36	
Totaes....	48	141	856	267	97	28	0	19	1	0	1458	1458
Contadores pertencentes aos consumidores												
Casas particulares......	0	1	7	6	7	3	1	3	0	3	31	
Repartições Federaes...	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2	
Totaes.....	0	1	7	7	8	3	1	3	0	3	33	33
Numero.....												1491

Bahia e Escriptorio da Fiscalisação do Gaz, em 31 de Dezembro de 1905.

Arlindo Fragoso - Engenheiro Fiscal.

Mappa n. 8 (movimento da aferição)

1905	LUZES DOS COMBUSTORES										TOTAL dos contadores	SYST.		INSTAL.		TAXAS		OBSERVAÇÕES
	2	3	5	10	20	30	40	50	100	200		Ing.	Laz.	Col.	Troc	Pag.	Isen.	
Janeiro	....	....	22	3	....	....	....	....	....	....	25	1	24	25	....	25	....	Começou em fevereiro de 1904 o pagamento do imposto de 2$100 por contador aferido.
Fevereiro	....	....	15	6	3	....	....	....	....	....	24	17	7	23	1	23	1	
Março	....	....	11	4	....	1	....	....	....	....	16	8	8	16	....	15	1	
Abril	....	1	14	5	2	....	....	....	....	....	22	16	6	22	....	22	....	
Maio	....	9	6	3	....	....	....	....	....	....	18	15	3	18	....	18	....	
Junho	....	15	8	4	1	....	....	....	....	....	28	19	9	28	....	28	....	
Julho	....	12	3	3	3	2	....	....	....	....	23	19	4	23	....	22	1	
Agosto	....	7	4	1	1	1	....	....	....	....	14	12	2	14	....	14	....	
Setembro	....	3	11	4	2	....	....	....	....	....	20	16	4	20	....	20	....	
Outubro	....	8	8	1	....	....	....	....	....	....	17	14	3	17	....	14	3	
Novembro	....	....	24	3	1	....	....	....	....	....	28	2	26	28	....	28	....	
Dezembro	....	....	28	4	....	....	....	....	....	....	32	1	31	32	....	32	....	
Totaes	....	55	154	41	13	4	....	....	....	....	267	140	127	266	1	261	6	

Bahia e Escriptorio da Fiscalização do Gaz, em 31 de Dezembro de 1905.—*Arlindo Fragoso*, Engenheiro Fiscal.

Mappa n. 9 (Canalisações)

Diametros Mm.	C. Ingleza (metros)	C. Éclairage (metros)	Estado em 31 de Dezembro de 1904	Estado em 31 de Dezembro de 1905	Differenças em 1905	OBSERVAÇÕES
300	6.311,17	6.311,17	6 311,17	6.311,17		
225	3.007,06	3.007,06	3.007,06	3.007,06		
150	15.327,78	15.327,78	19.249,38	19.249,38		
125	3.221,85	3.221,85	3.221,85	3.221,85		
100	13.632,31	14.128,81	16.806,61	17.250,61	444	Diminuição em todo o tempo da C. d'Éclairage 1.292,50
75	31.190,25	32.667,25	34.538,05	35.225,05	687	
50	26.894,45	26.048,45	24 755,95	24.755,95		Augmento, idem 9.601,20 Diff. 8.308,70
Sommas	99.584,87	100.712,32	107.890,07	109.021,07		

Bahia e Escriptorio da Fiscalização do Gaz, em 31 de Dezembro de 1906.

163

Arlindo Fragoso—Engenheiro Fiscal.

Mappa n. 10 (Finanças)

I

Despeza da Illuminação em 1905

Illuminação Publica	249:352$165	
Estabelecimentos Municipaes (Illuminação e obras).	15:698$612	
Illuminação Electrica.	9:978$469	275:029$246
Mais:		
Juros vencidos e pagos (Illuminação publica), segundo o contracto. . . .		$
Total da despeza		$

II

Serviço da Fiscalização até 1905

Quantias recolhidas, em deposito, pela *Compagnie d'Eclairage*, de Agosto de 1901 á Dezembro de 1905	66:270$000	
Pagamentos ao pessoal até Dezembro de 1905.	63:493$500	
Differença, ou saldo em deposito . . .		2:756$500
Mais:		
Taxa de aferição, cobrada em 1904 . .	476$700	
Taxa de aferição, cobrada em 1905 . .	574$200	1:050$900
Saldo total, em deposito . . .		3:807$400

Bahia e Escriptorio da Fiscalização do Gaz, em 31 de Dezembro de 1905.—*Arlindo Fragoso*, Engenheiro Fiscal.

ANNEXO N. 8

Commando do Corpo de Bombeiros Municipaes, Quartel na Rua Dr. Manoel Victorino, 2 de Janeiro de 1906

Exmo. Sr. Dr Leopoldino Antonio de Freitas Tantú
D. D. Intendente Municipal

Em obediencia as disposições regulamentares, tenho a honra de submetter a vossa esclarecida intelligencia e alta consideração o presente relatorio, concernente aos assumptos d'este Corpo durante o anno findo, acompanhado das relações annexas sobre numeros 1, 2, 3 e 4 as quaes julgo merecer a vossa attenção.

O predio que serve de quartel, situado a rua Dr. Manoel Victorino, alem de não preencher o fim a que se faz mister, não só porque não reune os necessarios meios hygienicos, como tambem pela falta de accommodações para os utensilios do Corpo, merece notadamente especial menção. Como sabeis, O material do Corpo é totalmente movido a braços.

Por isto, em occasiões de incendios lucta-se não com pequena difficuldade para a sahida do material do quartel, a pouca largura da rua e o peso das bombas e carros com os respectivos accessorios.

Quando acontece ser em a Cidade alta o local do sinistro, a difficuldade toma proporções duplamente superiores, pois a subida das ladeiras a isto obriga; o que não aconteceria se pelo menos as bombas manuaes fôssem puchadas pela tracção animal.

Pela relação n. 3, vereis o estado dos objectos á cargo d'este Corpo, com declaração do estado em que se acham.

Acha-se acephalo o lugar de machinista, que é provisoriamente preenchido pela praça Ricardo Ramiver Portella.

Julgo de necessidade o fornecimento de camas de ferro e colchões para as praças pernoitarem em o quartel, pois as barras, ora existentes no Corpo, não preenchem as condições precizas, bem como, solicito-vos uma tabella fixa para o pedido e distribuição do fardamento para este Corpo que ora peço-vos por achar-se o mesmo desfalcado.

De conformidade com a Lei n. 751 de 10 de Abril do anno findo, que organizou a Hygiene Municipal, em acto do Exmo. Sr. Dr. Intendente n. 46

nomeado Delegado da mesma, o Sr. Dr. Antonio Amaral Ferrão Muniz, a quem pelos serviços elevados que prestou a este Corpo, e beneficios, submetto a apreciação de V. Ex. a forma com que sempre desempenhou os seus deveres, com nobres sentimentos e coração magnanimo, deixando gravado no Corpo, as saudações mais respeitosas e affectivas e tambem os mais enthusiasticos testemunhos de gratidão e apreço e solidariedade, sendo, substituido como assistente pelo Sr. Dr. Demetrio do Nascimento.

E' de maxima necessidade de um regulamento para este Corpo, afim d'este commando poder manter a disciplina.

E' o que cumpre-me relatar-vos.

Saúde e Fraternidade.—(Assignado).—*Honorio José Rodrigues*, commandante.

Corpo de Bombeiros Municipal

Relação nominal dos officiaes, medicos, e do chefe de machinas d'este corpo com declaração dos vencimentos que percebem mensalmente, e das alterações occurridas durante o anno de 1905.

Postos	NOMES	Vencimento Quanto por mez	OBSERVAÇÕES
1º Official	Honorio José Rodrigues. . . .	300$000	Commandando o corpo.
2º Officiaes	Euzebio Cezar Ribeiro	200$000	
	José Henrique Fernandez	200$000	
	João Teixeira da Cunha	200$000	
Medicos	Antonio do Amaral Ferrão Muniz . .	166$ 66	Em acto do Exm. Sr. Intendente Municipal n. 46 de 9 de Junho de 1905 foi dispensado do cargo de medico deste corpo, e nomeado Delegado de Hygiene Municipal conforme a Lei n. 1751 que a organisou
	Demetrio do Nascimento		
Machinista	Francisco Lopes Nuno		De conformidade com a Lei n. 75?, que organisou a Hygiene Municipal, foi nomeado medico assistente deste corpo.

Quartel na Rua Dr. Manoel Victorino, 2 de Janeiro de 1906. — *H. J. Rodrigues*, Commandante.

Corpo de Bombeiros Municipaes

Relação nominal das praças e inferiores d'este Corpo, com declaração dos vencimentos que percebem diariamente

Graduações	Numeros	NOMES	Vencimentos Quanto por dia	OBSERVAÇÕES
1º Sargento	1	Marcellino Felix de Figueirêdo .	[illegible]	Praça de 5 de Dezembro de 1895.
2º Sargentos	1	Luiz Augusto Venancio Caldas	[illegible]	» de 20 de Abril de 1895.
	2	Maximo Marcos dos Reis . .	[illegible]	» de 2 de Abril de 1895.
	3	Antonio Pompilio de Jesus. .	[illegible]	» de 4 de Abril de 1896.
	4	José Calazans de Carvalho. .	[illegible]	» de 5 de Novembro de 1897.
Cabos	1	Francellino Alves Mauricio. .	[illegible]	» de 9 de Fevereiro de 1895.
	2	Luiz Augusto dos Reis . . .	[illegible]	» de 29 de Março de 1895.
	3	Candido Cavalcante de Britto. . .	[illegible]	» de 22 de Janeiro de 1896.
	4	Manoel Roberto Portella de Carvalho.	[illegible]	» de 28 de Setembro de 1896.
	5	Marcos Amando de Carvalho. . .	[illegible]	» de 19 de Abril de 1898.
	6	Antonio Athanazio de Souza .	[illegible]	» de 3 de Maio de 1898.
	7	João Thomaz de Carvalhal. .	[illegible]	» de 3 de Agosto de 1903.
	8	Francisco Servulo Ribeiro . .	[illegible]	» de 1º de Março de 1899.
	9	Eugenio dos Santos Marques . .	[illegible]	» de 6 de Dezembro de 1902.
Praças	1	João Baptista Antonio Ferreira .	[illegible]	» de 22 de Janeiro de 1896.
	2	Emiliano Hermogenes da Conceição .	[illegible]	» de 9 de Fevereiro de 1895.
	3	Octavio da Cunha Martins. . .	[illegible]	» de 22 de Janeiro de 1896.
	4	João Emiliano Martins . . .	[illegible]	» de 11 de Setembro de 1896.
	5	Manoel João Appolonio. . .	[illegible]	» de 4 de Maio de 1897. Excluido por fallecimento em 25 de Novembro de 1905.
	6	Francisco Antonio da Silva .	[illegible]	» de 25 de Junho de 1897.
	7	Elisio José Gomes . . .	[illegible]	» de 22 de Janeiro de 1898.
	8	José Ceciliano Domingues .	[illegible]	» de 5 de Novembro de 1898.
	9	Innocencio Lopes Moutinho.	[illegible]	» de 28 de Março de 1899.
	10	Juliano Joaquim de Andrade	[illegible]	» de 19 de Outubro de 1899.
	11	Manoel Cezar da Silva . .	[illegible]	» de 22 de Dezembro de 1899.
	12	Manoel Ribeiro da Silva . . .	[illegible]	» de 29 de Janeiro de 1900.
	13	Ladisláu Bertholdo dos Santos. .	[illegible]	» de 17 de Fevereiro de 1900.
	14	Innocencio Ferreira Guerra	[illegible]	» de 22 de Abril de 1900.
	15	José Carneiro da Silva . .	[illegible]	» de 23 de Abril de 1900.
	16	Prudencio Raymundo Cassabcara. .	[illegible]	» de 24 de Abril de 1900.
	17	Eleoterio Cavalcante de Albuquerque Pires	[illegible]	» de 5 de Maio de 1900.
	18	Miguel Archanjo do Bomfim . .	[illegible]	» de 16 de Maio de 1900.
	19	Manoel Daniel da Assumpção .	[illegible]	» de 16 de Agosto de 1900.
	20	Eugenio José de Andrade . .	[illegible]	» de 12 de Outubro de 1900.
	21	Pedro Celestino de Freitas.	[illegible]	» de 16 de Março de 1900.
	22	Evaristo Joaquim de [illegible]	[illegible]	» de 21 de Novembro de 1900.
	23	Pantalcão Valentim [illegible]	[illegible]	» de 27 de Fevereiro de 1901.
	25	Zacharias Leonardo de Sant'Anna	[illegible]	» de 19 de Julho de 1901.
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	» de 2[illegible] de Julho de 1901.
	27	Gaudencio de Souza [illegible]	[illegible]	» de 27 de Julho de 1901.
	28	Hermilino Xavier Alves. . . .	[illegible]	» de 21 de Agosto de 1901.
	29	Manoel Theodoro da Silva. . . .	[illegible]	» de 27 de Agosto de 1901.
	30	Juviniano José de Mello .	[illegible]	» de 27 de Agosto de 1901.
	31	Antonio Pedro da Silva. . . .	[illegible]	» de 29 de Agosto de 1901.
	32	Manoel Pedro de Vasconcellos. . .	[illegible]	» de 4 de Setembro de 1901.
	33	Izidro Brazilino dos Passos. . .	[illegible]	» de 4 de Setembro de 1901.
	34	Andre Luiz Pereira Barbosa .	[illegible]	» de 4 de Setembro de 1901.
	35	Elysio Augusto de Freitas . .	[illegible]	» de 23 de Janeiro de 1902.
	36	Astrogildo Dionisio Carvalhal	[illegible]	» de 22 de Agosto de 1902.
	37	Eduardo José dos Reis . . .	[illegible]	» de 20 de Outubro de 1902.
	38	Justo Adriano dos Santos .	[illegible]	» de 2[illegible] de Novembro de 1902.
	39	Antonio Roberto da Cruz	[illegible]	» de 6 de Março de 1903.
	40	Francisco de Araujo Portella	[illegible]	» de 28 de Abril de 1903.
	41	José Ribeiro da Costa . .	[illegible]	» de 19 de Agosto de 1903.
	42	Eliseo Alves Pereira	[illegible]	» de 8 de Janeiro de 1904.
	43	Luiz Guilherme [illegible]	[illegible]	» de 19 de Janeiro de 1904.
	44	José Antonio da Cruz	[illegible]	» de 15 de Fevereiro de 1904.
	45	Alfredo Salles	[illegible]	» de 17 de Fevereiro de 1904.
	46	Francisco da Motta [illegible]	[illegible]	» de [illegible]
	50	Euniciano do Nascimento Motta	[illegible]	» de 19 Julho de 1904.
	51	Arthur Zepherino da Costa. . .	[illegible]	» de 23 de Julho de 1904.
	52	Alvaro Moreira de Pinho . .	[illegible]	» de 30 de Julho de 1904.
	53	João Joaquim Pires de Aragão . .	[illegible]	» de 14 de Dezembro de 1904.
	54	Manoel Rodrigues de Oliveira. . .	2$800	» de 4 de Fevereiro de 1905.
	55	Semeão Stelyte da Fonsêca Pinto .	2$800	» de 28 de Março de 1905.
	56	Raphael Antonio da Costa. . . .	2$800	» de 1º de Maio de 1905.
	57	Ricardo Ramiris Portella . . .	2$800	» de 3 de Novembro de 1905.
	58	Manoel Conceição de Mattos . .	2$800	» de 8 de Julho de [illegible]
	59	Candido Marinho de Oliveira . .	2$800	» de 20 de Julho de 1905.
	60	Agrypino Anisio dos Santos . .	2$800	» de 5 de Agosto de 1905.
	61	Venancio Alves de Lima . . .	2$800	» de 2 de Dezembro de 1905.
	62	José Joaquim de Oliveira . . .	2$800	» de 2 de Janeiro de 1905. Excluido por fallecimento em 3 de Novembro do mesmo anno.
	63	João José da Silva . .	2$800	» de 16 de Julho de 1902. Excluido em 1º. de Fevereiro de 1905 por faltas commettidas.
	64	Jeronymo Pereira da Silva. .	2$800	» de 28 de Maio de 1904. Excluido em 25 de Abril de 1905 por faltas commettidas.
	65	Celeste Etherio José Arouca . .	2$800	» de 2 de Abril de 1904. Excluido a 14 de Junho de 1905.
	66	José Clarismundo dos Santos . .	2$800	» de 2 de Agosto de 1901. Excluido em 20 de Março de 1905.
2ºs. Sargentos	67	Demetrio Cyrillo da Conceição . .	3$200	» de 11 de Fevereiro de 1895. Excluido por fallecimento em 11 de Abril de 1905.
	68	José Francisco Pereira . . .	3$200	» de 17 de Dezembro de 1903. Excluido em 2 de Junho de 1905.
Corneteiros	1	Manoel Dias da Rocha	2$800	» de 7 de Abril de 1905.
	2	José Bento Cardozo	2$800	» de 16 de Outubro de 1905.
[illegible]	1	Chrispim da Natividade Mello . .	2$800	» de 27 de Abril de 1900.
	2	Antonio Torquato Gonzaga. . .	2$800	» de 1º. de Maio de 1905.

Quartel na Rua Dr. Manoel Victorino, na Bahia 2 de Janeiro de 1906.—*Honorio José Rodrigues,* Commandante.

Corpo de Bombeiros Municipaes

Mappa descriminativo dos incendios havidos durante o anno de 1905

Numero dos incendios	Começo dos incendios: Horas	Minutos	Dias	Mezes	Annos	Logares dos incendios: Ruas	Freguezias	Numero dos predios	Qualidade dos predios	Nomes dos proprietarios	Seguros	Extincção dos incendios: Horas	Minutos	Dias	Mezes	Annos	Observações
1	12		10	Janeiro	1905	Largo de S. Barbara	Conceição da Praia	12	Casa	Alfaiataria Modêlo		12		10	Janeiro	1905	Foi extincto immediatamente havendo pouco prejuizo.
2	2	30	16	Fevereiro	»	Baixa dos Sapateiros	Rua do Passo		Mercado	Numa Pompilio de Bittencourt		4		17	Fevereiro	»	Ficou em cavernas o restaurant soffrendo izolamento os talhos ns. 122 e 128.
3	10		2	Março	»	Praça 15 de Novembro	Sé		Faculdade de Medicina	Governo Federal		8		3	Março	»	Salvando-se somente 10 salões, o gabinete, secretaria, sala nobre e o archivo.
4	2		9	»	»	Rua da Assembléa	Sé	37	Sobrado	Joaquim Andrade	Em 30:000$000, nas companhias Alliança e Interesse Publico.	4		9	»	»	Havendo algum prejuizo o 2º pavimento.
5	10		9	»	»	Rua da Alfandega	Conceição da Praia	50	»	Bazar Colombo		11		9	»	»	Não houve prejuizo.
6	1		12	»	»	Rua Chile	Sé	11	»			1	15	12	»	»	Foi extincto immediatamente sem prejuizos.
7	12		26	Abril	»	Caes do Ouro	Pilar	33	»	José Lopes Cardoso		12	30	26	Abril	»	Foi extincto immediatamente sem prejuizos.
8	11		25	Maio	»	Pilar	Pilar		Trapiche 1ª Prensa	Henrique de Azevedo	Em 70:000$000 Companhia Ingleza Insurance & C.	9		26	Maio	»	Ficou totalmente em cavernas.
9	2		17	Junho	»	Canto da Cruz	Santo Antonio	31	Casa			3		17	Junho	»	Foi extincto devido um estampido de fabrico de polvora.
10	12	30	27	Agosto	»	Caes do Ouro	Pilar	37	Sobrado	José Joaquim Sobrinho		3		18	Agosto	»	Havendo pouco prejuizo.
11	4		27	»	»	Dendezeiros	Mares		Fabrica de Calçado	Antonio Mendes Diniz Gama		8		27	»	»	Ficou em cavernas.
12	4		3	Outubro	»	Lyceu de A. e Officios	Sé	18	Sobrado	Loja Aida		4		3	Outubro	»	Foi extincto immediatamente sem prejuizo.
13	10	30	6	»	»	Julião	Pilar	18	Sobrado	Francisco Rodrigues do Nascimento		10	40	6	»	»	Foi extincto immediatamente.
14	5		24	Novembro	»	Cruz do Paschoal	Rua do Passo	134	Casa	Conde Filho		6	30	21	Novembro	»	Não houve prejuizo.
15	1		30	Outubro	»	Grades de Ferro	Conceição da Praia	102	Sobrado	Bartholomeu de Almeida Costa	Em 6:000$000 na Companhia Interesse Publico.	3		30	Outubro	»	Havendo algum prejuizo no pavimento terreo onde era taverna.
16	5	30	14	Dezembro	»	T. do B. da Conceição	Mares		Sobrado	Fabrica União Fabril	Em 800:000$000, nas Companhias Alliança e Interesse Publico.	4		15	»	»	Ficou em cavernas, salvando-se as mercadorias.

Quartel na Rua Dr. Manoel Victorino, 2 de Janeiro de 1906. — *H. J. Rodrigues*, commandante.

Corpo de Bombeiros Municipaes

Relação dos artigos a cargo do Corpo de Bombeiros

Utencilios

CLASSIFICAÇÃO	ESTADO Bom	Máu	Total	OBSERVAÇÕES
Apparelho telephonico	1		1	
Archivo de vinhatico	1		1	
Bandeira Nacional		1	1	
Cadeiras empalhadas	6		6	
Escarradeiras de ferro agath	2		2	
Espanadores	2		2	
Livro para detalhe	1		1	
Livro para registro de Officios	1		1	
Livro para distribuição de fardamento	1		1	
Livro para notas de incendios	1		1	
Livro para pedido de fardamento	1		1	
Livro para registro do serviço diario	1		1	
Livro para entrega de officios	1		1	
Livro para ordem do dia	1		1	
Lavatorio de ferro	1		1	
Meio sophá empalhado	1		1	
Meza com gaveta	1		1	
Relogio de parede	1		1	
Raspadeiras	2		2	
Regua	1		1	
Cestas para papeis	2		2	
Toalhas felpudas	18		18	
Cornetas de metaes com os seus pertences	2	2	4	
Bombas manuaes	2	3	5	
Bomba a vapor com os seus pertences	2		2	
Broxas grandes	6		6	
Alavancas pequenas	2		2	
Bronze de torneiras	13		13	
Baldes de zincos	17		17	
Baldes de couros	14		14	
Croquez	9		9	
Carros de escadas com 7 pannos	2		2	
Carrinhos de mão	3		3	
Cordas sustidas	7		7	
Carros de conduzir mangueiras	3	2	5	
Chaves de cruz	3		3	
Chaves de cotovello	4		4	
Chaves de mangueiras	9		9	
Cortadores de aço	2		2	
Corredores de bronze	6		6	
Cordas de 31 metros cada uma	6		6	
Esguichos de bronze	26		26	
Escada de salvação	1		1	
Escadas de assaltos (pannos)	4		4	
Ganchos de ferro	3		3	
Dedal do marinheiro	1		1	
Escovas de lavar mangueiras	6		6	
Enchadas encabadas	2		2	
Escôpros	29		29	
Limas de aço sortidas	6		6	
Lanternas para serviço do incendio	1		1	
Macête de madeira	9		9	
Martellos sustidos	1000		1000	
Mangueiras de lona (metros)	25		25	
Mangueiras de borracha (metros)	10		10	Pannos
Mangueiras para bomba a vapor	12		12	Sendo um extraviado em incendio
Machado grandes encabados	1	1	2	
Marrêtas	21		21	
Machadinhas com seus pertences	8		8	
Pás encabadas	8		8	
Picarêtas encabadas	4		4	
[illegible]				
Lintel	1		1	
Prumo para pedreiro	1		1	
Colheres de pedreiro	2		2	
Serrote central	1		1	
Forjas	1	1	2	
Limatões O de 3/4, 5/8 e 1/2	3		3	
Machina pequena de furar	1		1	
Vergas de aço para fazer ferramenta	1		1	

Quartel na Rua Dr. Manoel Victorino, 2 de Janeiro de 1906.--*H. J. Rodrigues*, Commandante.

APPENDICE

Balanço da receita e despeza do Municipio da Capital do Estado da Bahia, durante o anno de 1905 e o respectivo «periodo addicional.»

Lei n. 665 de 30 de Dezembro de 1903

ART.	§§	RECEITA	EXERCICIO CORRENTE	FINDOS	TOTAL
1º	1	Decima..................	$	70:422$870	70:422$870
»	2	Isenção....	313$200	$	313$200
»	3	Averbação	5:960$000	$	5:960$000
»	4	Casa unica.............	$	290$000	290$000
»	5	Edificação..............	1:483$338	$	1:483$338
2º	1	1/8 °/₀ sobre compra ou venda.................	60:585$191	26:571$458	87:156$649
»	2	1°/₀ dividendos de bancos	$	3:060$000	3:060$000
»	3	Hoteis..................	225$000	$	225$000
»	4	Casa de pensão........	360$000	500$000	860$000
»	5	Restaurant, café, etc...	2:916$000	1:210$000	4:126$000
»	6	Addicionaes sob. o fumo.	17:039$172	5:781$648	22:820$820
»	7	Idem sobre joias.......	5:700$000	2:050$000	7:750$000
»	8	Bazares	135$000	$	135$000
»	9	Quitandas..............	227$250	169$166	396$416
»	10	Talhos.................	4:000$000	250$000	4:250$000
»	11	Gamellas	450$000	$	450$000
»	12	Carro com carne á venda	50$000	$	50$000
»	13	Tulhas ou casa de cereaes	49$500	74$616	124$116
»	14	Schipchandlers	225$000	$	225$000
»	15	Cambistas	$	47$061	47$061
»	16	Deposito de couros.....	1:125$000	$	1:125$000
»	17	Idem de carvão........	1:125$000	$	1:125$000
»	18	Pharmacias............	576$000	460$000	1:036$000
»	19	5°/₀ sobre directores de bancos..............	11:087$072	920$000	12:007$072
2º	20	Casas bancarias	450$000	$	450$000
»	21	Companhias de seguros.	5:737$500	750$000	6:487$500
»	23	Agentes representantes.	952$500	600$000	1:552$500
»	24	Trapiches..............	1:260$000	1:100$000	2:360$000
»	25	Rendas de leiloeiros....	$	338$147	338$147
»	27	Volumes de fazendas...	200$000	$	200$000
»	29	Caixinhas de fazendas..	140$000	$	140$000
»	30	Quitanda em portas de vendas................	228$705	100$000	328$705
»	33	Mercador ambulante de espirito forte.......	450$000	$	450$000
»	34	Idem de artigos para carnaval.............	350$000	$	350$000
»	35	Idem de animaes pelas ruas	30$000	$	30$000
»	36	Refrescos em carrocinhas	90$000	$	90$000

3º	1º Alvarenga, barco, etc...	200$000	$	200$000
»	2 Barco, lancha, etc......	300$000	$	300$000
»	6 Canôas	5$000	$	5$000
»	9 Emprezas de carros.....	$	3:000$000	3:000$000
»	10 Animal de montaria....	10$000	$	10$000
»	12 Carroças..............	27:395$000	$	27:395$000
4º	2º Padarias..............	1:575$000	320$000	1:895$000
»	3 Fabrica de sabão.......	600$000	125$000	725$000
»	4 Salgadeira ou cortume..	180$000	$	180$000
»	5 Fabrica de chocolate...	67$500	$	67$500
»	7 Idem de vellas, gelo etc.	315$000	166$664	481$664
»	8 Idem de colla..........	45$000	$	45$000
»	9 Moinhos de café.......	393$750	200$000	593$750
»	10 Refinação de assucar....	675$000	750$000	1:425$000
»	11 5 réis por litro de aguardente................	183$229	360$000	543$229
4º	11 Fabricas e officinas....	4:569$750	1:275$000	5:844$750
»	12 Medicos, advogados, etc.	756$000	705$000	1:461$000
»	13 Escriptorios de medicos..	112$500	45$000	157$500
»	14 Modistas..............	45$000	50$000	95$000
»	15 Cabelleireiros..........	135$000	195$000	330$000
»	16 Armadores.............	45$000	$	45$000
»	17 Alfaiates..............	810$000	$	810$000
»	18 Correctores............	540$000	400$000	940$000
»	19 Agentes de correctores...	135$000	$	135$000
»	23 Photographias..........	108$000	$	108$000
»	24 Tinturarias............	45$000	$	45$000
»	26 Agencia de companhia de navegação............	3:645$000	$	3:645$000
»	29 Pontes................	90$000	$	90$000
»	30 Guindastes............	1:500$000	$	1:500$000
»	31 Gado abatido no Retiro.	49.500$000	$	49:500$000
»	33 Idem sahido vivo.......	9$000	$	9$000
»	34 Idem abatido no Barbalho...............	7:371$000	$	7:371$000
»	35 Fressuras ou fatos......	1:316$400	$	1:316$400
»	36 Gado condemnado......	2$000	$	2$000
»	37 Registro na fazenda Campinas................	4:125$000	$	4:125$000
»	41 Bilhar publico.........	877$500	312$500	1:190$000
»	43 Bailes carnavalescos....	400$000	$	400$000
»	46 Espectaculos lyricos....	700$000	$	700$000
»	47 Idem dramaticos.......	1:376$000	$	1:376$000
»	49 Cinematographos......	100$000	$	100$000
»	50 Licenças para armar palanques..............	360$000	$	360$000
»	51 Idem para fogos e bandeiras..............	110$000	$	110$000
»	54 Licença para usar força electrica............	40$000	$	40$000
»	56 Agencia de casas......	45$000	$	45$000
»	109 Aferição de pezos......	28:032$500	$	28:032$500
»	58 Milheiros de tijollos....	163$500	$	163$500
»	59 Talhas ou potes........	31$500	$	31$500
»	60 Duzias de quartinhas...	12$440	$	12$440
»	61 Idem de moringues.....	4$580	$	4$580
»	62 Centos de côcos........	57$960	$	57$960
»	63 Moios de cal..........	851$800	$	851$800

4.º	65 Lages communs........	3$440	$	3$440
»	66 Sacco ou rêde de carvão	2:884$500	$	2:884$500
»	67 Centro de caibros de 30 palmos...............	2$280	$	2$280
»	68 Iem, idem, de 25 palmos	2$140	$	2$140
»	70 Vigotas...............	360$500	$	360$500
»	72 Cento de tabocas.......	137$900	$	137$900
»	73 Viga ou madre.........	19$200	$	19$200
»	74 Enchamel ou mourão...	23$600	$	23$600
»	75 Enchimento ou vara grossa...............	20$800	$	20$800
»	76 Duzia de ripões........	18$800	$	18$800
»	77 Idem de ripas serradas.	21$200	$	21$200
»	78 Idem, idem, communs.	24$360	$	24$360
»	79 Feixe de varas finas...	1$800	$	1$800
»	80 Idem de paty..........	$600	$	$600
»	81 Falcas.................	1$500	$	1$500
»	82 Varas para jardim.....	1$000	$	1$000
»	83 Cento de estacas rachadas	27$000	$	27$000
»	84 Idem, idem, roliças.....	57$850	$	57$850
»	85 Cento de flexas.........	2$850	$	2$850
»	86 Idem de achas de lenha de padaria...........	331$100	$	331$100
»	87 Idem, idem, idem, em pacotilhos............	102$500	$	102$500
»	88 Idem, idem, idem, em pacotes	55$900	$	55$900
»	89 Idem, idem, idem em pacotões	10$410	$	10$410
»	90 Idem, idem, idem, em rolões................	9$500	$	9$500
»	91 Caixa de madeira, vasia	40$000	$	40$000
»	92 Taboa fina.............	61$860	$	61$860
»	93 Idem couçoeira.........	155$020	$	155$020
»	94 Idem grossa............	41$600	$	41$600
»	95 Tóro de madeira de lei.	5$000	$	5$000
»	96 Esteiras................	42$610	$	42$610
»	97 Cadeira em branco.....	71$700	$	71$700
»	98 Mesa ou sofá...........	75$000	$	75$000
»	99 Bancas ou consolos.....	9$000	$	9$000
»	100 Sacco de feijão, farinha, etc..............	23$760	$	23$760
»	101 Fardo de fumo, etc......	29$000	$	29$000
»	102 Sacco de farello, café, etc.	14$000	$	14$000
»	103 Barrica de cimento, etc.	4$200	$	4$200
»	104 Pipas de vinho, alcool, etc.	21$600	$	21$600
»	107 Volume não especificado	61$820	$	61$820
»	111 Estabulos..............	890$000	570$000	1:460$000
»	113 Carros de annuncios....	50$000	$	50$000
»	114 Tóldos................	2:340$000	$	2:340$000
»	115 Disticos...............	2:268$000	345$000	2:613$000
»	116 Affixar cartazes........	20$000	$	20$000
»	118 Andaimes..............	240$000	$	240$000
»	120 Animal para vender agua	450$000	$	450$000
»	122 Terreno occupado com capim.................	36$000	$	36$000
»	124 2 % sobre o valor do terreno..............	38$202	$	38$202

4ª 125	Terreno baldio sem calçamento..............	140$175	$	140$175
» 126	Taboletas fóra do perfil da rua...............	100$000	$	100$000
» 127	Matriculas.............	2:325$000	60$000	2:385$000
» 128	Apostillas de titulos etc.	250$000	$	250$000
» 129	Emolumentos de titulos.	499$624	$	499$624
» 130	3 % nomeação interina.	6$000	$	6$000
» 131	Registro de titulo......	80$000	$	80$000
» 131	Idem na Intendencia...	5$000	$	5$000
» 132	Termo de fiança.......	150$000	$	150$000
» 134	Licença em virtude de postura..............	1:130$000	$	1:130$000
» 135	Termos diversos........	771$000	$	771$000
» 136	1 % sobre o valor do contracto............	229$503	$	229$503
» 137	Certidões............ ..	546$000	$	546$000
» 138	Cemiterios..............	19$000	$	19$000
» 139	Exame no Laboratorio.	30$000	$	30$000
» 140	Inspecção de machinas.	355$000	$	355$000
» 141	Visto de plantas.......	116$000	$	116$000
» 143	10 e 15 % de multas...	24$941	15:052$635	15:077$576
» 147	Matadouro de S. José..	9:013$536	3:600$000	12:613$536
» 148	Collectoria.............	6:073$842	$	6:073$842
» 149	Multas por infracção de posturas..............	4:317$000	$	4:317$000
» 150	Multas ajuizadas.......	322$000	280$000	602$000
» 152	Idem pela policia......	35$000	$	35$000
» 153	Idem em virtude de regulamentos............	1:440$000	$	1:440$000
» 154	Eventuaes...............	441:050$442	$	441:050$442
»	Direitos municipaes cobrados pelo Estado...	5:539$435	$	5:239$435
» 38	Imposto de breu........	539$000	$	539$000
» 39	Idem de kerosene.......	9:207$200	$	9:207$200
» 156	Aluguel de proprios municipaes..............	5:115$000	400$000	5:515$000
» 159	Fôro de terreno........	29$775	$	29$775
» 164	5 % addicionaes........	15:051$180	2:692$910	17:744$090
» 165	Aferição de gaz.........	202$000	$	202$000
» 166	Imposto do lixo.........	6:030$896	2:054$666	8:085$562
n 12	Cobrança da divida activa	$	30:240$539	30:240$539
1	Disposições geraes. Registo de petição............	953$000	$	953$000
26	Regulamento da decima (multas)......	220$000	$	220$000
	Registo de talhos.......	210$000	10$000	220$000
Lei 701	Cançonetas.............	20$000	$	20$000
» 696	Theatro Nacional.......	20$000	$	20$000
	Custas................	9$000	$	9$000
		786:471$808	177:904$880	964:376$688
	Saldo que veiu do periodo addicional.....			17:542$345
				981:919$033

DESPEZA

1	Subsidio do Intendente...	2:000$000
2	Secretaria do Conselho...	10:989$993

3		Idem da Intendencia (1ª secção)	7:186$992		
»		Idem idem (2ª secção)	2:560$760		
»		Idem idem (3ª secção)	3:299$997		
4		Thesouro Municipal - Director	1:359$999		
4	*a*)	Idem idem—Contadoria	6:789$999		
»	*b*)	Thesouro Municipal—Recebedoria	15:924$932		
«	*c*)	Thesouro Municipal, Aferição	2:829$996		
»	*d*)	Thesouro Municipal, Collectoria	800$000		
»	*e*)	Thesouro Municipal, Deposito do Cantagallo	4:676$200		
»	*f*)	Thesouro Municipal, Matadouro do Retiro	10:821$062		
»	*g*)	Thesouro Municipal, Matadouro do Barbalho	2:584$995		
»	5	Directoria de Obras	17:577$038		
«	6	Inspectoria de Hygiene	5:920$960		
»	7	Contencioso (1ª secção)	4:144$761		
»	8	Contencioso (2ª secção)	3:750$000		
»	8	Commissariado	10:920$968		
»	9	Corpo de Bombeiros	38 451$958		
»	10	Aposentados	11:530$972		
»	10	Delegados escolares	1:800$000		
»	11	Professorado	88:064$204		
»	12	Obras Municipaes	17:308$751		
»	14	Jardins e arborisação	1:370$050		
»	15	Festejos nacionaes	324$500		
»	16	Prisões do municipio	748$200		
»	17	Eleições	1:075$600		
»	18	Obras nos districtos suburbanos	80$000		
»	19	Illuminação publica	5:210$800		
»	31	Pensionistas	60$000		
»	42	Expediente	16:408$150		
»	43	Custas judiciarias	1:003$100		
»	44	Restituições	15:938$869		
»	48	Juros da divida consolidada	16:800$000		
4	49	Juros da divida fluctuante	191:231$336	$	$
»	50	Resgate de apolices	14:180$000	$	$
»	51	Eventuaes	727$100	$	$
»	52	Exercicios findos	321:566$550	$	$
		Disposições Geraes Art. 5º Publicação da «Bahia á Carlos Gomes»	1:000$000	$	$
		Banco da Bahia	40:000$000	$	899:018$792
		Importancia em dinheiro que passa para junho	$	$	82:900$241

Lei n. 756 em execução de 1 de Junho a 31 de Dezembro de 1905

1	1	Direitos cobrados pelo Estado	11:2365$65	$	11:265$365

1	8	Exame feito no Laboratorio..................	20$000	$	20$000
»	10	Inspecção de machinas	1:265$000	$	1:265$000
»	11	Aferição de balanças etc.	27:478$500	$	27:478$500
»	12	Idem de gaz............	320$000	$	320$000
»	13	Asseio...................	9:074$600	2:067$000	11:141$600
»	15	Matadouro de S. José . .	17:859$528	$	17:859$528
»	16	Aluguel de proprios municipaes.....	27:350$000	637$500	27:987$500
»	19	Multas em virtude de leis e regulamentos.	920$000	$	920$000
»	20	Fôro de terrenos........	19$200	$	19$200
»	23	Rendas da Collectoria....	11:275$901	$	11:275$901
»	25	Receita Eventual........	959:258$200	$	959:258$200
»	26	Producto de infracção de multas.........	9:773$000	$	9:773$000
3	1	Milheiros de tijolos etc.	192$980	$	192$980
»	2	Potes grandes ou talhas..	8$920	$	8$920
»	3	Duzia de quartinhas etc..	13$760	$	13$760
»	4	Idem de moringues... ..	2$300	$	2$300
»	5º	Cento de côcos...	59$300	$	59$300
»	6	Moio de cal............	1:023$200	$	1:023$200
»	9	Sacco ou rêde de carvão vegetal...............	2:994$950	$	2:994$950
»	10	Cento de caibros de 30 palmos................	4$700	$	4$700
»	11	Idem, idem, de 25 palmos.	15$100	$	15$100
»	13	Vigotas......	261$500	$	261$500
»	14	Cento de tabocas.......	5$600	$	5$600
»	15	Frechal..............	110$400	$	110$400
»	16	Viga ou madre.........	24$000	$	24$000
»	17	Enchamel ou mourão...	18$260	$	18$260
»	18	Enchimento ou vara grossa....	1$550	$	1$550
»	19	Duzia de ripões........	45$200	$	45$200
»	20	Idem de ripas serradas.	35$700	$	35$700
»	21	Idem, idem, communs.	31$500	$	31$500
»	22	Feixe de varas finas....	16$400	$	16$400
»	24	Falcas...............	3$000	$	3$000
»	25	Duzia de varas para jardim...............	1$750	$	1$750
»	26	Estacas rachadas.......	56$000	$	56$000
»	27	Idem roliças...	41$390	$	41$390
»	28	Cento de flechas.......	$500	$	$500
»	29	Idem de lenha de padaria	419$300	$	419$300
»	30	Lenha em pacotilhos...	249$400	$	249$400
»	31	Cento de pacotes ou tóros	111$920	$	111$920
»	32	Idem de lenha em pacotes	14$150	$	14$150
»	33	Idem de lenha em rolões.	35$860	$	35$860
»	34	Caixa para sabão......	14$590	$	14$590
»	35	Taboa fina.............	94$900	$	94$900
»	36	Taboa grossa ou pranchão	358$560	$	358$560
»	37	Idem couçoeira.........	69$800	$	69$800
»	39	Esteiras	8$200	$	8$200
»	40	Garrafão e balas com papel	13$430	$	13$430
»	41	Cadeiras em branco....	69$300	$	69$300
»	42	Mesa, sophá, etc.......	88$520	$	88$520

3	43	Banca, consollo, etc....	1$520	$	1$520
»	44	Sacco de farinha, feijão, etc.	59$600	$	59$600
»	45	Fardo de fumo, alfafa, etc.	158$600	$	158$600
»	46	Sacco de farello, café, etc.	15$640	$	15$640
»	47	Barrica de cimento, trigo, etc.	7$160	$	7$160
»	48	Pipa de vinho, alcool, etc.	15$500	$	15$500
»	50	Couro secco, salgado, etc.	3$000	$	3$000
»	51	Volumes não especificados	42$500	$	42$500
4º	1º	Decima	672:614$722	140:366$632	812:981$354
»	2	Averbação de predios..	8:660$642	$	8:660$642
»	3	Casa unica	665$000	520$000	1:185$000
»	4	Isenção de decimas	915$000	$	915$000
»	5	Metro de terreno	156$185	$	156$185
»	6	Idem, idem	79$125	$	79$125
5º	1º	1/6 % sobre compra ou venda	71:184$079	21:511$179	92:695$258
»	2	Addicionaes sobre fumo.	19:745$114	4:302$500	24:047$614
»	3	Idem sobre joias, etc...	7:115$300	1:250$000	8:365$300
»	4	Dividendo de bancos...	5:804$356	$	5:804$356
»	6	Casa bancaria	450$000	$	450$000
»	7	Companhia de seguros.	7:875$000	3:000$000	10:875$000
»	8	Agencia de companhia de vapores	4:150$000	550$000	4:700$000
»	9º	Agente representante...	1:034$997	1:100$000	2:134$997
»	10	Trapiches	2:310$000	333$332	2:643$332
»	11	Hoteis...........e.....	225$000	950$000	1:175$000
»	12	Pensões	360$000	$	360$000
»	13	Restaurantes	2:875$500	695$100	3:570$600
»	14	Cafés	410$000	150$000	560$000
»	15	Bilhares	1:078$750	$	1:078$750
»	17	Cambistas	$	94$122	94$122
»	20	Serviço de carga da Carris Electricos	1:500$000	$	1:500$000
»	24	Ponte	100$000	200$000	300$000
»	25	Schipchandlers	225$000	750$000	975$000
»	26	Pharmacias	1:270$000	545$000	1:815$000
»	27	Deposito de carvão	1:575$000	500$000	2:075$000
»	28	Negociante de couros..	1:350$000	$	1:350$000
»	31	Bazares	67$500	150$000	217$500
»	32	Agente de casas	97$500	$	97$500
»	33	Refinação de assucar...	675$000	$	675$000
»	37	Fabrica de sabão	492$503	$	492$503
»	38	Idem de sabonetes	140$000	$	140$000
»	39	Idem de vellas	230$000	$	230$000
»	40	Idem de chocolate	67$500	$	67$500
»	43	Idem de tijollos	90$000	$	90$000
»	46	Idem de colla	67$500	$	67$500
»	47	Padarias digo, moinhos.	468$750	50$000	518$750
»	48	Padarias	1:553$000	$	1:553$000
»	49	Idem, e pastellarias	180$000	$	180$000
»	50	Salgadeira	370$000	$	370$000
»	51	Cabelleireiro	173$250	62$500	235$750
»	52	Armador	45$000	$	45$000
»	53	Alfaiate	955$000	300$000	1:255$000
»	54	Photographias	108$000	$	108$000

5º	56	Tinturaria	45$000	$	45$000
»	57	Fabrica de cigarros	877$500	$	877$500
»	58	Idem de rapé	101$250	$	101$250
»	59	Idem de cerveja	67$500	$	67$500
»	60	Idem de vinagre	250$000	$	250$000
»	61	Fabricas	3:205$000	325$000	3:530$000
»	62	Officinas	532$500	271$000	803$500
»	63	Medico, advogado, etc.	1:006$250	315$000	1:321$250
»	64	Leilões	176$177	$	176$177
»	65	Escriptorio de medico, etc.	49$000	10$000	59$000
»	69	Afinador de pianos	20$000	$	20$000
»	70	Correctores	450$000	$	450$000
»	71	Ajudante de corrector	135$000	$	135$000
»	72	Interpretes		50$000	50$000
»	73	Directores de bancos	10:554$753	595$000	11:149$753
»	75	Renda bruta da «Carris Electricos»	235$700	$	235$700
»	76	Quitandas	306$750	80$000	386$750
»	77	Idem em portas de venda	367$500	50$000	417$500
»	78	10 e 15 % de multas	8:959$036	24:253$993	33:213$029
6º	a	Imposto de kerosene	10:049$400	$	10:049$400
»	b	Idem de breu	1:252$000	$	1:252$000
»	h	Gado abatido no Retiro	83:478$000	$	83:478$000
»	k	Idem no Barbalho	9:199$500	$	9:199$500
»	j	Rezes sahidas vivas	26$000	$	26$000
»	l	Fressuras ou fatos	2:004$600	$	2:004$600
»	m	Gado condemnado	329$000	$	329$000
»	n	Idem registrado em Campinas	6:956$500	$	6:956$500
7º	7º	Docas em Agua de Meninos	5$000	$	5$000
8º	1	Emolumentos de titulos	1:596$196	$	1:596$196
»	3	Registro de titulos	605$000	$	605$000
»	3	Idem na Intendencia	35$000	$	35$000
»	4	Apostillas de titulos	790$000	$	790$000
»	5	Termo de fiança	470$000	$	470$000
»	7	Idem diversas	957$000	$	957$000
»	8	1 % sobre o valor dos contractos	157$033	$	157$033
»	9	Certidões	649$000	$	649$000
»	10	Cemiterios	80$000	$	80$000
»	11	Visto de plantas	130$000	$	130$000
»	15	Registro de procuração	126$000	$	126$000
»	16	Idem de petição	2:587$000	$	2:587$000
		Custas	16$500	$	16$500
9º	1º	Edificação	2:170$000	$	2:170$000
»	2	Licença em virtude de posturas	2:970$000	$	2:970$000
»	3	Talhos	325$000	75$000	400$000
»	4	Gamellas	1:755$000	$	1:755$000
»	5	Licença para vender carnes	125$000	$	125$000
»	6	Carroças	2:650$000	$	2:650$000
»	7	Pequenas carroças	50$000	$	50$000
»	10	Pequeno volume de fazenda	2:410$000	$	2:410$000
»	11	Caixinhas	1:830$000	$	1:830$000
»	12	Animal pela rua á venda	100$000	$	100$000

9	14	Fogos em volumes......	70$000	$	70$000
»	20	Guindastes.............	450$000	$	450$000
»	23	Palanques..............	300$000	$	300$000
»	24	Circo..................	50$000	$	50$000
»	26	Espectaculo lyrico......	1:450$000	$	1:450$000
»	27	Idem dramatico.........	1:455$000	$	1:455$000
»	28	Idem de amadores......	10$000	$	10$000
»	29	Concertos..............	50$000	$	50$000
»	30	Cinematographos.......	100$000	$	100$000
»	31	Fogo, bandeiras, etc.....	170$000	$	170$000
»	32	Animal para agua......	775$000	$	775$000
»	33	Disticos...............	468$000	200$000	668$000
»	34	Pedreiras..............	100$000	$	100$000
»	35	Estabulos..............	2:040$000	1:370$000	3:410$000
»	37	Carros de annuncios....	50$000	$	50$000
»	38	Tôldos................	240$000	$	240$000
»	39	Cartazes..............	40$000	$	40$000
»	41	Andaimes..............	330$000	$	330$000
»	43	Taboletas..............	100$000	$	100$000
»	45	Matriculas.............	1:490$000	195$000	1:685$000
»	46	Idem de talhos, tavernas, etc...............	2:080$000	10$000	2:090$000
»	50	Terreno occupado por capim...............	30$000	$	30$000
»	53	5 % addicionaes.......	18:077$190	1:685$183	19:762$373
26		Regulamento da decima (multas)...............	600$000	$	600$000
»		Cobrança da dividaactiva		37:934$181	37:934$181
		Importancia que veio da Lei n. 665.............			82:900$241
					2.426:390$275

DESPEZA

§ Unico	46		Juros da divida fluctuante.............	322:671$666
»	»	10	Grupo escolar.........	450$000
»	»	45	Juros da divida consolidada...............	19:680$000
»	»	48	Eventuaes.............	4:105$903
»	»	1º	Subsidio do Intendente	9:000$000
»	»	2	Secretaria do Conselho.	25:809$772
»	»	3	Idem da Intendencia..	20:795$399
»	»	3	Bibliotheca...........	7:473$438
»	»	4	Directoria do Thesouro	3:173$331
»	»	4 *a*)	Contadoria............	16:233$331
»	»	4 *b*)	Recebedoria...........	36:307$156
»	»	4 *c*)	Aferição..............	6:603$324
»	»	4 *d*)	Collectoria............	1:400$000
»	»	4 *e*)	Deposito do Cantagallo.	13:072$305
»	»	4 *f*)	Matadouro do Retiro..	26:155$037
»	»	4 *g*)	Idem do Barbalho.....	5:219$435
»	»	5	Directoria de Obras...	43:051$582
»	»	6	Inspectoria de Hygiene	46:777$460
»	»	7	Contencioso (1ª secção)	9:730$000
»	»	7 *a*)	Idem (2ª secção).......	8:720$000
»	»	6	Hygiene...............	3:838$884

§ Unico	8	Corpo de Bombeiros...	54:407$292	
»	» 9	Aposentados...........	27:410$147	
»	» 10	Delegados escolares....	6:269$999	
»	» 10	Professorado...........	232:327$099	
»	» 11	Obras municipaes.....	53:200$451	
»	» 12	Asseio da cidade......	178:619$433	
»	» 13	Jardins etc............	7:827$420	
»	» 14	Festejos nacionaes.....	3:825$000	
»	» 15	Prisões................	939$100	
»	» 17	Districto de Paripe (suburbano)............	60$000	
»	» 40	Expediente............	42:495$360	
»	» 41	Custas................	1:811$555	
»	» 42	Restituições...........	41:552$590	
»	» 44	Vencimentos do fiscal do asseio............	1:500$000	
»	» 47	Resgate de apolices....	6:000$000	
»	» 49	Exercicios findos.......	533:013$869	
»	»	Banco da Bahia.......	377:000$000	
»	» 31	Pensionistas...........	6:790$500	
»	» 17	Obras em Passé (suburbano)..............	3:000$000	
»	» 18	Illuminação publica....	141:335$360	2.349:653$198
		Saldo que passa para o «Periodo addicional».		Rs. 76:737$077

RECEITA DO «PERIODO ADDICIONAL»

1.º	1.º	Exportação...........	1:864$872
»	12	Asseio................	397$000
»	15	Contracto com a Intendencia (S. José).....	491$232
»	19	Multas em virtude de regulamentos........	150$000
»	23	Collectoria............	2:630$690
»	25	Eventuaes.............	291:500$000
»	26	Infracção de posturas..	121$000
3º	1 a 51	Imposto de caes.	231$160
4º	1º	Decima...............	44:275$175
»	3	Casa unica...........	55$000
»	4	Metro de frente de terreno...	33$500
5º	1º	1/6 °/o sobre compra ou venda..............	1:627$580
»	2	Addicionaes sobre casa que vender fumo....	237$500
»	3	Idem, idem, idem, que vender joias........	625$000
»	4	Dividendo de bancos, companhias etc......	3:575$156
»	9	Agente representante..	50$000
»	20	Serviço de carga da Carris Electricos....	1:500$000
»	48	Padarias..............	40$000
»	51	Cabelleireiros..........	30$000
»	62	Officinas.............	85$000
»	63	Medico, advogado, etc.	15$000

5.º	64	Leiloeiros.............	50$000	
»	75	5 % sobre a renda bruta da Carris Electricos.	324$100	
»	76	Quitandas.............	40$000	
»	78	10 e 15 % de multas..	2:388$682	
6	*h*)	Gado abatido no Retiro.	2:364$000	
»	*k*)	Idem, idem, no Barbalho...............	544$500	
»	*l*)	Fressuras ou fatos.....	75$700	
»	*m*)	Gado condemnado.....	6$000	
»	*n*)	Idem registrado em Campinas................	197$000	
8.º	1.º	Emolumentos de titulos	120$838	
»	3	Registro de titulos e juramento.............	15$000	
»	10	Cemiterios............	24$000	
9.º	33	Disticos...............	40$000	
9	53	Addicionaes sobre todos os impostos.........	468$243	359:195$928

DESPEZA

DO «PERIODO ADDICIONAL» DE 1.º DE JANEIRO A 9 DE FEVEREIRO

§ Unico	1.º		Subsidio do Intendente.	1:000$000
»	»	2	Secretaria do Conselho	7:326$662
»	»	3	Idem da Intendencia...	5:920$642
»	»	3	Bibliotheca	2:199$998
»	»	6	Inspectoria de Hygiene.	17:765$124
»	»	4	Directoria do Thesouro	906$666
»	»	4 *a*)	Thesouro Municipal — Contadoria..........	4:758$426
»	»	4 *b*)	Idem, Recebedoria....	10:369$996
»	»	4 *c*)	Idem, Aferição........	1:886$664
»	»	4 *d*)	Idem, Collectoria......	200$000
»	»	4 *e*)	Idem, Cantagallo......	3:262$000
»	»	4 *f*)	Idem, Matadouro do Retiro.................	4:209$332
»	»	4 *g*)	Idem, Matadouro do Barbalho...............	1:389$998
»	»	5	Directoria de Obras...	12:383$320
»	»	7	Contencioso (1.ª secção)	2:780$000
»	»	7 *a*)	Idem (2.ª secção),.......	2:500$000
»	»	8	Corpo de Bombeiros...	16:655$026
»	»	9	Aposentados..........	6:903$314
»	»	10	Professorado...........	61:351$994
»	»	10	Delegados.............	1:800$000
»	»	11	Obras municipaes.....	13:086$159
»	»	12	Asseio da Cidade......	3[illegible]:470$110
»	»	13	Jardins etc............	902$966
»	»	18	Illuminação publica....	22:938$456
»	»	31	Pensionistas..........	660$000
»	»	40	Expediente...	4:919$160
»	»	41	Custas judiciarias......	230$000
»	»	43	Restituições...........	16:159$411
»	»	46	Juros e amortisação da divida fluctuante....	131:060$560

§ Unico 15	Prisão deste Municipio	537$500		
» » 43	Eventuaes.............	100$000		
« » 44	Fiscal do asseio da cidade................	100$000		368:933$484
	Saldo que passa para o exercicio de 1906.....		Rs.	46:999$521

Contadoria Municipal da Capital do Estado da Bahia, 20 de Fevereiro de 1906.—(Assignados) *Hermillo Audacto Bernardes*.—O Thesoureiro, *Coriolano Ladisláo da Silva Bahia*.

Está conforme.—O Contador, *João Maria Rebello*.